



Universidades Lusíada

Rodrigues, Alexandra Eiró

Análise comparativa de trajetórias de jovens no Sistema Tutelar Educativo

<http://hdl.handle.net/11067/5788>

Metadados

Data de Publicação

2020

Resumo

Este estudo encontra-se subdivido em três partes. Em primeiro lugar, surge uma breve abordagem à Criminologia desenvolvimental de modo a contextualizar a problemática da Delinquência Juvenil. Posteriormente, pretende-se identificar o conceito e as tipologias da delinquência, as trajetórias de desenvolvimento da atividade antissocial dos jovens, bem como a sua evolução ou desistência. Como a Delinquência Juvenil é considerada um fenómeno atual, pretende-se compreender com este estudo como é que e...

This study is divided into three parts. In the first place, there's a short approach to the idea of Developmental Criminology in order to contextualize the problem of Juvenile Delinquency. Following this, it's our aim to identify the concept of delinquency, delinquency types, the trajectory for developing juvenile anti-social activity, as well as to study how it evolves and /or stops. Bearing in mind that juvenile delinquency is a current serious phenomenon, we would like to contribute for a de...

Palavras Chave

Criminologia, Acompanhamento Educativo, Delinquência Juvenil, Trajetórias, Medidas Tutelares Educativas, Tarefas a favor da comunidade.

Tipo

masterThesis

Revisão de Pares

Não

Coleções

[ULP-FD] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-12-25T09:47:52Z com informação proveniente do Repositório



UNIVERSIDADE LUSÍADA DO PORTO

“Análise Comparativa de Trajetórias de jovens no Sistema
Tutelar Educativo”

Alexandra Eiró Rodrigues

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Criminologia sob a
orientação do Professor Doutor Cândido da Agra

Porto, 2020



UNIVERSIDADE LUSÍADA DO PORTO

“Análise Comparativa de Trajetórias de jovens no Sistema
Tutelar Educativo”

Alexandra Eiró Rodrigues

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Criminologia sob a
orientação do Professor Doutor Cândido da Agra

Porto, 2020

Agradecimentos

O meu agradecimento especial à minha mãe, Maria Manuela Rodrigues e ao meu Pai, José Rodrigues por todo o apoio incondicional sobretudo nos momentos mais difíceis que me ajudaram e incentivaram a concluir o meu percurso académico. Dedico assim, com muito amor, este trabalho aos meus pais.

A toda a minha família, que apesar da distância manteve sempre o contacto e me deu apoio.

A todos os meus amigos e colegas que me acompanharam neste percurso e me ajudaram a ultrapassar as barreiras e a alcançar os meus objetivos.

Ao professor Doutor Cândido da Agra, pela sua disponibilidade, gentileza e pelos seus conhecimentos e ideias que contribuíram para a realização desta dissertação.

Ao excelentíssimo ex-diretor da Direção Geral de Reinserção Social (DGRS), Dr. Celso Manata, que autorizou a elaboração deste estudo e ao Dr. João Agante Batista que me deu as indicações necessárias para o desenvolvimento do mesmo.

E para finalizar, a toda a Equipa Tutelar do Porto, especialmente à Dra. Maria Helena Santos por toda a disponibilidade e apoio que me prestaram.

Índice Geral

Introdução	11
Parte I: Enquadramento teórico	13
1. Sobre a Delinquência Juvenil	13
1.1. Conceptualização e perspetivação da Delinquência Juvenil.....	13
1.2. A perspetiva da criminologia desenvolvimental da Delinquência Juvenil	14
1.3. Teorias e trajetórias da Delinquência Juvenil	15
1.3.1. Teoria da delinquência de Moffit, T.....	17
1.3.2. Teoria do controlo social informal (“Age-graded Theory of informal social control”) de Sampson, R. & Laub, J. (1993)	20
1.3.3. Teoria do desenvolvimento delinvente e a Teoria do potencial antissocial cognitivo integrado (ICAP) de Farrington, D.	21
1.3.4. Tipologias e trajetórias de Le Blanc, M. e Fréchette, M.....	25
1.3.5. Teoria e trajetórias de Loeber, R.....	28
1.3.6. Trajetórias da relação droga-crime de Agra, C. & Matos A.P.	29
1.4. Fatores de Risco da Delinquência Juvenil	31
1.4.1. Fatores de risco intrapessoais	32
1.4.2. Fatores de risco interpessoais	32
1.5. Fatores de Proteção da Delinquência Juvenil	36
1.6. Prevenção da Delinquência Juvenil	37
2. Lei Tutelar Educativa.....	40
2.1. As transformações históricas da Lei da Proteção até à lei Tutelar Educativa	40
2.2. A Lei Tutelar Educativa.....	44
2.2.1. O Processo Tutelar Educativo	46
2.3. Medidas Tutelares Educativas	49
2.3.1. Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade.....	51
2.3.2. Acompanhamento Educativo	53
2.4. Estatísticas da Delinquência Juvenil em Portugal	56
Parte II - Estudo Empírico	60
3. Metodologia.....	60

3.1.	Método e objetivos da investigação	60
3.2.	Opções metodológicas	61
3.2.1.	Amostra e subamostras.....	61
3.2.2.	Caracterização da amostra global.....	61
3.2.3.	Procedimento da seleção da amostra.....	63
3.3.	Recolha de dados	64
3.3.1.	Instrumentos	64
3.3.2.	Descrição da grelha de recolha de dados	65
3.3.3.	Procedimento da recolha de dados	66
3.4.	Análise de dados	67
3.5.	Síntese e discussão dos Resultados.....	91
	Parte III – Conclusão	98
	Referências Bibliográficas	100
	APÊNDICES.....	110
	ANEXOS	113

Índice de Gráficos

Gráfico 1:	Ilustração hipotética da prevalência na mudança da participação no comportamento antissocial através do curso da vida.....	18
Gráfico 2:	Estrutura hierárquica da conduta desviante.....	27
Gráfico 3:	Movimento de processos nos Tribunais Judiciais de 1ª Instância.....	56
Gráfico 4:	Processos Tutelares Educativos findos, por natureza de crime.....	57
Gráfico 5:	Número de medidas aplicadas: Tarefas a Favor da Comunidade (TFC), Prestações Económicas (PE) e Acompanhamento Educativo (AE).	58
Gráfico 6:	Tipo de crime praticado pelos jovens.....	81
Gráfico 7:	Local do crime praticado pelos jovens.....	83
Gráfico 8:	Relação com a vítima.....	83
Gráfico 9:	Sexo da vítima	84
Gráfico 10:	Praticou sozinho em coautoria.....	85

Índice de Tabelas:

Tabela 1: Características sociodemográficas da amostra global.....	61
Tabela 2: Idade de início da atividade criminal	62
Tabela 3: Medidas tutelares educativas aplicadas	62
Tabela 4- Caracterização sociodemográfica global consoante a MTE aplicada.....	69
Tabela 5 – Processo de Promoção e Proteção e Medida PPP aplicada.....	70
Tabela 6 – Institucionalização	70
Tabela 7 – Problemas de saúde.....	71
Tabela 8 – Caracterização individual.....	72
Tabela 9 – Caracterização familiar	74
Tabela 10 - Separação dos progenitores, falecimentos e mudança do AGF.....	74
Tabela 11 – Caracterização Familiar	75
Tabela 12 – Nível de escolaridade	76
Tabela 13 - Caracterização escolar	77
Tabela 14 – Retenções e suspensões.....	77
Tabela 15 – Estatísticas descritivas.....	78
Tabela 16 - Caracterização escolar	79
Tabela 17 – Acumulada outra MTE.....	86
Tabela 18 – Revisão da MTE.....	86
Tabela 19 – Estado da MTE.....	87
Tabela 20 – Caracterização Judicial	88
Tabela 21 - Coeficientes	90

Resumo

Este estudo encontra-se subdividido em três partes. Em primeiro lugar, surge uma breve abordagem à Criminologia desenvolvimental de modo a contextualizar a problemática da Delinquência Juvenil. Posteriormente, pretende-se identificar o conceito e as tipologias da delinquência, as trajetórias de desenvolvimento da atividade antissocial dos jovens, bem como a sua evolução ou desistência. Como a Delinquência Juvenil é considerada um fenómeno atual, pretende-se compreender com este estudo como é que esta problemática é tratada em Portugal. Ou seja, qual é a lei aplicada a estes jovens delinquentes, quais são as medidas tutelares educativas (institucionais e não institucionais) previstas e em que fase do processo tutelar educativo (PTE) são aplicadas. A presente dissertação irá focar-se nas medidas tutelares educativas (MTE) não institucionais nomeadamente: *Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade* (artigo 12º) e o *Acompanhamento Educativo* (artigo 16º) da Lei Tutelar Educativa (LTE).

A segunda parte refere-se ao estudo empírico onde é descrita a metodologia e os objetivos. A metodologia utilizada foi a análise documental dos dossiers dos jovens que se encontravam a cumprir as medidas referidas anteriormente. Relativamente aos objetivos, em primeiro lugar pretendeu-se caracterizar o perfil sociodemográfico e criminal dos jovens sujeitos às medidas tutelares educativas *Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade*, *Acompanhamento Educativo* e/ou ambas. Posteriormente, compreender como as MTE's aplicadas diferem consoante os fatores de risco e de proteção a nível individual, familiar, escolar e judicial. E para finalizar, o objetivo principal desta dissertação foi o de comparar as trajetórias dos jovens no Sistema Tutelar Educativo sujeitos às medidas referidas anteriormente.

Na terceira, e última parte, são expostas as conclusões, algumas limitações deste estudo e, para finalizar, são mencionadas algumas sugestões.

Palavras-Chave: Acompanhamento Educativo, Delinquência Juvenil, Trajetórias, Medidas Tutelares Educativas, Sistema Tutelar Educativo, Tarefas a favor da comunidade.

Abstract

This study is divided into three parts. In the first place, there's a short approach to the idea of Developmental Criminology in order to contextualize the problem of Juvenile Delinquency. Following this, it's our aim to identify the concept of delinquency, delinquency types, the trajectory for developing juvenile anti-social activity, as well as to study how it evolves and /or stops. Bearing in mind that juvenile delinquency is a current serious phenomenon, we would like to contribute for a deeper understanding on how this problem is addressed in Portugal. More specifically, we wish to identify what law is applied to these young delinquents, that Tutelar Educational Measures are considered (institutional and non-institutional) and, at what stage of the Tutelar Educational Process (PTE) they are, actually, applied. This dissertation will mostly focus on non-institutional Tutelar Educational Measures (MTE), namely pecuniary payments or community service (article 12) and educational process follow-up (article 16) of the Tutelar Educational Law (LTE.)

The second part of this paper deals with the empiric study itself and that's where the methodology and the goals of the study are explained. We ended up deciding to use the method of documental analysis of juveniles' files who were undergoing the Educational Measures referred above. On what the goals are concerned, we must say that an important one was to establish a sociodemographic and criminal profile of those youngsters submitted to Tutelar Educational Measures, such as pecuniary payments or community service, the follow-up of the educational process or both. Afterwards, we thought it would be of great importance to understand in what way the Educational Measures come to differ according to risk and protection factors, considered at an individual, family, school and judicial level. To conclude, the main goal of this study is to compare the different trajectories of the juveniles in the Tutelar Educational System who are submitted to the measures mentioned previously.

In the third and last part, we draw the conclusions of our work and refer to some of the drawbacks we had to deal with. Finally, some suggestions are given for an improved and more effective approach concerning important aspects of this study.

Key words: Educational follow-up, Juvenile Delinquency, Trajectories, Tutelar Educational Measures, Tutelar Educational System, Community Service.

Résumé

Cette étude est subdivisée en trois parties. Premièrement on fera une brève approche à la criminologie développementale afin de contextualiser la problématique de la délinquance juvénile. Ensuite, on prétend identifier le concept et les typologies de la délinquance, les trajectoires de développement de l'activité anti-sociale des jeunes, ainsi que leur évolution ou abandon. Une fois que la délinquance juvénile est considérée un phénomène actuelle, on prétend comprendre avec cette étude comment est-ce que cette problématique est traitée au Portugal. C'est-à-dire, quelle est la loi appliquée à ces jeunes délinquants, quelles sont les mesures de tutelle éducative (institutionnelles ou non institutionnelles) prévues et dans quel moment du processus elles sont appliquées. Cette étude se focalisera dans les mesures de tutelle éducative non institutionnelles, à savoir : versements économiques ou tâches en faveur de la communauté (article 12^e) et surveillance éducative (article 16^e) de la LTE.

La deuxième partie fait référence à l'étude empirique où on décrit la méthodologie et les objectifs. La méthodologie utilisée a été l'analyse documentaire des dossiers des jeunes qui étaient soumis au respect des mesures mentionnées antérieurement. Par rapport aux objectifs, on a voulu faire, d'abord, la caractérisation du profil sociodémographique et criminel des jeunes soumis aux mesures de tutelle éducative « versements économiques ou tâches en faveur de la communauté » et/ou « surveillance éducative ». Ensuite, on prétend comprendre comment les Mesures de Tutelle Éducative appliquées diffèrent, selon les facteurs de risque et de protection, au niveau individuel, familial, scolaire et judiciaire. Finalement, l'objectif majeur de cette étude est de comparer les trajectoires des jeunes, dans le Système de Tutelle Educative, soumis aux mesures mentionnées.

Dans la dernière partie on présentera les conclusions, quelques limitations trouvées dans la réalisation de cette étude, ainsi que quelques suggestions.

Mots clés: Surveillance Éducative, Délinquance Juvénile, Trajectoires, Mesures de Tutelle Éducative, Système de Tutelle Éducative, Tâches en Faveur de la Communauté.

Lista de Abreviaturas

AE – Acompanhamento Educativo

AGF – Agregado Familiar

AL – *Adolescence-Limited*

Art. – Artigo

CPCJ – Comissões de proteção de Crianças e Jovens

DGRSP – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

EBT – Entidades Beneficiárias das Tarefas

IRS – Instituto de Reinserção Social

LCT – *Life Course Theories*

LPCJ – Lei de Proteção de Crianças e Jovens

LTE – Lei Tutelar Educativa

MOP – Meios de Obtenção de Prova

MP – Ministério Público

MTE – Medidas Tutelares Educativas

PEP – Projeto Educativo Pessoal

PPP – Processo de Promoção e Proteção

PTE – Processo Tutelar Educativo

SRS – Serviços de Reinserção Social

STE – Sistema Tutelar Educativo

TFC – Tarefas a Favor da Comunidade

TFM – Tribunais de Família e Menores

TSRS – Técnico Superior de Reinserção Social

Introdução

A delinquência juvenil é uma problemática que abrange todas as sociedades.

A “Análise comparativa de Trajetórias de jovens no Sistema Tutelar Educativo” foi o título atribuído a esta dissertação que tem como foco a Delinquência Juvenil e o estudo das Medidas Tutelares Educativas (*Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade, Acompanhamento Educativo* e/ou ambas), aplicadas a jovens dos 12 e 16 anos.

A abordagem adotada, neste estudo, é da criminologia desenvolvimental, que entendemos como uma especificidade da criminologia que estuda o processo de delinquência/crime ao longo do ciclo de vida dos indivíduos, através de estudos longitudinais e prospetivos que avaliam o comportamento antissocial e delinquente dos indivíduos. Esta abordagem considera que a conduta delinquente dos jovens está diretamente relacionada com determinados fatores que dizem respeito à sua personalidade, às suas motivações e à sua racionalidade e estes por sua vez estão associados a fatores de ordem situacional e social que são determinantes para o seu comportamento delinquente.

O objetivo geral da presente dissertação foi o de comparar as trajetórias dos jovens no Sistema Tutelar Educativo sujeitos às Medidas Tutelares Educativas, *Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade, Acompanhamento Educativo* e/ou ambas. Para a concretização delinearam-se os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Caracterizar o perfil sociodemográfico e criminal dos jovens sujeitos às medidas tutelares educativas de *realização de Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade, Acompanhamento Educativo* e/ou ambas.

- ✓ Compreender como as medidas tutelares educativas aplicadas diferem consoante os fatores de risco e de proteção a nível individual, familiar, escolar e judicial.

Para conseguir atingir estes objetivos, estruturou-se a dissertação em três partes que englobam seis capítulos, a saber:

Na **Parte I: Enquadramento Teórico**, apresenta-se a fundamentação teórica em que se baseia este estudo. Esta parte é constituída por 3 Capítulos: O *Capítulo I* que é dedicado à criminologia desenvolvimental e à apresentação de algumas das Teorias desenvolvimentais explicativas da delinquência; o *Capítulo II* onde se conceptualiza a delinquência juvenil sob

diferentes perspetivas (e.g., judicial, psicológica, sociológica e da criminologia); compreender a realidade da delinquência juvenil, em Portugal, recorrendo a estatísticas; entender os comportamentos antissociais e/ou desviantes e o desenvolvimento da delinquência; as tipologias e trajetórias do comportamento delincente; os fatores de risco, proteção e a prevenção da delinquência juvenil; finalmente, o *Capítulo III* corresponde à apresentação da Lei Tutelar Educativa e as duas medidas tutelares educativas estudadas.

A **Parte II: Estudo Empírico**, é composto por dois Capítulos: o *Capítulo IV* referente à metodologia, onde se explica o caminho percorrido durante a realização do estudo e o *Capítulo V* que consiste na apresentação de uma síntese e discussão dos resultados.

Por fim, na **Parte III: Conclusão**, apresentam-se os pontos fortes e limitações do estudo, e uma reflexão sobre em que medida foram alcançados os objetivos delineados para a presente dissertação de mestrado. No final são apresentadas também algumas sugestões.

Parte I: Enquadramento teórico

1. Sobre a Delinquência Juvenil

1.1. Conceptualização e perspetivação da Delinquência Juvenil

A Delinquência Juvenil é um fenómeno social que está presente em todas as sociedades independentemente do seu nível de desenvolvimento. Contudo, a complexidade deste fenómeno resulta na dificuldade em encontrar uma definição concreta e universal aceite em todas as sociedades.

Na procura de simplificar este conceito, ao decompô-lo, e focando a origem das palavras, verifica-se que ambas têm origem no latim. Delinquência vem do verbo “*delinquere*”, que significa “falha, estar em falta, ficar aquém” e “ofender, errar, cometer ofensa” e juvenil vem do adjetivo “*juventus*” que significa “novo, juventude” (Lactdic, s.d.). No português contemporâneo, juvenil é um adjetivo que significa “próprio da juventude” (Priberam, s.d.). Assim, pode-se afirmar que a delinquência juvenil, por um lado, se refere a comportamentos desviantes cometidos por jovens, e por outro lado, que a distinção entre delinquência e crime é estabelecida pela idade em que se pratica o ato delinquente ou criminoso.

Na literatura sobre a delinquência juvenil encontra-se uma grande ambiguidade porque a definição dada a este conceito difere de acordo com as perspetivas de áreas de conhecimento diferentes, como o direito, a psicologia, a sociologia e a criminologia. A nível jurídico-legal entende-se a delinquência como um ato que infringe a lei (Braconnier, A., & Marcelli, D., 2000). Negreiros, J., (2008) considera que a ambiguidade do conceito está associada aos atos legalmente proibidos e sancionados por uma determinada sociedade que define os valores e a cultura de cada época e local. Para este autor, de acordo com a lei, o delinquente é “o indivíduo que praticou atos dos quais resultou uma condenação pelos tribunais” (Negreiros, J., 2008:13). A delinquência, num sentido psicológico, representa mais do que a ação contrária às normas, reflete o estado psicológico do sujeito que transgride a lei, sendo a questão fulcral os transtornos internos antissociais que motivam o delito e a sua reincidência (Luzes, C., 2010). A perspetiva sociológica, por sua vez, inclui não só os comportamentos antissociais, mas também os comportamentos problemáticos e abrange simultaneamente o individual e o coletivo.

O âmbito da presente dissertação é a criminologia, que trata as formas de comportamento sancionadas por lei, numa perspectiva psicossocial, sem adotar a definição legal estrita. A criminologia parte do pressuposto de que existem diferenças no comportamento das crianças e jovens e que esses comportamentos são mensuráveis por indicadores tais como o (1) início, (2) a duração, (3) a frequência, e (4) a gravidade do comportamento. Neste sentido, considera-se a variabilidade temporal e contextual da norma e do seu desvio (Born, M., 2005).

1.2. A perspectiva da criminologia desenvolvimental da Delinquência Juvenil

Uma área mais recente e específica da criminologia que estuda o crime ao longo do percurso de vida do indivíduo é a criminologia desenvolvimental. Este ramo da criminologia considera que a conduta delinvente e/ou criminosa tem um passado, um presente e um futuro; que está diretamente relacionada com determinados fatores que dizem respeito à idade, à personalidade, às motivações e à racionalidade, que por seu lado, estão associados a fatores de ordem situacional e social, como por exemplo, a estrutura da sociedade, a organização política, a estrutura familiar, a escola e os meios económicos (Fátima, D. 2013).

Le Blanc, M. (2010) considera que o paradigma desenvolvimentista potencia a compreensão do ato criminoso, a gestão da terapêutica, a reabilitação social e a luta contra a reincidência. Porque a carreira criminosa não é estudada unicamente por parâmetros descritivos (participação, frequência, gravidade) e parâmetros delimitadores (idade de início, duração), como acontece na criminologia. São tidas em consideração também todas as formas de comportamento desviante e as interações entre elas ao longo do tempo. Este paradigma procura, assim, distinguir as causas entre os fatores explicativos do comportamento delinvente ao longo da vida das pessoas, numa perspectiva de desenvolvimento do indivíduo (psicológica) e numa perspectiva de ciclo de vida social (sociológica).

Le Blanc, M. (2010) atribui dois campos específicos de estudo à criminologia desenvolvimental. O primeiro trata de analisar a dinâmica do comportamento desviante desde a infância até à vida adulta, e o segundo procura distinguir os fatores explicativos das mudanças no comportamento desviante ao longo do tempo, tais como, a sequência de causas e consequências biológicas, psicológicas e sociais que afetam o comportamento desviante das pessoas.

De acordo com Duarte, V. e colegas (2015) a preocupação subjacente nas perspectivas desenvolvimentais da delinquência é saber se os delinquentes de hoje serão os delinquentes de amanhã. Na procura de resposta para esta questão estudam-se as trajetórias dos jovens procurando compreender, explicar e prever os percursos que conduzem à manutenção ou desistência de estilos de vida antissociais.

Do supramencionado, entendemos a criminologia desenvolvimental como uma especificidade da criminologia que estuda o processo de delinquência/crime ao longo do ciclo vital, através de estudos longitudinais e prospetivos, que avaliam o comportamento antissocial e desviante dos indivíduos delinquentes ou criminosos, com o objetivo de encontrar formas de prevenção e/ou intervenção que atenuem este fenómeno nas sociedades.

1.3. Teorias e trajetórias da Delinquência Juvenil

De forma geral, os comportamentos delinquentes costumam referir-se especificamente a fatos tipificados em lei, ou seja, condutas descritas como crime ou contravenção penal passíveis de punição. Trata-se, portanto, de determinados tipos de transgressões, como roubo, vandalismo ou violência contra outras pessoas, ações que podem causar danos morais e/ou físicos mais graves (Formiga, N., Aguiar, M., & Omar, A., 2008; Sanches, C. & Gouveia-Pereira, M., 2010). Já os comportamentos desviantes e antissociais são as condutas de desvio às normas e expectativas sociais, ou seja, são a prática de ações que rompem regras do contexto em que as pessoas estão inseridas, sem que o comportamento seja necessariamente uma infração legal (Dias, C., Oliveira-Monteiro, N. & Aznar-Farias, M., 2014). Deste modo, o desvio é considerado um fenómeno mais amplo porque se refere à conduta que viola uma lei (Giddens, A., 2007) e inclui o que é moralmente reprovado pela sociedade (Quimet, M., 2009). Várias são as abordagens que se centram na explicação do processo de produção de comportamentos desviantes.

A Teoria do Controlo da Delinquência defende que os atos delinquentes praticados pelos jovens resultam quando existe uma ausência de laços com a sociedade ou quando os mesmos se encontram fragilizados ou quebrados. (Hirschi, T., 1969:16) No quadro das abordagens psicossociais, esta teoria destaca-se pelo contributo que dá ao nível da influência das estruturas de socialização nos processos da produção de comportamentos desviantes (Hirschi, T., 1969). E aponta como principais elementos da vinculação social do jovem à

sociedade: i) O *apego* - elemento emocional - que se traduz na interiorização das normas da sociedade e a preocupação com as opiniões e expectativas dos outros. A insensibilidade ao que os outros desejam e esperam resulta na não vinculação à norma e numa maior disponibilidade para a manifestação de comportamentos desviantes; ii) o *empenho* - elemento racional - que corresponde ao cálculo custos-ganhos da decisão de cometer ou não um ato desviante. Isto significa que se o jovem considerar que tem ganhos num percurso de vida convencional tem menos probabilidades de se envolver em ações desviantes, ou pelo contrário, se considerar que tem mais gratificações na ação desviante envolve-se mais em ações desviantes; iii) o *envolvimento* - elemento de investimento - quanto mais tempo e energia o jovem investir num percurso convencional menor é a probabilidade e a oportunidade de envolvimento em atos; iv) o elemento *crença*, que traduz o grau de respeito dos indivíduos pelas normas convencionais e a aceitação do sistema de valores partilhado pela sociedade. (Hirschi, T., 1969:16-23) De acordo com esta teoria, a delinquência surge quando estes quatro elementos falham, visto que o indivíduo não terá qualquer tipo de receio ou remorso em quebrar as normas sociais. (Born, M. 2005)

No quadro das abordagens desenvolvimentais, surgem as trajetórias ou carreira delinquente, que se podem entender como sequências de experiências e papéis ao longo do percurso de vida. As trajetórias são pautadas por momentos de transição, períodos de instabilidade dos quais resultam os estádios de vida, períodos de estabilidade de comportamentos, estatuto e papéis.

Embora o percurso de vida das pessoas não seja linear (Gotlib, I. & Wheaton, B., 1997), a trajetória inclui uma lógica de convergência e continuidade, por exemplo, a idade do primeiro crime prevê a continuidade da atuação da adolescência para idade adulta (Moffitt, T., 1993). Dito de outra forma, uma situação num determinado momento da vida pode prever o resto da trajetória (Sapin, M., Sapini D. & Widmerl, E., 2007). De acordo com Negreiros, J. as trajetórias delinquentes são caracterizadas pela “noção da sequência invariante, postulam modalidades de transição no agir delituoso, caracterizadas por uma sucessão de comportamentos antissociais, de gravidade crescente do agir transgressivo” (2008:105). Segundo Agra, C. o objetivo do estudo das trajetórias é captar “as mudanças na forma, produtividade e intensidade da atividade antissocial ao longo da vida do indivíduo” (2012:518), de forma a identificar diferentes percursos do agir transgressivo. Gottfredson, M. e Hirschi, T. (1990) consideram que o estudo de trajetórias pode explicar como os comportamentos desviantes se desenvolvem através da identificação dos fatores de risco e

que estes fatores contribuem para a previsão da adoção de comportamentos desviantes assim como para determinar a propensão dessas pessoas a adotarem tais comportamentos.

As comparações sistemáticas das formas de conduta delincente, através dos tempos, têm resultado na classificação de diversas trajetórias do comportamento delincente. Nas linhas seguintes apresentam-se as trajetórias que se consideram importantes para a compreensão das trajetórias da delinquência juvenil.

1.3.1. Teoria da delinquência de Moffit, T.

Terrie Moffitt, na revisão da literatura sobre o comportamento antissocial e delincente, apercebeu-se de que existem tipologias e grandes diferenças individuais na forma como se distribui a população. O que conduziu a autora a procurar explicar essas diferenças sob a perspectiva desenvolvimental.

No seu estudo, Moffitt, T. compreendeu que existem diferenças marcantes na estabilidade do comportamento antissocial, ou seja, verificou que existem pessoas que têm comportamentos antissociais temporários e situacionais e existem pessoas que têm comportamentos antissociais de forma estável e persistente (Moffitt, T. 1993). Assim, utilizou como critério diferenciador na sua taxonomia o da continuidade ou descontinuidade dos comportamentos antissociais ao longo do ciclo vital. Por outro lado, a autora também verificou que o “Comportamento antissocial temporário e situacional é bastante comum na população, especialmente entre os adolescentes. O comportamento antissocial estável e persistente é encontrado num número relativamente pequeno de homens cujos problemas de comportamento também são bastante extremos” (Moffitt, T. 1993: 674, tradução da autora). (Figura 1).

Como conclusão do seu estudo Moffitt, T. (1993) propõe dois tipos de delinquência. O primeiro, denominado como delinquência persistente, refere-se à delinquência que persiste ao longo da vida, com continuidade. E o segundo, denominado de delinquência limitada à adolescência, reporta-se à delinquência que cessa, habitualmente, no final da adolescência, isto é, sem continuidade. Segundo a autora, estas duas tipologias correspondem a “duas teorias” (Moffitt, T., 1993: 674) que irão ser apresentadas resumidamente.

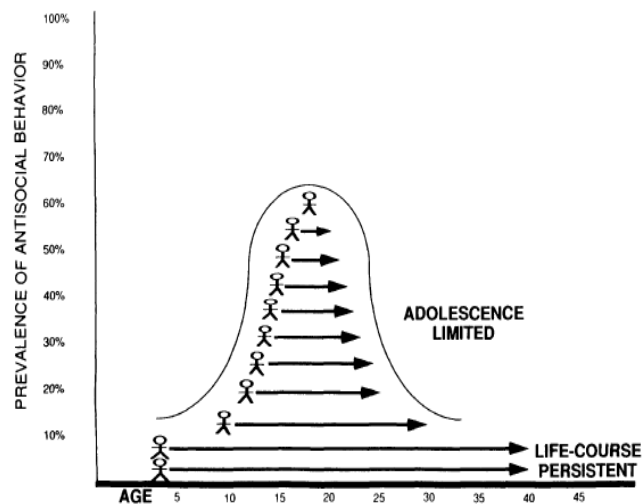


Gráfico 1: Ilustração hipotética da prevalência na mudança da participação no comportamento antissocial através do curso da vida. As setas representam a duração da participação no comportamento antissocial pelos indivíduos (Legenda da autora). Fonte: Moffitt, T. 1993:677.

A teoria *Life Course Persistent* (LCP) encerra um grupo reduzido de jovens, entre 5 a 8% da delinquência. Este grupo é caracterizado pela persistência no comportamento problemático da infância até a idade adulta (Henry, B., Caspi, A., Moffitt, T. & Silva P., 1996; Moffitt, 1993, 1997; Moffitt, T. & Caspi, A. 2001), com diferentes manifestações desse comportamento problemático durante os diferentes estádios de desenvolvimento. Segundo Casey, S., estes comportamentos estão relacionados com “condições pré e peri-natais e fatores associados às condições adversas de educação infantil durante a primeira infância” (Casey, S., 2011:16). Para Moffitt, T., a origem de uma grande parte dos comportamentos antissociais está em dois tipos de *déficits* neuropsicológicos: i) na inteligência verbal - capacidade de leitura, escuta recetiva, habilidades de resolução de problemas, memória, articulação da fala e escrita. E ii) na função executiva - manifestada como desatenção, hiperatividade e impulsividade. De acordo com a autora as crianças com *déficits* neuropsicológicos são inquietas, agitadas, destrutivas, inconformadas, com explosões violentas e apresentam certa incapacidade em resolver o problema através do diálogo. Estes comportamentos problemáticos tendem a limitar as oportunidades da criança para aprender o comportamento pró-social durante o seu desenvolvimento e, como resultado, os comportamentos problemáticos são cada vez mais entrenchados e persistentes. Contudo, a explicação de Moffitt, T. dos comportamentos antissociais não se foca apenas nos fatores inter-individuais, mas também em fatores intra-individuais, como é o caso da má parentalidade, parentalidade precoce e a pobreza. Deste modo, para Moffitt, T. (1993), o comportamento antissocial dos ofensores persistentes são o resultado da interação cumulativa

entre problemas neuro-psicológicos e ambientais ao longo do seu desenvolvimento. E porque esses comportamentos persistem até a idade adulta, eles podem continuar a aumentar a probabilidade de comportamento antissocial em adulto (Moffitt, T, Lynam, & Silva, 1994), culminando numa personalidade patológica (Moffitt, T., 1993).

Para terminar, importa referir que a Teoria da Delinquência de Moffitt, T. (1993) tem sido continuamente desenvolvida ao longo das últimas décadas. Com o aumento do conhecimento, hoje, considera-se a existência de outros grupos e trajetórias (Yonai, S., Levine S. & Glicksohn, J., 2015). Por exemplo, no estudo de meta-análise de Jennings, W. e Reingle, J. (2012), que envolveu 105 estudos empíricos que utilizaram modelos de trajetória relataram que a maioria dos estudos identificou trajetórias que se assemelhavam à taxonomia de Terrie Moffitt de delinquência limitada e delinquência persistente, mas também identificaram outras trajetórias, como por exemplo, os delinquentes crônicos de baixo nível e os delinquentes de início tardio. Por outro lado, outros fatores têm sido incluídos na explicação do comportamento delinvente, nomeadamente, eventos individuais e experiências de vida (Nagin, D. & Paternoster, R., 2000). A própria autora tem vindo a incluir e a excluir outros fatores. Por exemplo, em 2006, analisou os jovens que eram excessivamente controlados, que possuíam divergências familiares, problemas psicopatológicos e níveis reduzidos de inteligência e de extroversão e concluiu que os adolescentes não desenvolviam comportamentos criminais na vida adulta.

A teoria *Adolescence-Limited* (AL) [Delinquência Limitada] diz respeito a jovens que têm uma carreira criminal curta e durante o período da adolescência, não manifestando comportamento delinvente antes nem depois da adolescência. A maioria dos jovens delinquentes encontra-se neste grupo (Figura 1). Os seus comportamentos marginais, normalmente, não envolvem formas violentas de delinquência (McCabe, K. et al., 2001; Nagin, D., Farrington, D. & Moffitt, T., 1995; Piquero, A. & Brezina, T., 2001), embora estes possam envolver-se em crimes muito graves. Na grande maioria, as ofensas são de baixo nível (por exemplo, uso de álcool, furto em lojas, vandalismo). De acordo com Moffitt, T., estes jovens não são desajustados, são jovens que manifestam processos de exibição de mimetismo social, motivado pelo desejo de demonstrar maturidade e independência pessoal.

A autora argumenta que os adolescentes contemporâneos se encontram numa lacuna de maturidade (*maturity gap*) - “são reféns cronológicos de uma época entre a idade biológica e social” (Moffitt, T., 1993: 26) – fenómeno que acontece nos primeiros anos da adolescência. Neste período de desenvolvimento, os jovens ganham uma nova consciência (auto-perceção

da autonomia e auto-resiliência) que coincide com a promoção do jovem numa sociedade adolescente. Se os adolescentes estão expostos a um grupo de referência social com comportamentos desviantes tendem a imitar os comportamentos do grupo de pares. Em contrapartida, na maioria dos casos, com o tempo, o adolescente delinquente experimenta uma falta de motivação para este tipo atividade porque se tornam conscientes do comportamento delinquente. Dito de outro modo, num determinado momento estes jovens avaliam as vantagens e as desvantagens associadas à atividade delinquente e suprimem os impulsos antissociais, abandonando este tipo de atividade e convertendo-se em cidadãos e cidadãos cumpridores da lei (Moffitt, T., 1993). Concluiu-se, assim, que para Terrie Moffitt os fatores basilares deste tipo de delinquência são a imaturidade e a influência dos grupos de pares desviantes.

1.3.2. Teoria do controlo social informal (“Age-graded Theory of informal social control”) de Sampson, R. & Laub, J. (1993)

A Teoria do Controlo Social Informal de Sampson, R. e Laub J. (1993) tem como principais pressupostos que a probabilidade de que o crime ocorra quando os laços do indivíduo com a sociedade são frágeis e que as instituições de controlo social formal e/ou informal (família, escola, grupos de pares, trabalho, matrimônio etc.) influenciam a trajetória criminal dos indivíduos.

Ao rever a Teoria de Moffitt, T., (1993) - LPC versus AL – Sampson, R. e Laub, J. discordam do facto de que a desistência do crime seja a norma para todos os indivíduos e para todos os crimes (incluindo crimes graves e formas menores de desvio). No fundo, o que os autores questionaram foi o potencial ou o poder preditivo dos grupos ofensores e se eles serão “causalmente distintos [...] às trajetórias posteriores” (Sampson, R. & Laub, J. 2005: 13).

É do estudo das teorias desenvolvimentais mais influentes na criminologia que surge a Teoria do Controlo Social Informal. Esta teoria afirma que a trajetória do indivíduo é inseparável do curso de vida e dos efeitos da passagem do tempo. Por outro lado, entende que o desenvolvimento da carreira criminal não pode ser reduzido, nem ao indivíduo nem ao ambiente, mas sim compreendido a partir da interação combinada entre estas duas esferas (Sampson, R. & Laub, J., 1993; Sampson, R. & Laub, J., 2005). De acordo com os autores, a interação dinâmica entre estas duas esferas impossibilita, de certa forma, a previsão de

“Trajetórias” devido à heterogeneidade dos indivíduos e da multiplicidade de percursos de vida que existem. E, por esta razão, os autores defendem que as trajetórias não devem “ser interpretadas a partir de uma lente de inevitável desdobramento, mas sim de reprodução social contínua” (Sampson, R. & Laub, J., 2005: 20).

Sampson, R. e Laub, J. (1993, 2005) consideram que no estudo das trajetórias deve-se analisar os padrões de continuidade e de mudança, tendo em atenção o tempo, as mudanças da idade e os diferentes acontecimentos pessoais e sociais (Sampson, R. & Laub, J., 1993).

Embora os autores concordem que a iniciação da atividade criminal se encontra relacionada com problemas psicológicos na infância, não concordam que esses problemas impliquem, necessariamente, a pertença a uma trajetória criminal obrigatória. Discordam, assim, das teorias que consideram que as qualidades ou atitudes individuais são fixadas nos primeiros anos da vida (e.g. o auto-controle).

De acordo com os autores, tudo depende das mudanças (*turning points* – e.g. estabilidade profissional, mudança de instituição escolar, de lar, casamento, etc.) que o indivíduo vivencia com o passar do tempo e das decisões que toma em determinados momentos da sua vida. Os *turning points* proporcionam novos vínculos sociais com comunidades/instituições que podem proteger os indivíduos da criminalidade oferecendo-lhes novas oportunidades e perspetivas e conduzindo-os a tomar decisões que os distanciam de atos de interesse próprio e de obtenção de prazer momentâneo. Deste modo, a Teoria do Controlo Social Informal afirma, por um lado, a possibilidade de ressocialização do delinquente em qualquer fase do ciclo de vida e, por outro lado, a possibilidade das instituições auxiliarem os indivíduos através de técnicas de reinserção social (e.g. habilidades sociais).

1.3.3. Teoria do desenvolvimento delinquente e a Teoria do potencial antissocial cognitivo integrado (ICAP) de Farrington, D.

A teoria do desenvolvimento delinquente (Farrington, D., Ohlin, L., Wilson, J., 1986; Farrington, D., 1992, 1995, 2003) resultou de um estudo longitudinal de Cambridge sobre o desenvolvimento delinquente, que acompanhou 411 meninos ofensores londrinos, nascidos em 1953, durante 40 anos (Bartollas, C. & Schmalleger, F., 2011). Neste estudo Farrington

encontrou a existência de ofensores crônicos, indivíduos com comportamentos antissociais precoces, por volta dos 8 anos, e com continuidade ao longo da vida (delinquência persistente de Moffitt, T., 1993). Como semelhanças entre os jovens deste grupo de ofensores crônicos, encontrou a desonestidade e agressividade muito precoce e baixo desempenho na escola, onde eram descritos como inquietos, problemáticos, hiperativos, impulsivos e ociosos. E um fator que demonstrou ser fundamental para o desenvolvimento do comportamento delinquente, a supervisão parental pobre, com o uso de punições duras ou erráticas, o que destaca a importância da paternidade. Outra conclusão importante deste estudo foi a da transmissão geracional da delinquência, descobrindo-se que o agressor fornecia o mesmo tipo de privação e interrupção da vida familiar que recebera dos seus pais, logo, as condições sociais e experiências que produzem a delinquência são transmitidas de uma geração para outra.

David Farrington e os seus colegas ao encontrarem neste estudo indivíduos com um histórico de risco que conseguiram permanecer como não-infratores ou mesmo iniciar uma carreira criminosa, mas com o tempo desistir dela, identificaram os fatores que previam a descontinuidade de ofensa criminal. No caso dos jovens em situação de risco, que não entraram na ofensa criminal, identificaram os seguintes fatores: a personalidade tímida, uma família não desviante e uma imagem da mãe muito respeitada. E entre os fatores que influenciaram a desistência da criminalidade, dos jovens que entraram na ofensa criminal (delinquência limitada de Moffitt, T., 1993), identificaram: a estabilidade laboral, ser casado com um conjugue que não está envolvido em atividades criminosas e a realocação residencial. O facto destes jovens romperem os vínculos e associações com co-infratores, também influenciava a desistência da criminalidade. Deste modo, a nível teórico, a pesquisa de David Farrington contribui com várias ideias para entender a gênese, a manutenção e a desistência do comportamento criminoso, como por exemplo: 1) Fatores da infância predizem a continuidade do comportamento antissocial e criminal de adolescentes e adultos; 2) privação económica, parentalidade precária, família antissocial ou criminal e personalidades marcadas por impulsividade, hiperatividade e *déficit* de atenção aumentam o risco de comportamento antissocial em crianças; 3) os adolescentes são motivados a envolverem-se em comportamento criminoso por causa do desejo por bens materiais, excitação e estatuto com os colegas; 4) a educação efetiva e a disciplina consistentes, juntamente com a supervisão dos pais, reduzem o risco na infância e o subsequente comportamento delinquente

e antissocial; e 5) na idade adulta, ter um bom emprego, ser casado e a realocação residencial podem encorajar a desistência da criminalidade.

Esta teoria foi sofrendo modificações conceptuais e terminológicas com o aumento do conhecimento resultantes de várias pesquisas ao longo do tempo (Zarate, I., 2015), dando origem à Teoria Integradora do Potencial Antissocial Cognitivo - ICAP de Farrington (Zarate, I., 2015; Casey, S., 2011). A ICAP é uma teoria de carácter psicológico que procura explicar os fatores de risco precoces para o comportamento antissocial (Casey, S., 2011), integrando conceitos de teorias, como por exemplo, da subcultura delinvente¹, aprendizagem social², associação diferencial³, do controlo social⁴, da rotulagem⁵ e escolha racional⁶ (Cullen, F. & Agnew, R., 2003; Zarate, I., 2015). A questão principal a que Farrington pretende responder é porque é que certas pessoas têm uma tendência maior do que outras para cometer crimes em determinadas situações? Esta teoria aponta dois elementos explicativos, a tendência ou potencial antissocial da pessoa e a decisão de cometer um crime. Zarate, I. explica estes dois elementos da seguinte forma (2015: 10-11):

No que diz respeito ao constructo *potencial antissocial* da pessoa, refere-se à capacidade ou predisposição que uma pessoa tem para desenvolver comportamentos antissociais e varia dependendo de aspetos como a experiência de vida, socialização ou a impulsividade do sujeito. As pessoas com maior potencial antissocial de natureza persistente

¹ Teorias da Subcultura Delinvente, defende a existência de uma *subcultura da violência*, que faz com que alguns grupos passem a aceitar a violência como um modo normal de resolver os conflitos sociais. Algumas subculturas, valorizam a violência, e, assim como a sociedade dominante impõe sanções àqueles que deixam de cumprir as leis, a subcultura violenta pune com desdém ou a indiferença os indivíduos que não se adaptam aos padrões do grupo.

² Esta teoria afirma que as pessoas não aprendem exclusivamente pelos mecanismos reflexos, nem pelas consequências que esperamos dos comportamentos. Em situações sociais, aprende-se especialmente através da imitação, observação e reprodução do comportamento dos outros, ou seja, grande parte das nossas aprendizagens efetuam-se através da observação dos modelos sociais existentes e com os quais contactamos.

³ A teoria da associação diferencial é uma teoria de criminologia que propõe que o comportamento criminoso de indivíduos tem a sua gênese na aprendizagem, ou seja, com o contato com padrões de comportamento favoráveis à violação da lei em sobreposição aos contatos contrários à violação da lei.

⁴ O controlo social geralmente se refere a atitudes ou processos sociais e políticos que regulam o comportamento individual e/ou em grupo, na tentativa de obter conformidade de cumprimento das regras de uma sociedade dada, Estado ou grupo social. Ao contrário das teorias de criminologia que explicam o porquê das pessoas ofenderem a lei, a teoria do controle social oferece a justificativa dos motivos pelos quais as pessoas obedecem às regras. Segundo esta teoria através da exploração do processo de socialização e aprendizagem social o autocontrole é alcançado e consequentemente é reduzida a inclinação a comportamentos antissociais.

⁵ A teoria da rotulagem centra-se na estigmatização destes indivíduos defendendo que estes têm maior probabilidades de se envolver e realizar comportamentos desviantes.

⁶ A premissa básica desta teoria é que o comportamento social agregado resulta do comportamento de atores individuais, que tomam decisões individuais, assumindo que o indivíduo tem preferências entre as alternativas de escolha disponíveis que lhes permitem indicar qual opção elas preferem. Presume, assim, que o agente racional tem em conta informações disponíveis, probabilidades de eventos e potenciais custos e benefícios na determinação de preferências, e que consistentemente faça a escolha da ação que é autodeterminada.

ou de longo prazo são os mais propensos a cometer atos antissociais e a desenvolver uma carreira criminosa, embora este potencial também tenha uma breve manifestação em crimes específicos. O grau de intensidade deste potencial é influenciado por três fatores e processos: os processos motivadores desses comportamentos (desejo por bens materiais ou estimulação, nível de stress ou uso de substâncias, entre outros), modelos antissociais (por exemplo, pais delinquentes ou ambientes sociais conflituantes) e o ambiente familiar desestruturado e com certas experiências traumáticas (perda de pai ou mãe, abuso infantil, educação familiar deficiente, etc.). A intensidade deste potencial varia com a idade e com as oportunidades para cometer crimes.

No que concerne à *decisão de cometer um crime*, é fruto da interação entre o indivíduo e o ambiente social. Perante uma oportunidade concreta de desenvolver comportamento antissocial, o sujeito valoriza os custos (e.g. ser capturado pela polícia, a desaprovação dos pais) e benefícios do mesmo (e.g. as mercadorias a serem obtidas). A probabilidade de escolher esse comportamento aumenta quanto mais oportunidades são apresentadas no ambiente e segundo Casey, S. (2011) dos *scripts* ou repertório comportamental armazenado - (com base na experiência do passado). Esse processo de interação tem várias etapas e começa quando a motivação para realizar esses comportamentos surge. Posteriormente, o sujeito procura o método legal ou ilegal para satisfazer essa motivação, e, finalmente, a motivação pode ser aumentada ou diminuída, dependendo de fatores individuais (crenças e valores) ou sociais (pressão social, opinião de grupos de mesmo, etc.). Se a motivação persistir, a pessoa decide cometer o crime, depois de avaliar os seus custos e benefícios, incluindo as consequências do comportamento.

Para David Farrington, a trajetória ou carreira criminosa atinge o seu expoente máximo entre catorze e vinte anos, especialmente se os jovens são vítimas de abuso familiar, porque não adquiriram a necessária autorregulação interna para evitar esses comportamentos. Farrington, D. considera que existem três momentos importantes ao longo da trajetória destes jovens (Zarate, I., 2015:11): o primeiro momento é o do início do comportamento criminoso (que geralmente começa na adolescência), sendo uma etapa em que a importância do grupo pares é crucial, bem como grau de maturidade psicológica da pessoa. O segundo é o momento da persistência no crime, após um período de aprendizagem, em que há uma estabilização do potencial antissocial; aqueles sujeitos que receberam gratificações e reforços pelo comportamento antissocial aumentam esse potencial, enquanto aqueles que receberam a punição podem reduzi-lo. O terceiro e último momento é a desistência ou abandono da

carreira criminal, etapa em que melhoram sua capacidade de alcançar seus objetivos através de métodos socialmente aceitos.

Várias investigações têm sido realizadas nos últimos anos com base nesta teoria, validando-a. Por exemplo, Van der Laan, A., Blom M. e Kleemans E. (2009) descobriram que o conjunto de vários fatores de risco tem maior relevância no comportamento delincente e que a previsão desses comportamentos aumenta com a incorporação de fatores situacionais.

1.3.4. Tipologias e trajetórias de Le Blanc, M. e Fréchette, M.

Uma das primeiras tipologias do comportamento delincente foi apresentada por Fréchette, M. & Le Blanc, M. em 1987. Autores de vários estudos no âmbito da delinquência propuseram, com base em critérios como a precocidade das manifestações antissociais, o polimorfismo, a gravidade e a persistência dos delitos praticados, duas realidades separadas: a delinquência regressiva e a delinquência extensiva. A *delinquência regressiva* caracteriza-se por um carácter transitório e efêmero da delinquência, ou seja, trata-se de um comportamento de ensaios e erros ou ritual de passagem e o comportamento desaparece na segunda metade da adolescência. Os jovens que se envolvem neste tipo de delinquência podem atingir um nível satisfatório de adaptação social durante o seu percurso de vida. Já a *delinquência extensiva* caracteriza-se por ser persistente. Este tipo de delinquência começa em idade precoce e consolida-se progressivamente ao longo do tempo, aumentando a gravidade, a densidade e a diversidade de delitos, muitas vezes cometidos em simultâneo. Para estes jovens, os atos delinquentes têm um carácter utilitário e aquisitivo, ou seja, estes jovens acreditam que têm ganhos e gratificações no comportamento desviante, que os leva a persistir, a resistir às pressões judiciais e a manter o comportamento dissocial.

Estes autores identificaram quatro trajetórias diferentes: i) a *delinquência esporádica* ou também designada por *ocasional*, que abrange os jovens que cometem um número relativamente pequeno de delitos, de pequena gravidade e num curto espaço de tempo, o que é específico da adolescência, mas que na generalidade, não tem continuidade ao longo da vida. Por esta razão é considerada insignificante e os comportamentos praticados por estes adolescentes encontram-se tipificados no Código Penal como de natureza menor, por exemplo: roubos, vandalismos desordens públicas. Esta tipologia abrange ambos os sexos e manifesta-se em todas as classes sociais; ii) a *delinquência explosiva*, que consiste nos atos

ilícitos de média gravidade praticados com maior frequência, e surge normalmente no início ou na fase intermédia da adolescência registando-se num período de tempo limitado. Por norma, estes jovens estão inseridos em meios desfavorecidos; iii) a *delinquência persistente intermédia*, que refere a heterogeneidade no tipo de delitos com maior duração e gravidade, como é o caso de pequenos furtos em lojas. Estes atos podem ter início na infância, passando para a adolescência e idade adulta. Durante este percurso, o indivíduo pode ter contacto com a justiça (detenções) como também apresentar alguns períodos de acalmia, mas sem que exista uma verdadeira desistência da delinquência, e, finalmente, iv) a *delinquência persistente grave*, em que os atos delituosos passam a ser mais numerosos e se assiste a uma escalada da gravidade durante o período da adolescência e resulta numa carreira criminal na idade adulta. A violência é utilizada de forma aquisitiva, por exemplo, um roubo que pode terminar em homicídio.

Em 1989, Le Blanc, M. e Fréchette, M. identificaram cinco estádios (sequências) de desenvolvimento da ação delituosa: 1) a *Emergência*, entre os 8 e os 10 anos de idade, estágio que se caracteriza pela prática das atividades antissociais homogêneas (e.g. pequenos furtos); 2) a *Exploração*, entre os 10 e os 12 anos, que se caracteriza pela diversificação e agravamento dos delitos (e.g. vandalismos e furtos mais sérios); 3) a *Explosão*, por volta dos 13 anos, que se caracteriza pela diversificação dos delitos e o seu agravamento (e.g. furto com uso de violência e agressões); 4) a *Conflagração*, por volta dos 15 anos, que se caracteriza pelo agravamento dos delitos (e.g. tráfico de drogas, furto de veículos, roubo à mão armada e ataques pessoais); e para finalizar, 5) a *Intensificação*, que ocorre na idade adulta, passando a crimes mais graves (e.g. fraude e homicídio). Estes estádios mostram uma evolução quer em termos de idade quer em termos de gravidade. Por outras palavras, à medida que a idade avança a gravidade dos delitos aumenta – escalada (Loeber, R., 1988).

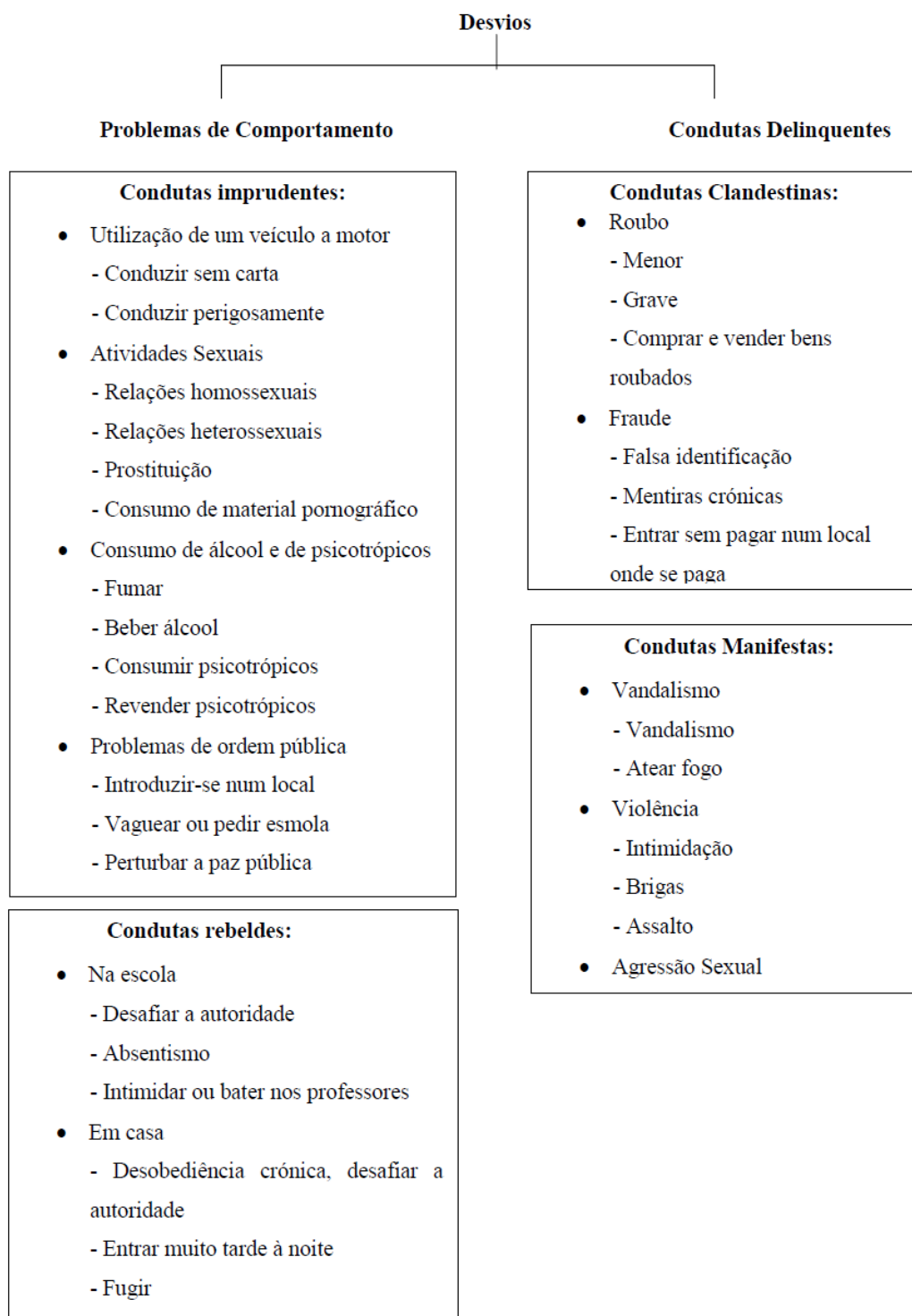


Gráfico 2: Estrutura hierárquica da conduta desviante. Fonte: Le Blanc, M. & Bouthilier, C., 2003, cit. por Le Blanc, M., 2003:12. (Tradução da autora).

O Gráfico 2 reporta-se às conclusões de um estudo realizado por Le Blanc, M. e Bouthilier, C. em 2003, com o objetivo de comprovar a existência de um constructo geral de comportamento desviante. Os autores analisaram estudos de criminologia e da psicologia, utilizando como medida a participação e a frequência e concluíram que os processos de

produção de comportamentos desviantes têm duas fases sequenciais. Na primeira fase, aparecem os problemas de comportamento como as condutas imprudentes e rebeldes. E numa segunda fase, emergem os comportamentos delinquentes através de condutas clandestinas e expostas, criando assim, uma estrutura hierárquica do comportamento desviante.

1.3.5. Teoria e trajetórias de Loeber, R.

Uma das primeiras teorias sobre o processo da produção de comportamentos desviantes foi formulada por Loeber, R. em 1988, com base na idade, gravidade e evolução da atividade delincente. De acordo com esta teoria, existem comportamentos antissociais que ocorrem mais cedo do que outros e a sua duração varia em função da idade em que apareceu o comportamento – elemento de *ordem de aparecimento e duração*; os indivíduos que cometem atos delinquentes graves já cometeram atos com menor gravidade antes – elemento de *Escalada*; existe uma progressão e diversificação nos atos delinquentes, isto significa que pessoas que cometem atos delituosos de gravidade continuam a cometer atos delinquentes de menor gravidade – o elemento de *Retenção* e por fim o elemento de *Predictibilidade*, que anuncia que determinado comportamento antissocial indica maior probabilidade de desenvolvimento de determinados comportamentos antissociais. Loeber, R. considerando que a atividade delituosa não é homogênea, mas que se identificam padrões, apresenta as seguintes trajetórias de evolução do comportamento delincente, i) *Trajetória agressiva/versátil*, em que os problemas de comportamento aparecem na infância e se traduzem em características como a agressividade, a hiperatividade, a impulsividade e dificuldades de aprendizagem, fracas relações interpessoais e com predominância em indivíduos do sexo masculino. A maioria destes jovens pratica crimes violentos e/ou contra a propriedade; ii) a *Trajetória anti-social* não agressiva, com início mais tardio na atividade delincente (início ou fase intermédia da adolescência), cujos problemas comportamentais são de tipo não violento (mentiras, furtos), apresentam competências sociais adequadas. A percentagem de indivíduos do sexo feminino é mais elevada do que na trajetória anterior; iii) a *Trajetória de abuso de drogas*, onde normalmente não se observam problemas de comportamento (do tipo agressivo ou não agressivo) durante a adolescência, com início dos consumos mais tardio do que nos indivíduos da trajetória agressiva/versátil.

Em continuação do seu trabalho, o autor e colaboradores acrescentam mais três trajetórias, em 1993: iv) A *Trajetória de Conflito com a autoridade*, que se inicia antes dos

12 anos de idade e começa com comportamentos obstinados que passam a comportamentos de desafio à autoridade (e.g. recusa, obediência) e, mais tarde a evitar a autoridade (e.g. fugas de casa). Normalmente, estes jovens apresentam comportamentos persistentes e enfrentam e desafiam as autoridades; v) a *Trajétoria Coberta*, que surge numa fase mais tardia da adolescência, caracteriza-se pela prática de atos menores pelos jovens (e.g. mentiras, e pequenos furtos) seguidos de crimes mais graves (e.g. crimes contra a propriedade causados através de atos de vandalismo e fogo posto). Estes jovens ao longo do tempo revelam comportamentos cada vez mais graves (escalada). Por último, vi) a *Trajétoria Aberta*, que engloba os jovens que apresentam comportamentos mais agressivos e crimes contra as pessoas, com escalada ao nível da agressão, iniciando pela prática de agressões menores (e.g. ameaças ou intimidações) e sofrendo um agravo até às agressões físicas (e.g. lutas, ataques e violação) (Loeber, R. et al.,1993).

1.3.6. Trajetórias da relação droga-crime de Agra, C. & Matos A.P.

Os estudos de Agra, C. e Matos, A.P. (1997) sobre a relação droga-crime resultaram na identificação de três trajetórias desviantes distintas: i) A *Trajétoria Delinquentes/ Toxicodependentes*, surge normalmente entre os 10 e 13 anos, através de comportamentos pré-delinquentes inadequados (e.g. marginalidade e indisciplina) que rapidamente evoluem para furtos, roubos e tráfico de droga (escalada). Como principais características, os autores apontam que estes jovens são oriundos de famílias numerosas e desestruturadas com graves problemas de relacionamento; abandonam muito cedo o agregado familiar, apresentam um fraco vínculo escolar, apresentando problemas de indisciplina, absentismo, retenções e fugas. Estes jovens começam por abandonar o ensino após a conclusão do 1º ciclo (por volta dos 13, 14 anos) e iniciam o seu percurso laboral (em atividades indiferenciadas). É por volta desta idade que normalmente se associam a grupos desviantes como meio alternativo de socialização à escola e à família e iniciam o consumo de drogas leves (canábis). No final da adolescência (antes dos 19 anos) passam a ter contacto com as drogas duras (heroína), iniciando, assim, uma série de experiências negativas. Esta é a trajetória mais comum, e, se os comportamentos delinquentes, realizados por estes jovens, para manterem o consumo, não forem corrigidos precocemente poderão agravar-se e prolongar-se ao longo da vida; ii) a *Trajétoria Especialistas da Droga-Crime*, envolve menos jovens do que a trajetória anterior. Estes jovens apresentam características diferentes, embora provenham, normalmente, de

agregados familiares numerosos, estes são mais estruturados e estáveis, o que potencia os laços familiares; apresentam competências que se coadunam com as normas sociais estabelecidas; a maioria termina o seu percurso escolar concluindo o 1º e o 2º ciclo. Por volta dos 14 anos, estes jovens experienciam o consumo de drogas leves (canábis) ainda em contexto escolar. Posteriormente, com o aumento do contacto com grupo de pares que também consome drogas leves, tornam-se consumidores regulares. Antes dos 16 anos, iniciam um percurso laboral irregular, sobretudo, na área da construção civil e da hotelaria, notando-se uma maior frequência no exercício da atividade profissional em comparação com os jovens da trajetória anterior. Antes dos 19 anos, tornam-se autónomos e abandonam o agregado familiar e entre os 18 e 21 anos, surge o consumo de drogas duras que se cristaliza e evolui de um modo negativo. Estes jovens apresentam uma grande mobilidade social, encontrando-se inseridos em grupos de pertença que podem ser considerados socialmente adaptados ou delinquentes, frequentando contextos onde se realizam atividades ilícitas como o consumo de drogas, o tráfico e crimes de furto e roubo. Porém, Agra, C. (2012) considera que existe uma evolução na ausência de vinculação social, um aumento na dependência de drogas duras, um aumento da atividade delinvente e conseqüentemente um agravamento das penas, que têm influência forte e negativa na vida adulta. Por último, iii) a *Trajectoria Toxicodependentes/Delinquentes*, em que os jovens pertencem a famílias mais reduzidas, estáveis financeiramente, e possuem vínculos afetivos fortes, pelo que permanecem no agregado familiar até à constituição da sua própria família (por volta dos 22 anos) embora retornem à família de origem com frequência visto que as suas relações, por norma, não ultrapassam os 2 anos. Em comparação com os jovens das trajetórias anteriores, o percurso escolar é mais prolongado, muitos não se adaptam, abandonando a escola e iniciando o seu percurso laboral em atividades diferenciadas e não qualificadas, mas outros chegam mesmo a concluir o ensino secundário. O consumo de drogas leves (canábis) surge muito cedo, entre os 14 e 16 anos, e rapidamente existe uma escalada para as drogas duras (heroína), normalmente, depois dos 18 anos. De acordo com Agra, C. (2012) a manutenção dos consumos de drogas duras deve-se ao prazer fornecido pelas drogas e à necessidade/dependência física e psicológica destes jovens. A necessidade de manter o consumo acaba por ter conseqüências negativas no seu percurso laboral (e.g. absentismo, menor desempenho e despedimentos) e, por norma, surge a prática de comportamentos desviantes através de roubos, furtos e até mesmo de tráfico de estupefacientes. Normalmente, a intervenção penal é branda com estes jovens, aplicando penas não privativas da liberdade.

Estes jovens submetem-se a várias tentativas de desintoxicação em clínicas específicas com a ajuda e apoio familiar.

1.4. Fatores de Risco da Delinquência Juvenil

Os fatores de risco são considerados fatores que aumentam a probabilidade dos jovens realizarem comportamentos antissociais, de iniciarem uma trajetória desviante e de no futuro desenvolverem uma carreira criminosa.

Os comportamentos desviantes e os comportamentos pró-sociais são aprendidos pelas crianças através das interações sociais, especialmente interações com os membros da família. Porém, esses padrões de comportamento podem ser alterados a partir das exigências dos ambientes em que estão inseridos e também do desenvolvimento do indivíduo (Patterson *et al.*, 1992 citado por Pacheco, J., Alvarenga, P., Reppold, C., Piccinini, C. & Hutz, C., 2005). Vários estudos empíricos indicam que os problemas de comportamento na infância aumentam a probabilidade do aparecimento de comportamentos delinquentes no futuro (Loeber, R., 1985; Farrington, D. et al., 1986). Por norma, os fatores de risco identificados na infância, entre os 6 e 11 anos, tornam-se decisivos para a prática de comportamentos delinquentes no percurso de desenvolvimento do jovem. Há, todavia, casos em que os fatores de risco aparecem mais tardiamente, entre os 12 e os 14 anos, na adolescência o grupo de pares assume uma função de socialização privilegiada. De acordo com Born, M. (2005), é nesta fase da vida que o ser humano desenvolve mais relações com o outro, aprende a gerir determinadas situações e tenta ter a sua liberdade e independência em relação aos pais (Born, M., 2005). Uma fase crucial no desenvolvimento do comportamento delinvente em que o jovem adolescente se integra em grupos ou se associa a elementos que revelam comportamentos delinquentes e antissociais (Born, M., 2005).

São múltiplas as categorizações dos fatores de risco. Na generalidade, os fatores de risco são subdivididos em fatores de risco das crianças, dos pais e da família e os que estão relacionados com a escola (Kazdin, A. & Buéla-Casal, G., 2001). De acordo com Fréchette M. & Le Blanc, M. (1987) a personalidade dos jovens varia consoante o meio onde se encontram inseridos, pelo que estes jovens devem ser avaliados segundo duas vias, o eixo intrapessoal, tendo em conta a capacidade biológica, os seus traços neurológicos, psicológicos, físicos, etc., e o eixo interpessoal (dimensão psicossocial e relacional) que, de

acordo com os autores, reforça o desenvolvimento e agravamento da conduta delinvente (Le Blanc, M., 2003), subdividindo, desta forma, os fatores de risco intrapessoais e fatores de risco interpessoais .

1.4.1. Fatores de risco intrapessoais

Fatores de risco intrapessoais referem-se às características específicas de cada indivíduo, tais como temperamento, as atividades da criança, as suas respostas emocionais, os seus momentos de mau humor e adaptabilidade. Os fatores biológicos relacionados com a genética demonstram ter peso na educação e fisionomia do jovem. Por exemplo, um coeficiente intelectual baixo em conjunto com as deficiências académicas predizem, frequentemente, uma conduta antissocial posterior, todavia, nem sempre as dificuldades de aprendizagem são um fator de risco (Kazdin, A. & Buela-Casal, G., 2001).

Nestes fatores são incluídos altos níveis de impulsividade, irritabilidade, agressividade, hiperatividade, baixa autoestima e descontrolo, muitas vezes, com acessos de cólera. O estudo de Kirkcaldy, B. e Mooshage, B. (1993) demonstrou que pontuações elevadas de neurose e extroversão são mais propensas a manifestar condutas antissociais.

1.4.2. Fatores de risco interpessoais

Estes fatores são comumente divididos com base na socialização da criança e do jovem. Desta forma, o contexto familiar, o contexto de escola, os grupos pares, a cultura dos jovens, o meio onde se encontram inseridos e as condições de vida são considerados fatores de extrema importância.

1.4.2.1. Pais e familiares próximos

A socialização primária do ser humano é realizada pelos pais e familiares próximos. Como principais fatores de risco que advém deste grupo, encontram-se: i) a conduta antissocial dos pais que aumenta o risco de conduta antissocial dos filhos; ii) pais com distúrbios psicopatológicos (dependendo do tipo de patologia e gravidade) também são um risco, por exemplo, pais alcoólicos; iii) o ciclo geracional da conduta antissocial, ou seja,

famílias em que a conduta antissocial é estável nas sucessivas gerações; iv) as interações entre pais e filhos são fatores de perturbações de comportamento, como por exemplo, abusos, maus tratos na família são um fator de risco; v) as práticas disciplinares como a falta de consistência disciplinar entre os pais, atitudes mais duras e com práticas disciplinares punitivas, uma educação com ordens diretas, recompensas de condutas desviantes (por intermédio da atenção e da conformidade); vi) uma supervisão pobre, com ausência de regras sobre onde podem ir e quando regressar e permitir que vagueiem pelas ruas e realizem muitas atividades independentes sem serem supervisionadas; vii) a qualidade da relação entre pais e filhos é um fator de risco; menos apego, calor, afeto e apoio emocional, menos comunicação, menos participação nas atividades familiares e o claro domínio de um familiar sobre os outros; viii) as disputas e conflitos familiares, relações matrimoniais infelizes, conflitos pessoais e agressões, pais divorciados ou separados (o que produz uma baixa de recursos económicos disponíveis às crianças/ adolescentes), a desunião das famílias mais disfuncionais do que as famílias unidas, quer no plano afetivo quer ao nível dos métodos educativos; divórcios conflituosos têm influência na vida destes jovens que adotam e revelam condutas desviantes; ix) a ordem de nascimento, os estudos demonstram que as crianças intermédias têm um grau maior de risco; x) o número de membros na família, nas famílias numerosas é maior o risco (pouca atenção a cada elemento da família); os irmãos, a distância de idades entre irmãos, ter irmãos muito mais velhos parece ter maior influência na delinquência dos irmãos mais jovens e ter irmãos com conduta antissocial é outro fator de risco; xi) famílias de classes sociais mais baixas mostram maiores riscos, o problema não é apenas a classe social, mas os fenómenos associados como por exemplo sobrelotação em casa, a dimensão da família, os baixos níveis educacionais, etc. (Kazdin, A. & Buela-Casal, G., 2001). A esse respeito Marc Le Blanc, afirma:

“Ainda que as análises estatísticas não revelem uma correlação suficiente ou direta entre o estatuto socioeconómico e a conduta delinvente confessada pelos adolescentes, o sistema judicial tende, no entanto, a detetar mais facilmente os adolescentes cujas famílias são de um estatuto social inferior.” (Le Blanc, M., 2003:16)

De acordo com Le Blanc a extensão e a gravidade da conduta delinvente estão ligadas a uma estrutura familiar desestruturada, a relações conjugais conflituosas, a um fraco

investimento na vida familiar, a uma ligação deficiente entre os membros da família, a características parentais desviantes, a uma disciplina errática e a uma supervisão insuficiente. (Le Blanc, M., Quimet M. & Tremblay, R. 1988; Le Blanc, M., Vallières, E. & McDuff, P., 1992; Le Blanc, M., 2003).

1.4.2.2. Grupo de Pares

A sociabilização secundária do ser humano é realizada pelo grupo de pares, a escola e trabalho, entre outros. Le Blanc, M. (1996) salienta a importância do grupo de pares na vida dos jovens adolescentes, que por norma se veiculam aos valores dos pares e não aos valores dos pais ou de pessoas em posição de autoridade.

A realização de comportamentos delinquentes está por norma associada a uma atividade de grupo. Se o grupo de pares for convencional, a atividade delincente é rara mas se o adolescente se filia com pares delinquentes, estas atividades passam a ser numerosas, independentemente do nível de delinquência anterior do adolescente (Le Blanc, M., 2003). Assim, os jovens associando-se a grupos de pares indesejados ou problemáticos envolvem-se em agressões físicas ou psicológicas, em diversos contextos, como por exemplo a nível escolar com o *bullying* e posteriormente, o consumo de substâncias ilícitas (álcool, tabaco e drogas). Exemplos deste tipo de comportamentos são o assédio, a destruição de propriedade alheia (vandalismo, fogo posto, grafitis), as ameaças, os furtos, os roubos, atos violentos, ocupações ilegais (tráfico de drogas), etc.

Atualmente, os grupos de pares operam como organizações estruturadas, que são designados por “ganges” (Le Blanc, M. & Lanctôt, N., 1998). Os adolescentes aderem a este tipo de grupos na fase da adolescência afirmando que se sentem atraídos pela proteção, pela valorização, pelo reconhecimento e pelo respeito (Hamel, S. et al., 1998). Estes jovens adotam uma posição antissocial e uma ética de duros, e os seus modos de interação assentam na oposição, na desconfiança e no desejo de dominar. (Le Blanc, M., 2003:46). Se a adesão a um grupo não se manifesta antes dos 16 anos, é pouco provável que surja no fim da adolescência (Le Blanc, M. & Lanctôt, N., 1998).

1.4.2.3. Fatores relacionados com a escola

Os fatores de risco em contexto escolar mais importantes são a assiduidade, o absentismo, o fracasso, uma fraca motivação, um reduzido sentimento de competência, baixas aspirações, problemas de agressividade e de indisciplina e um fraco investimento neste

tipo de atividades. (Janosz, M., Le Blanc, M., Boulerice, B., Tremblay, R., 1997; Vitaro, F., Brendgen, M., Tremblay, R., 2000). A redução de escolarização (absentismo e expulsões) prediz frequentemente, uma conduta antissocial posterior (Kazdin, A. & Buela-Casal, G., 2001). É de referir que o contrário também acontece, ou seja, a conduta antissocial também prediz o fracasso escolar posterior. Por norma, os jovens que apresentam grandes dificuldades de aprendizagem e de adaptação associam-se a grupos de pares desviantes, tornando difícil o seu desenvolvimento positivo (Hawkins, J., Catalano, R. & Miller, J., 1992). O abandono escolar é potenciado pelo consumo de substâncias psicotrópicas, a marginalidade e a prática de condutas delinquentes etc. (Janosz, M. et al., 1997) e Le Blanc, M. (2003) afirma que fatores de personalidade, como por exemplo a baixa autoestima, a propensão para somatizar estados afetivos negativos e o sentimento de que os fatores externos determinam o seu destino, são fatores de risco que têm como consequência o abandono escolar.

As características do meio escolar também são apontadas. Más condições físicas dos espaços, uma baixa proporção de professores-alunos (Kazdin, A. & Buela-Casal, G., 2001) e a rejeição por parte dos professores (Gallo, A. & Williams, L., 2008).

1.4.2.4. Outros fatores

Fatores culturais e de inserção. Por exemplo, os jovens emigrantes que vêm em busca de melhores condições de vida - e que por vezes são rejeitados pela sociedade em vez de serem integrados - têm mais dificuldades em adaptarem-se e a realizarem uma evolução positiva.

Fatores culturais de género. Os rapazes envolvem-se em mais comportamentos delinquentes do que as raparigas, embora nos últimos anos a disparidade entre os géneros pareça estar a diminuir, uma vez que as raparigas começaram a envolver-se mais e com maior frequência em comportamentos delinquentes (Snyder, H., 2006:8).

O tempo livre que os adolescentes consagram a diversas atividades não estruturadas como por exemplo, frequentar centros comerciais, realização de comportamentos marginais, ver televisão em excesso, etc. poderá ter influência na adoção de comportamentos delinquentes (Le Blanc, M., 2003).

A exposição a fatores de risco aumenta a probabilidade de comportamentos delinquentes e a interação entre os fatores intrapessoais e os fatores interpessoais aumentam o risco de delinquência. Logo, uma forma viável para a redução da probabilidade de

delinquência e de outros comportamentos problemáticos é a exposição dos jovens a fatores de proteção (Jenson, J. & Fraser, M., 2011).

1.5. Fatores de Proteção da Delinquência Juvenil

Os fatores de proteção referem-se às “influências que podem cancelar ou atenuar o efeito dos fatores de risco conhecidos e incrementar, de algum modo, a resistência” (Kazin, A. & Buéla-Casal, G., 2001:37). Os fatores de proteção também podem ser definidos como o oposto e ausência de risco, o que de acordo com Beinart, S. e colegas (2002), explica o facto de algumas crianças serem expostas a fatores de risco, sem apresentarem comportamentos antissociais ou cometerem ofensas criminais.

Le Blanc, M. (2003) subdivide os fatores de proteção em três categorias, nomeadamente, os fatores de proteção individuais, familiares e por fim, os relacionados com o suporte social. Os *fatores de proteção individual* estão relacionados com a personalidade do jovem e podem reduzir as características pessoais negativas como a agressividade, a hiperatividade, o consumo de substâncias, etc. através de estímulos positivos, de apoio psicológico ou de tratamento. Com a finalidade de reduzir ou mudar as características referidas, o reforço das práticas parentais também estimula comportamentos positivos através da presença diária durante o percurso de desenvolvimento do jovem de um cuidador que garanta as condições mínimas de convivência.

Dos fatores individuais mencionados, compreende-se *que os fatores de proteção familiares* revelam ser de extrema importância. Marc Le Blanc (2003) menciona que os laços familiares harmoniosos e os familiares não terem um historial criminal, favorecem o investimento na relação entre pais e filhos e aumenta a receptividade dos adolescentes às regras impostas pelos pais. E refere, ainda, como fatores de proteção que diminuem a possibilidade dos jovens adotarem condutas delinquentes, o tempo que os pais dedicam aos seus filhos; a partilha do seu tempo com os irmãos; a comunicação mútua, a realização de atividades familiares (com pais, irmãos, tios, primos) e a realização de tarefas supervisionadas por adultos (escola, trabalho e tarefas culturais e de lazer).

No que concerne aos *fatores de proteção de suporte social*, Marc Le Blanc considera o contexto escolar como sendo essencial e aponta como fatores de proteção a criação de hábitos de leitura, escrita, estudo e métodos de trabalho; a assiduidade, pontualidade e atitude cívica; a participação dos jovens nas atividades propostas (em grupo); apoio na realização dos

trabalhos de casa e por fim, a participação oral de modo a que este jovem possa interagir oralmente na aula de forma adequada. Para além da escola outros indivíduos que podem ter uma influência positiva no percurso do jovem, são os técnicos de reinserção social e figuras religiosas (Le Blanc, M., 2003).

Ainda de acordo com este autor, os fatores de proteção de suporte social têm um papel fundamental na vida dos jovens em risco porque são um reforço positivo que estimula os jovens a desenvolver os laços familiares e com os pares. Por outro lado, adverte que estes fatores são mais vantajosos quando não se baseiam em punições severas, como por exemplo atribuição de castigos. E enumera a maturidade, a autonomia, a independência e a responsabilidade destes jovens como fatores de proteção de extrema importância porque contribuem para adesão do jovem ao projeto social.

O Gabinete de Justiça Juvenil e Prevenção da Delinquência (*Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention* [OJJDP], 2015), dos Estados Unidos da América, organiza os fatores de proteção em cinco domínios, a saber: 1) Individual (disposições biológicas e psicológicas, atitudes, valores, conhecimentos, habilidades); 2) Família (função, gestão, ligação); 3) Pares (normas, atividades); 4) Escola (vínculo, clima, política, desempenho) e 5) Comunidade (vínculo, normas, recursos, conscientização / mobilização). Para cada domínio apresenta indicadores, fundamentados na literatura, que servem para que os investigadores e os profissionais entendam e avaliem a presença de fatores de proteção. Por considerarmos esta organização bastante prática e elucidativa adaptamos os quadros da OJJDP (2015). (Anexo I)

1.6. Prevenção da Delinquência Juvenil

Os métodos e estratégias de intervenção para prevenir a delinquência juvenil abordam, na generalidade, fatores de risco e proteção, com o objetivo de ajudar as crianças e jovens a evitar os comportamentos delinquentes e suas consequências. Por outras palavras, procura-se aumentar oportunidades para que as crianças e jovens em risco e/ou que já praticaram atividades delituosas possam levar vidas cumpridoras da lei e produtivas.

Um dos primeiros esforços para classificar a prevenção da delinquência é a abordagem da saúde pública. Esta classificação divide a delinquência em atividades em três categorias, a prevenção primária, a prevenção secundária e a prevenção terciária.

Resumidamente, a prevenção primária centra-se na melhoria do bem-estar geral dos indivíduos, caracteriza-se pela implementação de medidas indiretas de prevenção que pretendem evitar que fatores exógenos sirvam como estímulo à prática delituosa (Siegel, L. & Welsh, B., 2011). De acordo com Jorge Negreiros (2008), na intervenção primária os fatores de proteção são aplicados aos jovens, em geral, para que aprendam a distinguir os comportamentos que são aceites e não aceites na sociedade e fortaleçam essa ideia. Neste tipo de prevenção enquadram-se medidas sociais tais como: o acesso aos serviços de saúde, a uma educação de prevenção, a direitos sociais de segurança, habitação e boas condições no ambiente físico. Face à complexidade que as caracteriza, das ações de prevenção primária não decorrem efeitos positivos imediatos.

A prevenção secundária incide sobre grupos sociais que indicam ter certa propensão ao crime, não sobre o indivíduo. A intervenção a partir dos fatores de proteção pretende estimular positivamente os jovens que se encontram em risco de praticar comportamentos delinquentes ou que já praticaram (Negreiros, J., 2008). Este tipo de prevenção engloba medidas tais como a oferta de programas de bairro, programas de prevenção policial, programas de controlo dos meios de comunicação, programas de ordenação urbana e utilização do desenho arquitetónico como instrumento de autoproteção, e são desenvolvidos em bairros de classes menos favorecidas.

A prevenção terciária é uma medida voltada para a pessoa delincente, concentra-se em intervir com delinquentes juvenis julgados. É implementada por meio das medidas de punição e ressocialização do processo de execução penal (Siegel, L. & Welsh, B., 2011), por exemplo, as Medidas Tutelares Educativas. Os fatores de proteção que se implementam durante a execução destas medidas visam a redução ou extinção dos comportamentos delinquentes por parte dos jovens, de forma a evitar a reincidência delituosa (Negreiros, J., 2008).

Uma outra classificação da prevenção da delinquência juvenil é a perspetiva desenvolvimental que classifica a prevenção da delinquência com base nas teorias de motivação ou teorias de desenvolvimento humano de delinquência juvenil. De acordo com esta perspetiva, os fatores de risco e de proteção são considerados na realização de atividades de prevenção realizadas em diferentes fases do curso da vida (Siegel, L. & Welsh, B., 2011).

Focando apenas a delinquência juvenil, apresentamos alguns exemplos de intervenções de prevenção no grupo das crianças e no grupo dos adolescentes. No caso das

crianças, as intervenções iniciam-se antes da ocorrência delituosa. As intervenções nesta etapa da vida são multidimensionais, ou seja, visam mais do que um fator de risco. Nesta etapa as intervenções são dirigidas, sobretudo, para o desenvolvimento cognitivo, o treino de competências e apoio familiar. Como exemplos de intervenção podem-se mencionar a criação de espaços onde as crianças possam estar em segurança até que os pais cheguem do trabalho, e.g. infantários, centros de convívio; educação pré-escolar; facultar serviços de pré-natal aos progenitores; pessoas que visitem as famílias para dar apoio e fornecer informação aos pais e/ou cuidadores; programas educativos de competências parentais, etc.

As intervenções com os jovens abrangem jovens em risco e jovens que já praticaram delitos. Tal como na etapa anterior, as intervenções envolvem diversos fatores de risco. Nesta etapa de vida são dirigidas aos conflitos parentais; condições da habitação; absentismo e desistência escolar e pares antissociais. Alguns exemplos deste tipo de intervenção são programas de *mentoring*, criação de clubes depois da escola; programas de trabalho juvenil; programas de apoio escolar na leitura, raciocínio e habilidades sociais; programas comunitários, etc.

Importa referir que consideramos que a variabilidade do indivíduo, das populações, dos grupos culturais, etc., resulta numa grande diversidade de casos, o que exige muito mais do que “receitas prévias” para a sua resolução. Deste modo consideramos que a planificação de medidas de prevenção exigem um diagnóstico rigoroso do caso, ou seja um exame profundo e profissional das características do indivíduo, da sua família, da sua comunidade e cultura, que permita a ponderação sobre qual a melhor intervenção para determinado sujeito.

2. Lei Tutelar Educativa

2.1. As transformações históricas da Lei da Proteção até à lei Tutelar Educativa

Até ao século XVIII, a intervenção dos sistemas de justiça não discriminava adultos de crianças e jovens e fundamentava-se na natureza moral, pela dicotomia entre bem e mal. De acordo com Carvalho, M. J. (2017) nesta época a criança passa a ser vista como inocente e angelical, devendo ser protegida, uma visão romântica influenciada por vários filósofos. John Locke (1632-1704) advogava que a criança era uma “tábua rasa” e que as experiências que lhe eram proporcionadas determinavam a sua evolução. E Rousseau (1712-1778) defendia que a inocência inata do ser humano era corrompida pela lei dos homens. É no início do século XIX que o desvio e a delinquência das crianças passam a suscitar cada vez mais o interesse de investigadores e conseqüentemente a infância passa a ser objeto de um tratamento judicial separado do dos adultos.

De acordo com Maria João Carvalho (2017), nos Códigos Penais Nacionais (1837, 1852, 1886) a distinção entre delinquente e adultos reportava-se apenas ao campo de normas específicas relacionadas com a aplicação de sanções. As sentenças durante este período de tempo resumiam-se a colocar as crianças em Casas de Educação, serem entregues aos pais e/ou representantes legais ou ir para a prisão junto com os adultos. E a diferenciação entre estes códigos refere-se à idade da criança e à consideração por parte do juiz da responsabilidade ou irresponsabilidade⁷ da mesma. Segundo a autora, os primeiros passos na separação de crianças e adultos, foi em 1871, com a criação da Casa de Detenção e Correção de Lisboa, para onde eram enviados todos os menores de 18 anos condenados a prisão correcional em júízo e menores de 14 anos detidos por ordem das autoridades com base nas infrações cometidas. Surge assim a conjuntura da pedagogia da correção e prevenção que foi desenvolvida no século XX.

No século XX, a mudança da perspectiva sobre o menor surge, em grande parte influenciada pela psicologia e pela psiquiatria e por acontecimentos históricos pautados por

⁷ Só a partir do Código Penal de 1852 é colocada a questão da responsabilidade criminal, a irresponsabilidade no ponto de vista criminal era determinado pela idade ou pelo discernimento do indivíduo, todavia existiam casos em que um menor podia ser considerado responsável. No primeiro caso, as crianças estavam isentas da aplicação de uma pena, e no segundo caso, as crianças eram julgadas como os adultos. A determinação de uma idade da responsabilização criminal acontece com Código Penal de 1886, que determinou que nenhuma criança com menos de 10 anos podia ser detida por uma ofensa criminal. E que entre os 10 e os 14 anos de idade, as crianças que não pudessem ser consideradas responsáveis pelos atos por falta de discernimento e as que não pudessem ser entregues aos pais ou outros responsáveis, eram internadas.

grandes transformações políticas, sociais e legislativas, como a primeira República (1911) e a Revolução de 25 de abril (1974).

O Direito dos Menores em Portugal surgiu com a implementação da República (5 de outubro de 1910) que substituiu o regime monárquico obsoleto (Agra, C. e Castro, J. 2002/3) alterando o cenário político, legislativo e social. É com a 1ª República que entra em vigor a primeira lei destinada a menores a Lei da Proteção e Infância (que passamos a designar por LPI) - Decreto-Lei de 27 de maio de 1911 - que aprovou a Lei de Proteção à Infância e deu origem ao primeiro tribunal de menores denominado como Tribunais de Família e Menores⁸. Nesta época, a criança passa a ser, efetivamente, reconhecida como um sujeito de direitos tutelares com um marco legal diferenciado dos adultos. A intervenção judicial fundamentava-se nas teorias bio-antropológicas, comuns à época (Carvalho, M. J. 2017) e o modelo subjacente era o da perigosidade e a degeneração. A ideia central era de intervir preventivamente na reabilitação e tratamento de crianças e jovens, mais concretamente, reverter os distúrbios de menores em perigo e perigosos. Assim, as alterações legislativas realizadas, entre 1911-1962, procuraram aplicar um modelo de proteção de carácter reeducativo que visava a prevenção e tratamento do fenómeno da delinquência juvenil.

Segundo Agra, C. e Castro, J. (2002/3), na LPI os menores passaram a ser distinguidos em cinco categorias diferentes com medidas específicas para cada categoria, a saber: 1) os menores em perigo moral (pobres, abandonados, maltratados) aos quais se aplicavam medidas de assistência; 2) os menores errantes (mendigos, vagabundos, libertinos) aos quais se aplicavam medidas educacionais, 3) os menores delinquentes, aos quais se aplicavam medidas de correção; 4) os menores indisciplinados, aos quais se aplicavam medidas de reforma e 5) os portadores de anomalias ou patologias, aos quais se aplicavam medidas de tratamento.

Para concretizar estas medidas, ao longo do tempo, criaram-se instituições especializadas com uma lógica paternalista: assistencial e pedagógica e repressiva que se baseava em medidas de detenção e na punição dos jovens. Esta lógica foi mantida durante aproximadamente 50 anos, até a LPI ser objeto de reforma e substituída pela Lei da Organização Tutelar de Menores (OTM) - Decreto-Lei nº 44/288, de 20 de abril de 1962.

⁸ O processo de implementação de tribunais de menores, influenciado pelo movimento de ideias e transformações sociais desencadeadas no final do século XIX nos Estados Unidos da América e Canadá, durou aproximadamente 50 anos. Portugal criou o tribunal de menores em 1911, após a Inglaterra (1905) e a Alemanha (1908) e no mesmo ano que a Hungria, sendo assim um dos países da vanguarda relativamente à defesa social dos menores (Sousa, 2018).

Esta lei alterou a o modelo de proteção até então negativo (repressivo) para um modelo de proteção positivo (não repressivo). Sem ser uma rutura completa relativamente ao quadro jurídico anterior, com esta lei procurou-se “eliminar todos os vestígios e conceções punitivas que existiam no direito de menores anterior assente na perspetiva de tratamento da delinquência” (Carvalho, M. J., 2017:23). Verifica-se nesta lei uma mudança na filosofia tutelar que visa a prevenção por meio de educação e assistência, que se concretiza pela introdução de medidas mais flexíveis, assim como pela disponibilidade de um conjunto de informações sobre o menor, fornecido por psicólogos, assistentes sociais, psiquiatras e outros, que permitem ao juiz dar uma resposta adequada e ajustada a situações concretas, ou seja, ao menor em causa. (Agra, C. & Castro, J., 2002/3).

A revolução de 25 de Abril de 1974 – Revolução dos Cravos – repôs a democracia em Portugal e desencadeou alterações políticas, sociais e legislativas de enorme importância. Quatro anos após a revolução, em 1978, surge um novo diploma legal (Decreto-Lei nº 314/78, de 27 de outubro). Este decreto-lei reafirma a obrigação do Estado em proteger e educar os menores com comportamentos desviantes que são considerados como situações problemáticas (Agra, C. & Castro, J., 2002/2003). O sistema de justiça juvenil permaneceu firmemente enraizado num modelo de proteção positivo anterior (Carvalho, M. J., 2017) introduzindo novas orientações: a responsabilização penal passa a ser a partir dos 16 anos, as medidas são determinadas tendo em consideração a personalidade e a situação vivencial do menor e não o ato ou crime em si, e ainda a introdução do princípio da proteção por meios não judiciais (Agra, C. & Castro, J., 2002/2003). Como resultado deste diploma e da época histórica que se vivia em Portugal, as instituições multiplicam-se mas também se diversificam. Surge assim um grande número de casas de recuperação, casas residenciais, centros especializados, etc. Por outro lado, surgem novos dispositivos e medidas, como por exemplo, centros de observação, prescrições de conduta, monitoramento educacional, colocação dos jovens em estádios ou em regime de trabalho, etc. O Decreto-Lei nº 314/78 foi alvo de críticas por não diferenciar jovens em risco (vítimas) e jovens delinquentes (autores dos crimes) nas medidas aplicadas, que conseqüentemente levou a um efeito estigmatizante e de criminalização sobretudo dos jovens em risco ou perigo.

As décadas de 1980 e 1990 foram pautadas pela influência exterior, mais concretamente, por normas e documentos orientadores sobre justiça juvenil pela Organização das Nações Unidas, Conselho da Europa, Comissão Europeia, Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, etc. Por exemplo, o Decreto-Lei n.º 401/82, criou um regime penal especial,

aplicável aos jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 21 anos⁹, que previa uma aplicação intermédia entre o sistema de justiça dos menores e dos adultos, através da atenuação das penas de prisão e procurando-se efetivar a justiça adaptada às crianças e jovens, antes, durante e depois do processo judicial.

O Decreto-Lei n.º 189/91 deu origem às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (instituições de carácter protetor que abrangem todo o território nacional) direcionadas aos jovens em perigo com idade inferior a 12 anos. E em 1996, foi constituída uma comissão para avaliar o sistema de justiça juvenil, que tinha como um dos principais objetivos elaborar um projeto de natureza jurídica para a criação de um sistema de intervenção que distinguisse os jovens que se encontravam em risco ou em perigo (e.g. vítimas de maus tratos, abandono, etc.) e os jovens delinquentes que praticavam atos ilícitos.

Surgem assim duas leis: a Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei N.º. 147/99, de 1 de setembro (LPCJ), e a Lei Tutelar Educativa, Lei N.º. 166/99, de 14 de setembro (LTE), que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2001.

De acordo com Duarte-Fonseca (2005), estas leis quebram com o paradigma de proteção e iniciam o paradigma da responsabilidade.

“O jovem passa a ser considerado como sujeito de Direitos mas também de deveres pessoais e sociais, ou seja, deixa-se assim para trás a perspetiva do jovem delinquente como carecido de proteção mais do que castigo para adotar uma nova perspetiva que combina as o modelo de proteção e o modelo de justiça, o modelo de responsabilidade educativa também denominado de “três dês”: despenalização/desjudicialização, desinstitucionalização e direito a um processo justo.” (Duarte-Fonseca, A. 2005:371)

A perspetiva deste modelo é a de que o menor é um ser ainda em formação, imaturo e influenciado por circunstâncias sociofamiliares. Sendo, por isso, a educação o meio privilegiado para garantir ao jovem as condições necessárias para o seu desenvolvimento pessoal e social, e, por outro lado, garantir a segurança e tranquilidade públicas da sua conduta delinvente (Carvalho, M. J., 2005; Burfeind, J. & Bartusch, D., 2016).

Para concluir, o modelo de Justiça Juvenil português passou de um modelo de justiça penal, em que o menor era responsabilizado pela infração e a quem era aplicado castigo, para um modelo de proteção que considerava o menor como uma vítima de circunstâncias

⁹ A nível europeu, Portugal é considerado dos poucos países europeus em que a responsabilidade penal não corresponde à maioria civil.

externas. O modelo atual é um modelo híbrido que, por um lado, assegura a proteção da criança e dos seus direitos e, por outro lado, não desresponsabiliza o menor pelo seu ato. Trata-se de um modelo que procura levar o menor a compreender e a reparar as consequências do dano ou ofensa cometida, atendendo às capacidades e grau de maturidade cognitiva, para que no futuro não volte a praticar os mesmos atos.

2.2. A Lei Tutelar Educativa

A Lei Tutelar Educativa (LTE) aprovada pela Lei 166/99, de 14 de setembro entrou em vigor em janeiro de 2001, com um período de *vacatio legis* superior a um ano (Decreto-Lei n.º 5-B/2001). A LTE segue os ideais normativos consagrados no art.º40, n.º1 da Convenção sobre os Direitos da Criança (Resolução da Assembleia da República n.º 20/90) e de outros textos internacionais, como as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores - Regras de Beijing; as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil - Princípios Orientadores de Riade; e as Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade

A sua intervenção alicerça-se em dois elementos: a educação, modo pelo qual se intervêm sobre o menor e o meio sociofamiliar em que está inserido (proteção) e a assunção da responsabilidade do ato praticado (judicial), sendo esta responsabilidade educativa e não penal (Duarte-Fonseca, A., 2005). Isto significa que a finalidade da aplicação da LTE é a correção da personalidade do menor em relação ao dever jurídico e não a punição.

Desde 2001, com a prática da intervenção tutelar educativa verificou-se alguns constrangimentos, e várias reclamações têm sido ouvidas quanto à insuficiência do dispositivo legal (Sousa Santos, B. *et al.*, 2004; Guerra, P., 2010; Amorim, R., 2013; Maximiano, A., 2014) para fazer face à delinquência juvenil. São exemplo a carência de respostas para problemas relacionados com a saúde mental das crianças e jovens que pratiquem factos qualificados pela lei penal como crime; a existência de diferentes interpretações e de procedimentos, referentes à LTE entre tribunais e mesmo dentro do mesmo tribunal entre magistrados; o predomínio do enfoque e visão penalista no sistema tutelar educativo pelos vários interventores, tais como magistrados, advogados, técnicos de reinserção da DGRSP, entre outros; a ausência de mecanismos que permitam uma aproximação gradual do jovem, sujeito à medida institucional ao seu meio de inserção social. (Sousa Santos, B. *et al.*, 2004).

Neste sentido, em 2015, procedeu-se à primeira alteração legislativa à Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro) que sofreu uma retificação (Retificação n.º 9/2015, de 03/03) que vigora nos dias de hoje. As alterações introduzidas não alteram o paradigma nem os princípios estruturantes da intervenção tutelar educativa, apenas introduzem ajustamentos pontuais (Andrade, A. & Santos, M., 2015).

Por exemplo, no artigo 8º da LTE, surgiram algumas alterações. Este artigo permite que sejam aplicadas várias medidas ao menor, no mesmo ou em diferentes processos tutelares educativos abertos. Quando existe a acumulação de medidas e as medidas aplicadas sejam consideradas compatíveis, o tribunal pode determinar cumprimento em simultâneo das mesmas. Quando existe incompatibilidade de medidas, após a intervenção do MP, o tribunal substitui algumas ou todas as medidas e determina o cumprimento sucessivo das mesmas. No n.º 6 do artigo mencionado anteriormente consta que “Se for caso de cumprimento sucessivo de medidas tutelares, o tempo total de duração não pode ultrapassar o dobro do tempo de duração da medida mais grave aplicada, cessando, em qualquer caso, o cumprimento na data em que seu destinatário completar 21 anos.”

O principal objetivo da LTE é “*a educação do menor para o direito e a sua inserção, de forma digna e responsável, na vida em comunidade*” (art.º 2, da LTE) e é destinada a menores, com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos, que cometeram um facto qualificado pela lei penal portuguesa como crime. Nestas situações, o Estado tem legitimidade para educar o menor, mesmo contra a vontade dos pais ou representantes legais, e claro está, contra a vontade do próprio menor. Porém, a LTE deve ser excecional e obedecer aos princípios de necessidade, proporcionalidade e de intervenção mínima.

Muitas vezes, atendendo ao princípio de necessidade a LTE, não é aplicada aos menores que tenham praticado um facto qualificado pela lei como crime. Visto que, por um lado, em muitos casos, o crime pode ser praticado pelo menor, com a intenção de avaliar a eficácia, a validade e a vigência da norma, ou como forma de afirmação pessoal (Dias, J., 2012), não justificando a sociabilização do indivíduo. E, por outro lado, os contactos com o sistema de justiça juvenil “podem desencadear uma série de processos que reforçam a adoção de atitudes e comportamentos antissociais e delinquentes e/ou dificultam o desenvolvimento de processos de desistência” (Castro, J. 2015:27). Logo, a intervenção tutelar educativa só se justifica se o jovem manifestar comportamentos desviantes que levem à rutura com elementos

nucleares da ordem jurídica que legitime o Estado a educar o jovem para o direito¹⁰, ou se o interesse do jovem o determinar, salvaguardando o direito de todos os jovens a desenvolver a sua personalidade de forma socialmente responsável (Messena, A., Gago, L., Perquilhas, M. & Guerra, P., 2015).

Já os princípios da intervenção mínima e da proporcionalidade referem-se ao facto de ser fundamental considerar-se a aplicação da medida mais adequada e suficiente face à conduta criminal. De acordo com Abreu, C., Sá, I., e Ramos, V. (2010), o pressuposto da intervenção mínima dita o que são os pressupostos da intervenção tutelar educativa, ou seja, a pré-existência da prática de um crime, e que o infrator jovem tenha maturidade adequada para a compreensão do sentido da intervenção tutelar educativa. Assim, a medida tutelar educativa, decretada pelo tribunal, deve representar o interesse do menor (art.º 6, n.º 3 da LTE), considerando a personalidade do jovem, a sua inserção familiar e social, mas também a sua educação para o direito (art.º 6, n.º 4 da LTE).

2.2.1. O Processo Tutelar Educativo

É ao Tribunal de Família e Menores que compete “*a prática de atos jurisdicionais relativos ao inquérito*”; “*a apreciação de factos qualificados pela lei como crime*”; “*a execução e a revisão das medidas tutelares*”; e “*declarar a cessação ou a extinção das medidas tutelares*” (art.º 28, n.º 1 da LTE). Esta competência cessa sempre que for aplicada uma pena de prisão efetiva ao jovem ou quando este completar 18 anos de idade (art.º 28, n.º 2 e 3, da LTE).

O processo tutelar educativo inicia com denúncia da prática de um facto qualificado como crime pela lei, isto é, inicia com a *notícia do crime* através de denúncia (art.º 72 e 73 da LTE). É o Ministério Público (MP) que determina a abertura do inquérito, efetuando um conjunto de diligências que visam investigar a existência de facto qualificado pela lei como crime e determinar a necessidade de educação do jovem para o direito com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar (art.º 75º, n.º 2 da LTE). A detenção do menor pode ser realizada nas situações de flagrante delito, detenção para presença perante o juiz, que pode

¹⁰ Na LTE, é determinado que a necessidade de educação do menor para o direito tem de subsistir no momento da decisão da aplicação de qualquer medida (nos termos dos arts. n.º 7º, n.º 1; 78º n.º 1; 87º, n.º 1, alínea c); 93º, n.º 1, alínea b); 110º, n.º 2 e 119º n.º 2).

decidir realizar apenas um interrogatório e atribuir uma medida ou aplicação de medida cautelar, e detenção para sujeitar o menor a perícia psiquiátrica ou sobre personalidade.

É de destacar que, no âmbito do processo tutelar educativo, podem ser aplicadas ao menor não só as medidas tutelares educativas, mas também medidas de natureza cautelar. As medidas cautelares visam acautelar os fins da intervenção educativa (art.º 58º, da LTE), e são aplicadas por despacho do juiz a pedido do MP. Estas medidas são: entrega do menor aos pais e/ou representante legal, pessoa que tenha a sua guarda de facto, com imposição de obrigações ao menor; guarda do menor em instituição pública ou privada; guarda do menor em centro educativo (art.º 57º, da LTE). Em qualquer fase do processo tutelar podem ser aplicadas medidas cautelares com o objetivo de evitar a fuga, o cometimento de mais factos criminosos, ou de interferência no processo pelo menor (art.º 58º, da LTE).

O processo é constituído por quatro fases: a *fase do inquérito*, a *fase jurisdicional*, a *fase de recurso* e a *fase de execução de medida*.

1ª Fase do Processo Tutelar Educativo: A Fase de Inquérito

Quando o Ministério Público (MP) recebe a notícia de um crime ou queixa pelos órgãos de polícia criminal, inicia a primeira fase do processo tutelar educativo, a fase de inquérito, que consiste na investigação dos factos ilícitos praticados pelos jovens e na averiguação da existência da necessidade de os educar para o direito. Nesta fase, a presença dos técnicos competentes do Instituto de Reinserção Social e da DGRSP são de extrema importância porque compete-lhes elaborar os relatórios sociais considerados Meios de Obtenção de Prova (MOP) válidos. Estes relatórios são a ferramenta que permite ao juiz avaliar a personalidade do jovem, o risco de perigo, o nível de agressividade, e auxiliar o mesmo na tomada da decisão. Posteriormente, é apresentada uma descrição mais detalhada dos relatórios.

O MP pode suspender o processo pelo prazo máximo de um ano. Nestes casos, pode encaminhar o jovem para integrar o programa de mediação e reparação dos serviços de reinserção social, com vista a aceder a um processo de mediação e/ou ao apoio para elaboração de um plano de conduta. No caso de o jovem cumprir com os compromissos assumidos durante o período de suspensão, o processo é arquivado, caso contrário o MP dá seguimento ao processo.

O MP também pode arquivar o processo, sempre que não existam provas suficientes, nem se verifique a necessidade de educação dos menores para o direito, e quando o crime punível corresponda a uma pena máxima de um ano. No caso de se verificar a necessidade de educar o menor para o direito, o MP requer à abertura da 2ª fase do processo tutelar educativo (art.º 86º e 89º, da LTE). Esta fase tem a duração máxima prevista de 3 meses, que podem ser prorrogáveis por mais 3 meses se os casos forem muito complexos (art.º 75, n.º 3, da LTE).

2ª Fase do Processo Tutelar Educativo: A Fase Jurisdicional

Com o requerimento do MP para a abertura da 2ª fase do processo tutelar educativo, o Tribunal de Família e Menores (TFM) atribui o processo a um magistrado que procederá sequencialmente à confirmação judicial dos factos, à avaliação da necessidade para a aplicação de uma medida tutelar e à determinação e execução da medida ou medidas¹¹ mais favoráveis para determinado jovem e o seu prazo de duração (art.º 92, n.º 1, da LTE).

O juiz pode decidir pelo arquivamento do processo ou determinar o prosseguimento do mesmo com vista à realização de uma audiência na qual se toma uma decisão. Para esta audiência são notificados os jovens, os pais ou os representantes legais que podem indicar meios de prova a produzir na audiência e indicar testemunhas, peritos ou técnicos de reinserção social ou outros meios de prova. Deste modo, a decisão é fundamentada e pode resultar no arquivamento do processo ou na aplicação de medida tutelar. No caso de aplicação de medida tutelar, o juiz tem de decretar quais as entidades públicas ou privadas a quem é deferida a respetiva execução e acompanhamento.

3ª Fase do Processo Tutelar Educativo: A Fase de Recurso

A fase de recurso permite ao jovem, aos pais ou representante legal ou a quem tenha a sua guarda, recorrer da decisão proferida no prazo de 5 dias. Esta decisão apenas é recorrível e proferida quando esta ponha termo ao processo; aplique ou mantenha medida cautelar; aplique ou reveja medida tutelar educativa; recuse impedimento deduzido contra juiz ou MP;

¹¹ Nos casos mais graves, pode existir a necessidade de implementar várias medidas tutelares educativas, em simultâneo.

condene ao pagamento de quaisquer importâncias e afete os direitos pessoais ou patrimoniais do jovem ou terceiros (art.º 121º, da LTE).

4ª Fase do Processo Tutelar Educativo: A fase de Execução de Medida

Após a decisão final segue-se a fase de execução de medida, que passa a ser da competência da DGRSP. Esta entidade pública tem como função verificar se a medida aplicada está a ser bem implementada e executada de modo a cumprir com sucesso a sua finalidade. A aplicação de determinadas medidas apresenta algumas especificidades. Por exemplo, em relação a Tarefas a Favor da Comunidade, Acompanhamento Educativo e Internamento, o juiz solicita a elaboração de um relatório social do menor por um técnico especializado da DGRSP. Outro exemplo é o da supervisão, orientação e apoio durante a execução da medida, que no caso da medida de Acompanhamento Educativo, fica a cargo equipas tutelares da DGRSP e no caso da medida de internamento é da responsabilidade dos técnicos dos Centros Educativos.

Periodicamente o tribunal é informado sobre a evolução do processo educativo do jovem e sobre todas as circunstâncias suscetíveis de fundamentar a revisão da medida tutelar educativa aplicada. Esta revisão pode ter lugar quando: a execução se tiver tornado impossível, por facto não imputável ao jovem; a execução se tiver tornado excessivamente onerosa para o jovem; no decurso da execução a medida se tiver tornado desajustada ao jovem frustrando manifestamente os seus fins; a continuação da execução se revelar desnecessária devido aos progressos educativos alcançados pelo jovem; o jovem se tiver colocado intencionalmente em situação que inviabilize o cumprimento da medida; o jovem tiver violado, de modo grosseiro ou persistente, os deveres inerentes ao cumprimento da medida e o jovem com mais de 16 anos cometer infração criminal (art.º 121º, da LTE).

2.3. Medidas Tutelares Educativas

A Lei Tutelar Educativa (LTE) é o diploma aplicado atualmente a jovens que praticaram comportamentos antissociais, com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos, onde se encontram previstas as medidas tutelares educativas que podem ser aplicadas até o jovem completar 21 anos.

Para a implementação destas medidas devem ser respeitados diversos critérios, nomeadamente, a constatação de algum dos indicadores de transtornos da conduta indicados no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), de comportamentos praticados pelos jovens que consistem em atos violentos contra pessoas e/ou animais, invasão ou destruição de propriedade, furtos ou roubos, ou quando exista uma grave violação das regras socialmente estabelecidas (APA, 2014).

As MTE têm como principal objetivo desenvolver competências sociais, pessoais e comunitárias nos jovens delinquentes, visam o desenvolvimento pessoal dos jovens de um modo positivo e aceite pela comunidade onde se encontram inseridos, procurando reforçar o crescimento de condutas em conformidade com os padrões legais portugueses. O art.º 2º da LTE decreta como finalidade desta lei a *“educação do menor para o direito e a sua inserção, de forma digna e responsável, na vida em comunidade”*.

Cabe ao magistrado, que aplica estas medidas, verificar quais são as medidas cuja aplicação se apresenta adequada e suficiente para a realização dos fins da intervenção tutelar educativa. Segundo o art.º 6º, n.º 2 da LTE, o tribunal deve escolher preferencialmente a medida que *“represente menor intervenção na autonomia de decisão e condução de vida do menor e que seja suscetível de obter a sua maior adesão e a adesão dos seus pais, representante legal ou pessoa que tenha a sua guarda de facto”*. Por outro lado, tal como mencionado anteriormente, cabe ao tribunal estabelecer a duração, considerando a proporcionalidade desta em relação não só ao facto cometido, mas também à necessidade de educação do menor para o direito, manifestada na prática do facto no momento da decisão (art.º 7º, n.º 1 da LTE). Os tipos de medidas previstas por lei (art.º 4º, da LTE), da menos para a mais gravosa são: A Admoestação; a Privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir ciclomotores; a Reparação ao Ofendido; a Realização de Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade; a Imposição de Regras de Conduta; a Imposição de Obrigações; a Frequência de Programas Formativos; o Acompanhamento Educativo; o Internamento em Centro Educativo. A medida de Internamento em Centro Educativo é a única medida institucional e pode ser aplicada em regime aberto; semiaberto ou fechado.

Todas as restantes medidas são não institucionais, sendo o Acompanhamento Educativo (art.º 16º, da LTE) e o Internamento (art.º 17º, da LTE) consideradas as medidas mais gravosas.

Na maioria dos casos, os tribunais competentes optam pelas medidas não privativas da liberdade, exceto nos casos em que existe uma maior frequência e escalada na prática e na gravidade de crimes cometidos por estes jovens, sendo nestes casos aplicada a medida institucional.

O presente estudo centra-se em duas medidas da LTE, designadamente, a medida *Prestações Económicas ou de Tarefas a Favor da Comunidade*, prevista no artigo 12º, e a medida *Acompanhamento Educativo*, prevista no artigo 16º (LTE, 2015), medidas que se apresentam a seguir.

2.3.1. Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade

A medida de *Prestações Económicas ou de Tarefas a Favor da Comunidade* teve uma grande adesão, devido aos programas desenvolvidos na década de 70 do século passado, em países como o Canadá e os Estados Unidos da América. Na década de 80, expandiu-se para a Europa.

Esta medida tem como finalidade responsabilizar o jovem pelo facto cometido e pelas consequências daí resultantes; favorecer a reintegração social do jovem, através da realização de uma atividade útil para a comunidade e envolver a comunidade, através da participação de Entidades Beneficiárias das Tarefas (EBT) (art.º 12 da LTE). Por outras palavras, trata-se de uma medida que obriga o infrator a dar uma satisfação moral ao ofendido que pode ser realizada de duas formas: como prestação económica através da entrega de uma determinada quantia à entidade selecionada ou com o exercício de uma determinada atividade, como o tratamento de jardins públicos; a limpeza de grafitis; voluntariado em instituições, entre outras. Quem determina as atividades a executar pelo menor é o magistrado com o auxílio do técnico da equipa tutelar, que tem o dever de ser rigoroso e exigente no cumprimento da medida.

Esta medida é, por norma, aplicada a jovens que não requerem grandes necessidades de serem educados para o direito; a jovens que praticaram comportamentos delinquentes ocasionais e de pequena gravidade; a jovens que não possuem rotinas diárias adequadas; a jovens que têm problemas em estabelecer relações pessoais e sociais consideradas normais, e aos jovens que possuem práticas socioeducativas minimamente estruturadas. O apoio da família é fundamental na execução da medida de modo atingir-se os objetivos pretendidos.

Rodrigues e Duarte-Fonseca (2003) apontam ainda que é particularmente importante a livre adesão do menor e a sua participação ativa nas atividades que lhe forem destinadas, para que a medida seja bem-sucedida.

Na generalidade, apresenta-se aos jovens uma Carta de Direitos e Deveres do prestador de tarefas da comunidade (Anexo II). Nesta carta, encontram-se consagrados os direitos e deveres do jovem, o número de horas da tarefa que o jovem vai realizar, o horário, a entidade beneficiária e o supervisor ou responsável da ETB. Se o jovem concordar com o que se encontra estipulado neste documento segue a fase posterior, a implementação e execução da medida.

A sua execução é acompanhada e supervisionada quer pela entidade que está a beneficiar quer pelo Instituto de Reinserção Social. No que concerne à seleção da EBT, pública ou privada de fim não lucrativo, a escolha é realizada mediante as atividades escolhidas e os horários. As atividades desempenhadas por estes jovens podem ser: acompanhamento de idosos, ou de pessoas carenciadas ou deficientes, em atividades de lazer ou instituições; participação em tarefas relacionadas com o ambiente, como a limpeza urbana de jardins públicos/privados ou reparação de paredes grafitadas; participação no processo de reparação dos danos causados por atos de vandalismo; participação em projetos regionais promovidos por associações juvenis; participação em tarefas relacionadas com o voluntariado, como por exemplo, visita a hospitais ou prisões. Os técnicos dos SRS avaliam a medida através de relatórios efetuados durante a execução da medida e no fim da sua execução.

Quando implementada ao menor, esta medida não pode ocupar mais de dois dias por semana nem três horas por dia e as atividades desempenhadas não podem exceder a duração máxima de sessenta horas nem ultrapassar os três meses (art.º 11 e 12 da LTE).

A sua aplicação revela-se vantajosa, uma vez que contribui para a resolução de crimes de pequena e média gravidade na fase pré-sentencial, havendo, assim, uma celeridade do processo. Contribui ainda para reduzir a medida institucional, medida que acarreta custos ao Estado. Contudo, as Prestações Económicas têm sido alvo de críticas desde a LTE de 1999. Furtado e Guerra (2000) afirmam que esta medida é ineficaz a nível educativo e pedagógico, já que na maioria dos casos não é o jovem que paga mas as famílias e, deste modo, o jovem não se consciencializa da gravidade nem é responsabilizado pela sua conduta. Por outro lado, é recomendado um alargamento do número de horas que o jovem tem para realizar as tarefas

(Tecedeiro, M., 2008). Na alteração da LTE de 2015, esta recomendação não foi tida em conta.

2.3.2. Acompanhamento Educativo

O Acompanhamento Educativo (art.º 16º, da LTE) é uma medida dedicada aos jovens delinquentes que praticaram crimes graves, que revelam um percurso comportamental antissocial problemático, ou seja, em situações em que as necessidades de educação para o direito são preocupantes e se verifica a necessidade de serem educados para o direito, cumprindo as normas vigentes na sociedade. De todas as medidas tutelares não institucionais é a mais gravosa, tendo em conta que limita a autonomia de decisão e a liberdade do jovem.

O intuito desta medida visa a reeducação dos menores para os direitos da sociedade e os seus deveres, de modo a adotarem uma atitude digna e mais responsável e, no futuro, serem aceites socialmente. Os objetivos desta medida a aplicar a determinado jovem são explicitamente definidos à partida, e é uma exceção ao princípio da não cumulação das medidas tutelares, previsto no art.º 19º da LTE, já que pode ser aplicada individualmente ou acumulada com outras medidas tutelares, no mesmo processo e pelo mesmo facto.

As medidas, geralmente, acumuladas com o Acompanhamento Educativo são medidas que visam melhorar o nível familiar, escolar, profissional e social, nomeadamente:

1) A medida *Imposição de Regras de Conduta* (art.º 13 da LTE), medida que consiste em fortalecer o comportamento do menor para que se readapte e seja socialmente aceite. Esta medida pode privar o jovem de frequentar certos locais, conviver com determinadas pessoas, não consumir etc. A duração máxima desta medida é de dois anos.

2) A medida *Imposição de Obrigações* (art.º 14 da LTE) visa aperfeiçoar o nível escolar ou profissional do menor através do fortalecimento de condições psicobiológicas necessárias ao desenvolvimento da sua personalidade. Esta medida incentiva o jovem a frequentar: a escola de modo a controlar a sua assiduidade e aproveitamento; os centros de formação profissional; atividades em clubes ou associações juvenis e por fim, programas de tratamento médico (álcool, estupefacientes, doença sexualmente transmissível ou anomalia psíquica). Atualmente, para se aplicar esta medida tutelar, a idade mínima do jovem tem de ser 16 anos, na LTE n.º 166/99 a idade prevista era de 14 anos.

3) A medida *Frequência de Programas Formativos* (art.º 15 da LTE) prevê diferentes programas nomeadamente: ocupação de tempos livres; orientação sexual e rodoviária; de orientação psicopedagógica, de despiste e orientação profissional; de aquisição de competências pessoais e sociais e por fim, desportivos. Esta medida não pode ultrapassar os seis meses, exceto nos casos em que os programas tenham uma duração superior, não podendo ultrapassar um ano.

O Acompanhamento Educativo consiste na execução de um Projeto Educativo Pessoal (PEP), que é elaborado por um técnico dos SRS com a participação do jovem e dos seus progenitores ou representante legal para, posteriormente, ser apresentado em tribunal. O PEP é um projeto no qual se definem estratégias de intervenção intensiva na vida do jovem que permitam uma evolução positiva das suas competências pessoais e sociais relacionadas com a prática do facto ilícito praticado. A sua elaboração tem por base um diagnóstico prévio sobre as necessidades e recursos detetados relativamente ao jovem em causa. Contudo, compete ao juiz decidir se esta medida é adequada, fixar as áreas de intervenção que devem ser abordadas, bem como escolher qual a medida ou as medidas a aplicar e de que forma.

O Acompanhamento Educativo tem um prazo estipulado de duração mínima de três meses e máxima de dois anos (art.º 16, n.º 5 da LTE). A última alteração da Lei, em 2015, veio clarificar o momento da contagem deste prazo porque na lei anterior de 1999 não estava definido e suscitou alguns constrangimentos na prática. Ficou estipulado que o prazo começa “desde a data do trânsito em julgado da decisão de homologação judicial” (art.º 16, n.º 5, da LTE).

Para a implementação desta medida é necessário que o jovem e os seus progenitores ou representante legal concordem com a aplicação desta medida, ficando registado num documento legal o tipo de intervenção necessária, as condições e os objetivos que esta medida visa atingir.

Compete ainda aos SRS, para além da elaboração do PEP, supervisionar, orientar, acompanhar, incentivar e apoiar o jovem durante a execução do projeto. Findo o prazo legal de intervenção, cabe aos mesmos comunicar ao tribunal eventuais anomalias no decurso da execução da medida, bem como elaborar o respetivo relatório final que compreende a avaliação do empenho e desempenho do jovem na realização das ações delineadas no PEP.

O Acompanhamento Educativo é uma das medidas mais aplicadas pelos Tribunais portugueses porque possibilita uma intervenção muito alargada com efeitos positivos no que

concerne à diminuição da desagregação familiar e à melhoria dos problemas de estigmatização e rejeição social. Por outro lado, os jovens encaram esta medida como uma «moeda de troca» [...] com o tribunal, uma vez que se este for cumpridor a medida aplicada pode ser revista” (Sousa Santos, B., 2010:272).

Importa, todavia, referir que existem pontes de ligação entre a LPCJP e a LTE, embora estas leis diferenciem crianças em perigo (LPCJP) de jovens autores da prática de factos qualificados pela lei penal como crime (LTE). É o caso de, durante o processo tutelar educativo, participar às entidades competentes a situação do jovem que careça de proteção social e requerer a aplicação de medidas de proteção (art.º 43, n.º 1, da LTE).

Assim, antes de apresentar a LTE, apresenta-se uma breve descrição da Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo (Lei Nº. 147/99, de 1 de setembro). Esta lei é destinada a jovens que se encontram em condições de risco ou perigo devido a fatores externos, como por exemplo: abandono, maus tratos, abuso, insegurança, exclusão social etc. A LPCJP privilegia a intervenção social e administrativa, limitando as instâncias judiciais que só intervêm quando necessário. Assim, as crianças e jovens identificadas por entidades públicas não judiciais como as CPCJ's, a Escola, os Centros de Saúde, entre outras, num primeiro momento são seguidas e apoiadas pelas CPCJ, com os objetivos de reduzir o nível de risco do menor e efetivar o respeito pelos direitos cívicos, sociais e económicos do menor, através da aplicação de medidas de proteção que consideram necessárias e adequadas. As medidas de proteção podem ser: as medidas em meio natural de vida (e.g. o apoio junto dos pais ou de outro familiar; a confiança a pessoa idónea e o apoio para a autonomia de vida e acolhimento familiar) ou medidas de colocação (e.g. o acolhimento em instituição ou confiança a pessoa selecionada para a adoção e para finalizar, numa instituição com vista à futura adoção) (art.º 35, nº1, da LPCJP).

Porém, nem sempre estas instituições conseguem dar resposta à situação do jovem, muitas vezes por falta de meios e outras por não conseguirem a concordância progenitores/representante legal na aplicação da medida, pelo que requerem o auxílio dos tribunais. Nestes casos, o juiz intervém para aplicação das medidas de proteção. Após a aplicação de qualquer uma destas medidas, por parte do juiz, esta é revista por um técnico especialista da CPCJ a cada seis meses. Embora, por norma, a duração destas medidas seja de doze meses, em casos estritamente necessários é possível prorrogar o prazo por mais 6 meses.

2.4. Estatísticas da Delinquência Juvenil em Portugal

Com a alteração da LTE, em 2015, introduz-se na lei um novo artigo, o artigo número 225º da LTE, que tem por objetivo avaliar a eficácia da LTE. O Ministério da Justiça deve apresentar um relatório anual, à Assembleia da República, que permita aferir os percursos seguidos após o cumprimento da medida e da eventual reincidência. A recolha de informação deve ser feita, numa perspetiva *follow-up*, junto dos contextos comunitários e sociofamiliares dos jovens que cumpriram medidas de internamento ou medidas não institucionais, como a de Acompanhamento Educativo (art.º 225, nº 1 e 2, da LTE).

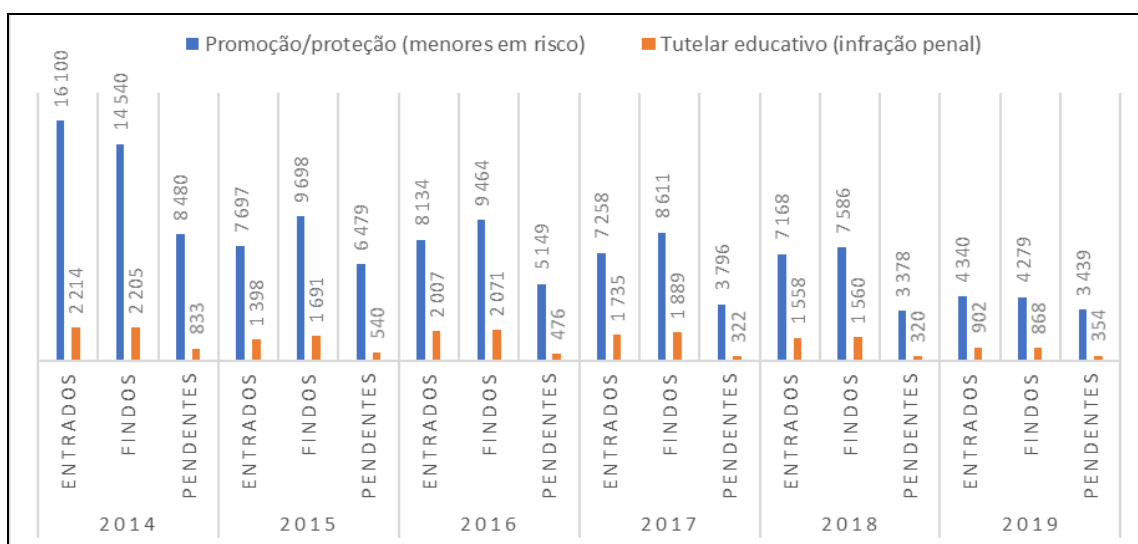


Gráfico 3: Movimento de processos nos Tribunais Judiciais de 1ª Instância. Fonte: Estatísticas de Justiça, 2019, retirado de <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt>

Na justiça juvenil portuguesa existem três tipos de processos, nomeadamente os processos tutelares cíveis, os processos de promoção e proteção (menores em risco) e para finalizar, os processos tutelares educativos (infração penal). No presente, interessam-nos apenas processos de promoção e proteção (PPP) e processos tutelares educativos (PTE), contudo, é de mencionar que o número de processos cíveis (responsabilidades parentais, pensão de alimentos, etc.) tem uma taxa aproximada de 90% dos processos entrados no tribunal de 1º instância.

Relativamente ao número global de processos de promoção e proteção (PPP) e processos tutelares educativos (PTE) verifica-se uma redução na entrada de processos de aproximadamente mais de um terço, comparando o ano de 2014 (18 314) e o ano de 2019 (5

242). Indicando a tendência de redução da delinquência juvenil, que se verifica de forma mais abrupta em 2015, reduzindo o número de processos para mais de metade (9095), comparativamente ao ano anterior.

Como é desejável e seria de esperar, o número de PPP são muito superiores aos processos tutelares educativos. No que concerne aos PPP, o número de processos entrados em 2014 foram 16 100 e em 2019 foram 4 340, verificando-se nos anos intermédios, oscilações pouco significativas e a tendência para a diminuição de processos. No que diz respeito aos PTE, embora a tendência seja a de diminuição, esta é menos significativa. Em 2014 registaram-se 2 214 processos entrados, mantendo-se nos anos seguintes sempre acima dos 1500 processos, à exceção do ano 2015 e 2019 com a entrada de 1398 e 902 processos. No último ano analisado, verifica-se uma redução na entrada de 656 processos tutelares educativos face ao ano anterior.

O objeto deste estudo são os jovens a quem são aplicadas MTE por infração penal. Como se pode verificar no Gráfico 4, os crimes mais cometidos são os crimes contra pessoas e contra o património desde 2014 até 2018, registando-se um aumento da prática, sendo o ano de 2016, aquele que regista um maior número de infrações contra as pessoas (535) e contra o património (479). Na generalidade, o número de crimes contra pessoas é mais elevado, com a exceção dos anos 2014 e 2018, em que o crime contra o património ultrapassou este tipo de crime.

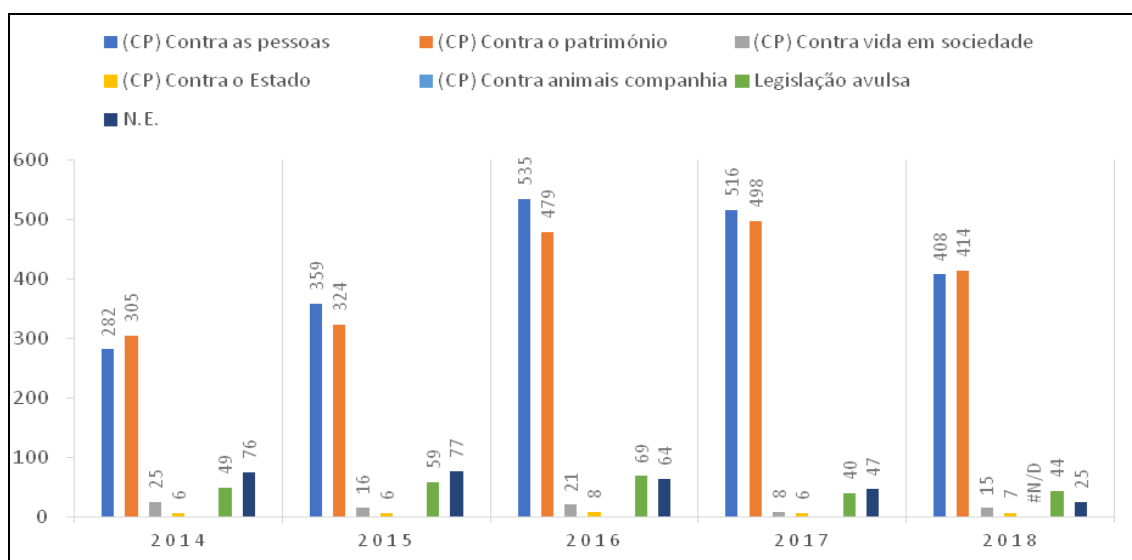


Gráfico 4: Processos Tutelares Educativos findos, por natureza de crime. Fonte: Estatísticas de Justiça, 2019, retirado de <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt>

No que concerne aos outros tipos de crime, os crimes contra o Estado, estes apresentam uma frequência relativamente semelhante entre 2014 e 2018, que varia entre 6 e 8 crimes anuais; os crimes contra a vida em sociedade apresentam frequências entre 25 (2014) a 8 crimes anuais (2017) e os crimes de legislação avulsa variam entre 69 (2016) a 40 (2017). O tipo de crime N.E. (não especificado) foi o único que decresceu continuamente a partir de 2015. E o número de crimes contra animais de companhia nem sequer figura nos gráficos retirados das Estatísticas de Justiça.

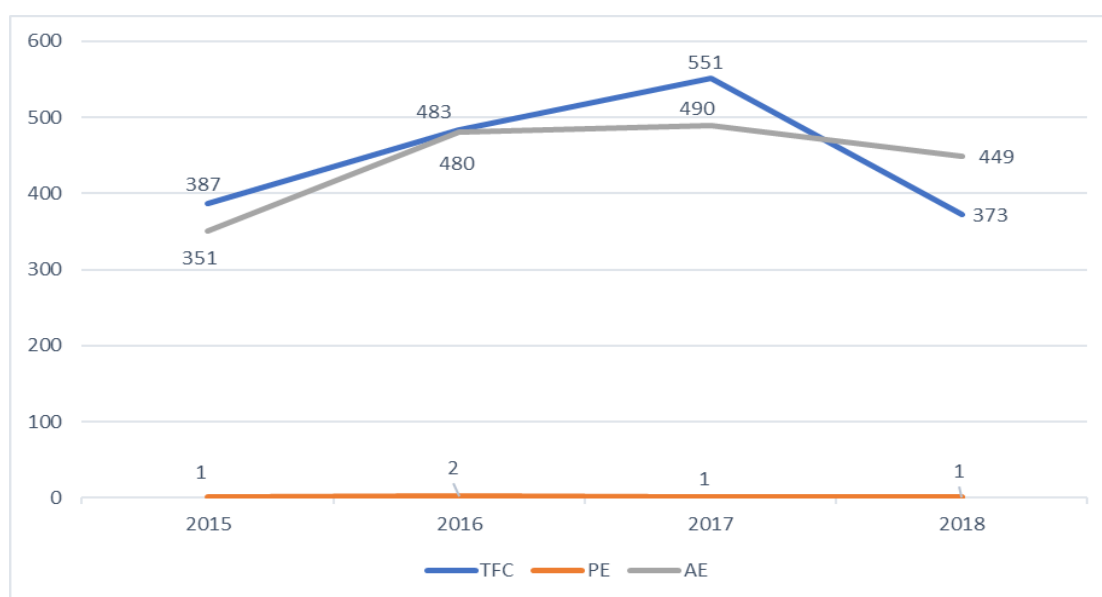


Gráfico 5: Número de medidas aplicadas: Tarefas a Favor da Comunidade (TFC), Prestações Económicas (PE) e Acompanhamento Educativo (AE). Fonte: construção própria com dados recolhidos dos relatórios estatísticos da segurança Interna da DGRSP (2016, 2017 e 2018).

De acordo com os relatórios estatísticos anuais da segurança Interna da DGRSP (2015, 2016, 2017 e 2018) a medida que obteve um maior número de pedidos foi por ordem decrescente: TFC (1794), AE (1770) e PE (5 casos). (Gráfico 5).

No que concerne à medida TFC registou-se um aumento exponencial do número de pedidos em 2016 (483) e 2017 (551), relativamente ao ano de 2015 (387), verificando-se, porém, uma diminuição em 2018 (373) para valores similares a 2015.

A PE é aplicada raramente, o que pode estar relacionado com a insuficiência dos resultados educativos desta medida (Furtado, L. & Guerra, P., 2000).

No que diz respeito à medida AE, verificou-se um aumento de 129 casos entre 2015 (351) e 2016 (480). Em 2017, o número manteve-se mais ou menos idêntico

comparativamente com o ano anterior, contabilizando um aumento de 10 casos (490). Contudo, em 2018 registou-se um decréscimo de 41 casos, contabilizando-se no total 449 medidas de AE aplicadas.

Para concluir, as Estatísticas da Justiça contribuem para a compreensão do fenómeno da delinquência. Contudo, vários casos ficam de fora do registo estatístico, por um lado nem todos os casos são encaminhados para os tribunais e, por outro lado, nem sempre as infrações são detetadas pelas autoridades. Logo, este fenómeno é superior à informação transmitida nas estatísticas. Finalmente, o facto de “não [se] ter conhecimento do antes e após processo, [constitui] um dos principais obstáculos ao conhecimento desta realidade que urge corrigir...” (Carvalho, M. J., 2017:27).

Parte II - Estudo Empírico

3. Metodologia

3.1. Método e objetivos da investigação

“Para pesquisar precisamos de métodos e técnicas que nos levem criteriosamente a resolver problemas. [...] é pertinente que a pesquisa científica esteja alicerçada pelo método, o que significa elucidar a capacidade de observar, selecionar e organizar cientificamente os caminhos que devem ser percorridos para que a investigação se concretize.” (Gaio, R. 2008: 148)

O método da presente pesquisa é a análise documental, um método de recolha de dados “que elimina, ao menos em parte, a eventualidade de qualquer influência – presença ou intervenção do pesquisador – do conjunto das interações, acontecimentos ou comportamentos pesquisados, anulando a possibilidade de reação do sujeito à operação de medida (Kelly, cit. por Sá-Silva, R. J. Almeida, C. & Guindani, J., 2009:3). Sendo o papel do investigador o de interpretar, sintetizar informação, determinar tendências e na medida do possível [fazer] inferências”.

Assim, o objetivo geral proposto para este estudo foi o de comparar as trajetórias dos jovens no Sistema Tutelar Educativo sujeitos às Medidas Tutelares Educativas, *Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade*, *Acompanhamento Educativo* e/ou ambas. Para a concretização delinear-se os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Caracterizar o perfil sociodemográfico e criminal dos jovens sujeitos às medidas tutelares educativas de *realização de Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade*, *Acompanhamento Educativo* e/ou ambas.
- ✓ Compreender como as medidas tutelares educativas aplicadas diferem consoante os fatores de risco e de proteção a nível individual, familiar, escolar e judicial.

3.2. Opções metodológicas

3.2.1. Amostra e subamostras

3.2.2. Caracterização da amostra global

A amostra do estudo é composta por 73 jovens do sexo masculino, maioritariamente portugueses (97,3%) e residentes no distrito do Porto (97,3%). O nível de escolaridade dos jovens no início do processo tutelar educativo varia entre o 1º ciclo e o ensino secundário, sendo o 2º ciclo o nível de escolaridade mais representado (65,7%). Relativamente ao estatuto socioeconómico, grande parte da amostra está inserida no nível médio (56,1%). (Tabela 1).

Tabela 1: Características sociodemográficas da amostra global

	N	%
Nacionalidade		
Portuguesa	71	97,3
Outra nacionalidade	2	2,8
Residência agregado		
Distrito do Porto	71	97,3
Outros distritos	2	2,8
Nível de escolaridade		
1º ciclo	3	4,1
2º ciclo	48	65,7
3º ciclo	21	28,8
Ensino secundário	1	1,4
Estatuto sócio – económico		
Baixo	27	37,0
Médio	41	56,1
Elevado	1	1,4
Sem informação	4	5,5
Total	73	100

No que concerne à idade do início da atividade criminal dos jovens, a média de idades situa-se nos 13,8 anos (DP=1,05), com idades compreendidas entre 12 anos e 16 anos. (Tabela 2).

Tabela 2: Idade de início da atividade criminal

	N	%	Min.	Máx.	Média	DP
12 anos	8	11,0	12 anos	16 anos	13,79	1,054
13 anos	22	30,1				
14 anos	23	31,5				
15 anos	17	23,3				
16 anos	3	4,1				
Total	73	100,0				

A amostra subdivide-se em três grupos, no que diz respeito à medida tutelar educativa aplicada aos jovens, a saber: Acompanhamento Educativo (n= 21, 29%), Tarefas a Favor da Comunidade (n=40, 55%) e jovens aos quais foram aplicadas ambas as medidas (n=12, 16%). (Tabela 3).

Tabela 3: Medidas tutelares educativas aplicadas

	N	%
Acompanhamento educativo	21	28,8
Tarefas a favor da comunidade	40	54,8
Ambas	12	16,4
Total	73	100,0

3.2.3. Procedimento da seleção da amostra

Trata-se de uma amostra aleatória não-probabilística, construída de acordo com os seguintes critérios, jovens do sexo masculino, com idades compreendidas entre 12 e os 16 anos de idade com processo judicial entre 2014 e 2017.

Do total jovens, de ambos os sexos, 352 foram submetidos à MTE TFC e 128 foram submetidos à MTE AE. O número de processos judiciais entre 2014 e 2017 de indivíduos do sexo masculino na medida TFC era de 273 e 114 da medida AE. Sendo necessário constituir três subamostras, uma referente aos indivíduos abrangidos pela TFC, outra relativamente aos menores abrangidos pela AE e a terceira aos jovens sob ambas as medidas. Calculou-se 15% da maior subamostra (TFC), que se traduz em 41 indivíduos, tendo sido arredondado para 40 indivíduos. Assim, cada subamostra supostamente teria um total de 40 processos, sendo este um número que permite garantir minimamente a fidelidade dos testes estatísticos que serão aplicados na análise de dados.

Tal como referido, o tipo de amostragem escolhido foi o aleatório. Este procedimento traduziu-se nos seguintes passos: num primeiro momento, retiraram-se aleatoriamente 40 processos de cada medida (TFC e AE) do conjunto total dos processos do sexo masculino. Num segundo momento, dos 40 processos retirados na primeira seleção selecionaram-se os que se enquadravam no critério de idade e nos anos selecionados (entre 2014 e 2017).

Devido à situação do COVID-19, não foi possível finalizar a recolha dos dados. Logo, os três subgrupos não foram contabilizados com o mesmo número de processos como estava previsto inicialmente.

3.3. Recolha de dados

3.3.1. Instrumentos

A construção do instrumento aplicado no nosso estudo baseou-se na forma como são organizados os *dossiers* da DGRSP – Equipa Tutelar do Porto. Assim, em primeiro lugar, foram seleccionados e transcritos na íntegra dois *dossiers*, dos mais complexos, de modo a compreender como são elaborados e estruturados relativamente a cada uma das medidas em estudo.

O relatório social - de forma sucinta os *dossiers* são constituídos pelos resultados da aplicação do teste “Youth Level of Service / Case Management Inventory” (YSL-CMI) e adaptado e aplicado pelos técnicos da Equipa Tutelar do Porto aos jovens delinquentes. O teste é constituído por quatro partes diferentes. Na primeira parte, os técnicos avaliam os riscos e as necessidades dos jovens tendo em conta as seguintes variáveis: delitos e medidas anteriores e/ou atuais; contexto familiar e as práticas parentais; educação e/ou emprego; relação com os pares; abuso de substâncias; tempos livres; personalidade, comportamentos, atitudes e orientação dos jovens. Na segunda parte, os técnicos elaboram um resumo dos riscos e das necessidades identificadas dos jovens. Na terceira parte, existe uma avaliação de outras possíveis necessidades e considerações especiais relativamente à família e ao jovem em risco. Na parte final deste teste, os técnicos executam a avaliação pessoal do nível geral de risco do jovem e das suas necessidades. A aplicação deste teste resulta no relatório social que se encontra estruturado do seguinte modo: 1) Fontes/metodologia; 2) Factos cometidos e intervenções prévias e atuais; 3) Enquadramento Socioeducativo; 3.1 Família; 3.2 Escola; 3.3 Relação com os pares / Tempos Livres; 4) Elementos de caracterização pessoal/comportamental; 4.1 Características individuais comportamentais; 4.2 Atitudes e Orientações antissociais e 5) Conclusão.

3.3.2. Descrição da grelha de recolha de dados

Como referido anteriormente, para se proceder à recolha dos dados foi utilizada a análise documental. A grelha de recolha de dados foi construída no formato do *software Excel 2010*, de modo a facilitar, a organizar e a informatizar a recolha dos mesmos. Importa salientar que alguns dossiers não possuíam toda a informação necessária para a recolha das variáveis seleccionadas, existindo, assim, dados omissos.

Do estudo da organização dos *dossiers*, foram identificadas as variáveis consideradas importantes para este estudo. Deste modo, foi possível construir o instrumento de recolha de dados dividido em cinco dimensões, nomeadamente: a identificação do dossier, a dimensão individual, familiar, escolar e a dimensão judicial (Apêndice II).

Em primeiro lugar, a identificação do dossier consistiu na atribuição de um código com a finalidade de ocultar os dados, mantendo-se o anonimato do jovem.

Posteriormente, a dimensão individual foi direccionada unicamente e exclusivamente ao jovem, sendo recolhidos os seus dados sociodemográficos. Estes dados recolhidos foram subdivididos em várias categorias tais como: nacionalidade, data de nascimento, residência, problemas de saúde física/mental e consumo de substâncias. Nesta secção, também foram introduzidas variáveis relativas à intervenção judicial, ou seja, se havia existência de processo de promoção e protecção. Na eventualidade de existir, os motivos para instauração deste tipo de processo e as medidas aplicadas foram dados recolhidos. Contudo, foi criada apenas uma variável direccionada à medida de institucionalização em acolhimento residencial bem como a sua duração. A idade de cada jovem foi calculada em cada momento.

Relativamente à situação familiar, foram recolhidos dados acerca da composição do agregado familiar, o número de elementos, o número de irmãos e a escolaridade máxima dos mesmos, com quem o jovem habita e o tipo de relacionamento existente. A separação dos progenitores, o falecimento de familiares, a mudança do agregado familiar e de residência, a presença de historial criminal e consumo de substâncias no seio familiar foram também considerados dados relevantes para este estudo. Por último, a situação laboral e o nível socioeconómico da família, o recebimento de apoios (rendimento mínimo de inserção e abono) também foram dados recolhidos.

A nível escolar, foram selecionados como dados importantes o nível de escolaridade do jovem no início e no fim do processo tutelar educativo. Também as variáveis como o aproveitamento, o comportamento, o absentismo, o número de retenções, as suspensões e as faltas disciplinares, bem como a mudança de escola e de turma foram identificados à priori como essenciais. Em todas as variáveis referidas anteriormente foi calculada a idade do jovem.

Para finalizar, a parte judicial contempla o número de crimes cometidos, a idade de início da atividade criminal do jovem, o tipo de crime, o local onde foi cometido e se praticado sozinho ou em coautoria. Relativamente à vítima, foi estabelecido que tipo de relação existia entre ambos os intervenientes, o sexo e a idade da mesma. Por último foram recolhidos dados relativos ao tempo de demora do tribunal na aplicação da medida, o tipo de medida aplicada, se existiu acumulação de medidas e qual a outra medida aplicada, bem como o estado da medida.

3.3.3. Procedimento da recolha de dados

A recolha dos dados decorreu em dois momentos, o primeiro decorreu entre abril e junho de 2019 e o segundo entre janeiro e março de 2020 na DGRSP – Equipa Tutelar do Porto.

Para a recolha destes dados, em primeiro lugar, foi necessário requerer uma autorização ao Presidente da entidade competente DGRS, para consulta dos *dossiers* relativos a menores acompanhados na execução da medida Tarefas a Favor da Comunidade, de Acompanhamento Educativo e/ou ambas na equipa de Menores e Família da DGRSP do Porto. Acedida a autorização, tal como mencionado anteriormente, procedeu-se ao estudo de dois *dossiers* de forma a compreender a sua organização e construir o instrumento para esta recolha de dados. Mais tarde, efetuou-se nova consulta, de mais dois *dossiers*, para retificar o instrumento com o objetivo de facilitar a sua recolha de um modo simples e eficaz. Após a retificação do instrumento, procedeu-se com o apoio de uma técnica da DGRSP à seleção da amostra e, finalmente, à recolha dos dados policopiados para a grelha de dados no *software Excel 2010*.

3.4. Análise de dados

Os dados recolhidos e registados na grelha *Excel 2010* foram exportados para o *software* SPSS (Statistical Package for the Social Sciences) versão 25.0 para Windows.

Num primeiro momento e após a análise de frequências procedeu-se à recodificação de todas as variáveis. Esta recodificação foi necessária, por um lado porque utilizámos *dossiers* preenchidos por terceiros que descreviam os mesmos dados utilizando expressões diferentes, e, por outro lado, foi necessário adaptar os dados às necessidades deste estudo (e.g. várias variáveis apresentavam múltiplos valores de resposta, que tiveram de ser agrupados para ser possível a aplicação de determinados testes estatísticos).

De acordo com os objetivos do estudo e da natureza das variáveis em análise, recorreremos a diversas técnicas de estatística descritiva (frequências absolutas e relativas, médias e respetivos desvios-padrão). Quanto à estatística inferencial este tipo de estatística serve para compreender quais são os fatores que mais influenciam a variável dependente deste estudo. Sendo a variável dependente as várias medidas estudadas nomeadamente, o Acompanhamento Educativo, as Tarefas a Favor da Comunidade e/ou ambas as medidas. Para tal, foram aplicados o teste Qui-Quadrado que pretende verificar se duas variáveis qualitativas são independentes e o teste Kruskal-Wallis que serve para verificar se três ou mais grupos independentes apresentam médias iguais. O nível de significância para rejeitar a hipótese nula foi fixado em $\alpha \leq .05$. Utilizou-se o teste de independência do Qui-quadrado e o teste de Kruskal-Wallis, pois as variáveis dependentes de tipo quantitativo não tinham distribuição normal (analisada com o teste de Shapiro-Wilk). O pressuposto do Qui-quadrado de que não deve haver mais do que 20% das células com frequências esperadas inferiores a 5 foi analisado. Nas situações em que este pressuposto não estava satisfeito usou-se o teste do Qui-quadrado por simulação de Monte Carlo. As diferenças foram analisadas com o apoio dos resíduos ajustados estandardizados.

Resultados

O primeiro objetivo deste estudo que consiste na caracterização sociodemográfica da amostra global e criminal dos jovens sujeitos às medidas tutelares educativas analisadas. Este objetivo foi exposto de um modo geral nas páginas anteriores, respetivamente na página 63 e 64 através das tabelas 1, 2 e 3.

Na seguinte tabela, está mencionado o nível de escolaridade dos jovens no início do processo tutelar educativo. Verifica-se em todas as medidas tutelares implementadas apenas um jovem a frequentar o 1º ciclo. Quanto ao 2º ciclo, na medida de Acompanhamento Educativo registou-se 12 jovens (57%), na medida Tarefas a Favor da Comunidade 31 jovens (78%) e por fim, em ambas as medidas 5 jovens (42%). No 3º ciclo, a medida que apresentou mais jovens foi o Acompanhamento Educativo, com cerca de 8 jovens (38%), em segundo lugar, a medida Tarefas a Favor da Comunidade com 6 jovens (15%) e, em ambas as medidas 5 jovens (42%). Para finalizar, apenas a medida Tarefas a Favor da Comunidade e ambas as medidas tinham jovens a frequentar o ensino secundário, nomeadamente 2 jovens nas Tarefas a Favor da Comunidade (5%) e 1 jovem em ambas as medidas (8%).

Relativamente à variável estatuto socioeconómico dos jovens, encontra-se subdivido pela mesma ordem quanto às medidas aplicadas. No nível baixo registou-se cerca de 9 jovens (43%) na primeira medida, 14 jovens (35%) na segunda medida e 4 jovens (34%) em ambas as medidas. O nível médio, que abrange mais jovens apresentou, 12 jovens (57%) no Acompanhamento Educativo, 22 jovens (55%) nas Tarefas a Favor da Comunidade e 7 jovens (58%) em ambas as medidas. No nível elevado apenas se registou um jovem (3%) nas Tarefas a Favor da Comunidade. Contudo, existiram no total 4 jovens que não foi possível recolher este tipo de informação, pertencendo 3 jovens à medida Tarefas a Favor da Comunidade (7%) e um jovem a ambas as medidas (8%).

Tabela 4- Caracterização sociodemográfica global consoante a MTE aplicada

	Acompanhamento educativo (AE)		Tarefas a favor da comunidade (TFC)		Ambas as medidas (AE + TFC)	
	N	%	N	%	N	%
N.º de jovens	21	100	40	100	12	100
Nacionalidade						
Portuguesa	21	100	39	98	11	92
Outra nacionalidade	-	-	1	2	1	8
Residência						
Distrito do Porto	19	90	40	100	12	100
Outros distritos	2	10	-	-	-	-
Nível de escolaridade						
1º ciclo	1	5	1	2	1	8
2º ciclo	12	57	31	78	5	42
3º ciclo	8	38	6	15	5	42
Ensino secundário	-	-	2	5	1	8
Estatuto socioeconómico						
Baixo	9	43	14	35	4	34
Médio	12	57	22	55	7	58
Elevado	-	-	1	3	-	-
Sem informação	-	-	3	7	1	8

Para alcançar o segundo objetivo deste estudo foram construídas várias tabelas de modo a facilitar a compreensão dos fatores de risco e/ou proteção que mais influenciam os jovens nas suas trajetórias criminais a nível individual, familiar, escolar e por fim, a nível judicial.

Caracterização individual

Como se pode verificar na seguinte tabela, existem 64 jovens que possuem processo de promoção e proteção o que corresponde a 87,7% da amostra. Quanto à aplicação das medidas de promoção e proteção existe uma grande implementação da medida de Apoio junto dos Pais (39,7%) comparativamente às outras medidas.

Tabela 5 – Processo de Promoção e Proteção e Medida PPP aplicada

	N	%
Instaurado PPP		
Sim	64	87,7
Não	9	12,3
Medida PPP aplicada		
Apoio junto dos pais	29	39,7
Institucionalização	7	9,6
Apoio junto de outro familiar	2	2,7
Responsabilidades parentais	1	1,4
Várias medidas de PPP	10	13,7
Sem informação	24	32,9
Total	73	100

Da análise efetuada apenas 18 jovens foram institucionalizados correspondendo assim, a 24,7% do total da amostra. Logo, a grande maioria dos jovens (55, 75,3%) encontravam-se a viver com as suas famílias.

Tabela 6 – Institucionalização

	N	%
Sim	18	24,7
Não	55	75,3
Total	73	100

Neste estudo, da totalidade da amostra apenas 38 jovens que corresponde a 52% da amostra não foram identificados com nenhum problema de saúde. Em contrapartida, os restantes, cerca de 34 jovens foram identificados com problemas de saúde correspondendo assim a 46,6% dos casos. Da totalidade da amostra, apenas 1 jovem não foi possível identificar se possuía ou não problemas de saúde.

Dos problemas de saúde identificados a Perturbação de Hiperatividade e Défice de Atenção (PHDA) com medicação representa o maior grupo da amostra com cerca de 13 jovens (17,8%). Quanto ao acompanhamento psicológico/pedopsiquiátrico sem ou com prescrição médica, apresentam valores muito semelhantes com cerca de 10 e 11 jovens (13,7% e 15,1%).

Tabela 7 – Problemas de saúde

	N	%
Acompanhamento psicológico/pedopsiquiátrico sem prescrição médica	10	13,7
Acompanhamento psicológico/pedopsiquiátrico com prescrição médica	11	15,1
PHDA com medicação	13	17,8
Sem informação	39	53,4
Total	73	100,0

Apenas uma percentagem de 20,5% dos jovens afirmam o consumo de substâncias ilícitas, logo mais de metade da amostra não apresenta consumos ativos.

Através da estatística inferencial é possível verificar que a única variável estatisticamente significativa é o consumo de substâncias. Ou seja, quando há consumo de substâncias há uma probabilidade mais elevada de a medida aplicada ser AE (60%), $\chi^2 (2) = 9.239, p = .010$. (Tabela 6).

Tabela 8 – Caracterização individual

	AE	TFC	Ambas	Sig
Instaurado PPP				.320
Sim	31,3%	51,6%	17,2%	
Não	11,1%	77,8%	11,1%	
Institucionalizado				.295
Sim	38,9%	38,9%	22,2%	
Não	25,5%	60,0%	14,5%	
Problemas de saúde física / Mental				,123
Sim	23,1%	69,2%	7,7%	
Não	32,6%	45,7%	21,7%	
Consumo de substâncias				.010*
Sim	60,0%	26,7%	13,3%	
Não	20,7%	62,1%	17,2%	

* $p < .05$ ** $p < .01$ *** $p < .001$

Caracterização Familiar

A maioria dos agregados familiares dos jovens da amostra são compostos por familiares próximos (35, 48,6%), contudo não existe uma grande diferença entre o número de jovens que possuem uma família monoparental relativamente ao primeiro grupo (33, 45,8%). Apenas uma minoria da amostra, cerca de 4 jovens vivem com outros familiares registando, 5,6% dos casos.

Na totalidade 63 jovens possuem irmãos, o que equivale aproximadamente a 86,3% da amostra. Em primeiro lugar, destacam-se os jovens que possuem tanto irmãos mais velhos como irmãos mais novos, cerca de 26 jovens que corresponde a 35,6% da amostra. Posteriormente os jovens que apenas têm irmãos mais velhos (24, 32,9%) e para finalizar, os jovens que apenas possuem irmãos mais novos (13, 17,8%).

O relacionamento familiar destes jovens é na maioria dos dados recolhidos considerado como adequado (28, 38,4%), descrito como inadequado (12, 16,4%) e inexistente (4, 5,5%). Esta informação encontrou-se oculta para cerca de 29 jovens correspondendo assim a 39,7% da amostra.

Quanto à situação profissional do agregado familiar cerca de 31 jovens (42,5%) apresenta situação laboral estável, sendo que a parte restante da amostra divide-se de igual modo por situações de estabilidade laboral intermédia e instabilidade laboral (19, 26%).

Relativamente ao abono familiar, grande parte da amostra, cerca de 54 jovens que corresponde a 74% dos casos recebe este tipo de apoio. Em contrapartida, apenas 6 jovens não recebem o abono registando 8,2% da amostra. Contudo em alguns casos não foi possível recolher esta informação (13, 17,8%).

Tabela 9 – Caracterização familiar

	N	%
Composição do AGF		
Familiares próximos	35	48,6
Família monoparental	33	45,8
Outros familiares	4	5,6
Sem informação	1	1,4
Emprego familiar		
Estabilidade laboral	31	42,5
Estabilidade laboral intermédia	19	26
Instabilidade laboral	19	26
Sem informação	4	5,5
Total	73	100,0

A separação dos progenitores ocorreu em mais de metade da amostra correspondendo assim 38 jovens e a 52% dos casos, sendo a média de idade destes jovens 8 anos. Quanto à ocorrência de falecimentos no agregado familiar, confirma-se apenas uma minoria da amostra, sendo registados apenas 7 casos o que corresponde a 9,6% dos casos. Em 33 jovens verificou-se mudança do agregado familiar pelo menos uma vez, correspondendo assim, a 45,8% dos casos. No restante da amostra não se registou mudança do agregado familiar. (Tabela 10)

Tabela 10 - Separação dos progenitores, falecimentos e mudança do AGF

	Separação dos progenitores		Falecimentos		Mudança do AGF	
	N	%	N	%	N	%
Sim	38	52,0	7	9,6	33	45,8
Não	28	38,4	53	72,6	39	54,2
Sem informação	7	9,6	13	17,8	1	1,4
Total	73	100,0	73	100,0	73	100,0

A nível familiar nenhuma das variáveis analisadas revelou ser estatisticamente significativa.

Tabela 11 – Caracterização Familiar

	AE	TFC	Ambas	Sig
Composição do agregado				.056
Familiares próximos	37,1%	57,1%	5,7%	
Família monoparental	21,2%	48,5%	30,3%	
Família monoparental	25,0%	75,0%	0,0%	
Tipo relacionamento				.346
Adequado	50,0%	39,3%	10,7%	
Inadequado	25,0%	50,0%	25,0%	
Inexistente	25,0%	75,0%	0,0%	
Emprego familiar				.082
Estabilidade laboral	41,9%	48,4%	9,7%	
Estabilidade laboral intermédia	21,1%	68,4%	10,5%	
Instabilidade laboral	15,8%	52,6%	31,6%	
Abono				.520
Sim	29,6%	53,7%	16,7%	
Não	50,0%	50,0%	0,0%	
Separação dos progenitores				.136
Sim	26,3%	47,4%	26,3%	
Não	32,1%	60,7%	7,1%	
Falecimento familiares				.777
Sim	28,6%	57,1%	14,3%	
Não	35,8%	43,4%	20,8%	
Mudança agregado familiar				.148
Sim	39,4%	42,4%	18,2%	
Não	20,5%	64,1%	15,4%	

* $p < .05$ ** $p < .01$ *** $p < .001$

Caracterização Escolar

Conforme se verifica na tabela seguinte, a informação referente ao nível de escolaridade dos jovens no início do processo tutelar educativo já foi descrita anteriormente. Ou seja, no início do processo tutelar educativo a maioria dos jovens frequentava o 2º ciclo, representando assim 65,7% da amostra.

No final do processo tutelar educativo o nível de escolaridade que mais se destacou foi o 3º ciclo, com cerca de 35 jovens (47,9%) e posteriormente, o 2º ciclo com 24 jovens (32,9%).

Tabela 12 – Nível de escolaridade

	Início do PTE		Fim do PTE	
	N	%	N	%
1º ciclo	3	4,1	-	-
2º ciclo	48	65,7	24	32,9
3º ciclo	19	26	35	47,9
Ensino secundário	1	1,4	4	5,5
Abandono escolar	-	-	1	1,4
Sem informação	2	2,8	9	12,3
Total	73	100,0	73	100,0

Na generalidade o comportamento dos jovens no estabelecimento escolar era considerado como intermédio (44, 60,3%) ou desviante (15, 20,5%). Quanto ao aproveitamento escolar, apenas 11 jovens apresentaram resultados positivos, correspondendo assim, 15,1% dos casos. Em contrapartida, a maioria dos jovens foram descritos com aproveitamento negativo (60, 82,2%). Os níveis de absentismo escolar e de indisciplina apresentaram valores semelhantes (54, 74%). Sendo o número de jovens indisciplinados elevado em contexto escolar, reflete-se na presença de faltas disciplinares existindo assim, 51 jovens com presença de faltas disciplinares que corresponde a 69,9% dos casos. Quanto ao número de faltas disciplinares, cerca de 32 jovens (43,8%) apresenta faltas pontuais, sendo que a parte restante subdivide-se de igual modo na categoria presença de faltas sistemáticas e inexistentes com cerca de 19 jovens que corresponde a 26% da amostra.

Tabela 13 - Caracterização escolar

	N	%
Comportamento na escola		
Normal	13	17,8
Intermédio	44	60,3
Desviante	15	20,5
Sem informação	1	1,4
Aproveitamento		
Positivo	11	15,1
Negativo	60	82,2
Sem informação	2	2,7
Absentismo		
Sim	54	74,0
Não	15	20,5
Sem informação	4	5,5
Indisciplina		
Sim	54	74,0
Não	14	19,2
Intermédio	5	6,8
Faltas disciplinares		
Sim	51	69,9
Não	19	26,0
Sem informação	3	4,1
Total	73	100,0

Como referido anteriormente, devido ao aproveitamento negativo e à indisciplina destes jovens é possível verificar que uma grande maioria dos jovens obteve pelo menos uma retenção (64, 87,7%) e 48 jovens uma suspensão (65,8%). Verifica-se assim, que apenas uma minoria da amostra não obteve retenções (8, 11%) nem suspensões (21, 28,8%). (Tabela 14). Conforme os dados apresentados anteriormente, é possível concluir que o número médio de suspensões foi de 1,5 (DP=1,40) e de retenções foi 2,5 (DP=1,32). (Tabela 15)

Tabela 14 – Retenções e suspensões

	Retenções		Suspensões	
	N	%	N	%
Sim	64	87,7	48	65,8
Não	8	11,0	21	28,8
Sem informação	1	1,4	4	5,5
Total	73	100,0	73	100,0

A grande maioria da amostra, cerca de 52 jovens não mudaram de escola registrando assim, 71,2% dos casos. Em contrapartida, a mudança de escola afetou na totalidade 19 jovens correspondendo assim a 26% dos casos. Quando ocorreu a mudança do estabelecimento de ensino a média de idades foi de 14,5 anos (DP=2,69) variando a idade dos jovens entre os 8 anos e os 18 anos. (Tabela 15)

Relativamente à mudança de turma, 56 jovens não foram submetidos a esta mudança (76,7%) e por outro lado, esta mudança ocorreu em 20,5% dos casos o que corresponde a 15 jovens. Quando os jovens mudaram de turma, a média de idades dos jovens foi de 15,4 anos (DP=1,39) sendo assim a idade mínima dos jovens de 12 anos e a máxima de 18 anos. (Tabela 15)

Tabela 15 – Estatísticas descritivas

	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão
Nº de vezes mudou de escola	1	3	1,39	,60
Nº de vezes mudou de turma	1	3	1,27	,59
Idade com que mudou de escola	8	18	14,47	2,69
Idade com que mudou de turma	12	18	15,43	1,39
Nº de suspensões	0	6	1,45	1,40
Idade da suspensão	11	16	14,38	1,36
Nº de retenções	0	6	2,46	1,32
Idade da retenção	8	14	12,00	1,36

Tabela 16 - Caracterização escolar

	AE	TFC	Ambas	Sig
Escolaridade início do PTE				.035*
2º ciclo	25,5%	62,7%	11,8%	
3º ciclo	40,0%	30,0%	30,0%	
Comportamento na escola				.996
Normal	30,8%	53,8%	15,4%	
Intermédio	29,5%	54,5%	15,9%	
Desviante	26,7%	53,3%	20,0%	
Aproveitamento				.368
Sim	18,2%	72,7%	9,1%	
Não	31,7%	50,0%	18,3%	
Absentismo				.189
Sim	33,3%	46,3%	20,4%	
Não	20,0%	73,3%	6,7%	
Indisciplina				.568
Sim	27,8%	51,9%	20,4%	
Não	35,7%	57,1%	7,1%	
Intermédio	20,0%	80,0%	0,0%	
Faltas disciplinares				.580
Sim	29,4%	51,0%	19,6%	
Não	26,3%	63,2%	10,5%	
Suspensões				.750
Sim	29,2%	52,1%	18,8%	
Não	23,8%	61,9%	14,3%	
Retenções				.881
Sim	28,1%	54,7%	17,2%	
Não	37,5%	50,0%	12,5%	
Mudança de escola				.002**
Sim	52,6%	21,1%	26,3%	
Não	19,2%	67,3%	13,5%	
Mudança de turma				.167
Sim	46,7%	26,7%	26,7%	
Não	23,2%	62,5%	14,3%	

De acordo com a tabela anterior, é possível concluir que os jovens que frequentam o 3º ciclo têm uma probabilidade mais elevada de a medida aplicada ser Ambas (30%), $\chi^2 (2) = 6.727, p = .035$. E quando ocorre mudança de escola há uma probabilidade mais elevada de a medida aplicada ser AE (52.6%), $\chi^2 (2) = 12.292, p = .002$.

Caracterização Judicial

Como referido anteriormente a idade do início da atividade criminal dos jovens varia entre os 12 anos e 16 anos, sendo assim a média de idades de 13,8 anos. (Tabela 2)

A amostra deste estudo encontra-se subdividida em três medidas tutelares educativas que foram aplicadas aos jovens. A medida que teve uma maior adesão foi as Tarefas a Favor da Comunidade tendo sido aplicada a 40 jovens representado assim 54,8% da amostra. Quanto à segunda medida mais implementada foi o Acompanhamento Educativo registando 21 jovens que representam 28,8% dos casos. Por fim, houve jovens que foram submetidos a ambas as medidas referidas anteriormente, contabilizando no total 12 jovens cerca de 16,4% da amostra. (Tabela 3)

Sendo assim, é possível concluir que mais de metade das medidas aplicadas foram Tarefas a Favor da Comunidade e quase um terço das medidas foram de Acompanhamento Educativo.

À medida que o número de crimes aumenta pode-se verificar um decréscimo do número de jovens que continuaram a sua atividade delituosa após a implementação da primeira medida tutelar educativa. Ou seja, da totalidade dos jovens que praticaram o 1º crime, apenas 34 praticaram o 2º crime. A partir do 3º crime o número de jovens continuou a reduzir contabilizando-se apenas 11 jovens. Nos crimes posteriores, 4º crime, 5º crime e 6º crime o número de jovens foi inferior a 10. Verificou-se assim uma redução drástica do número de jovens após a prática do 1º crime e da implementação da 1ª medida tutelar educativa.

Em relação à natureza do primeiro crime, a maioria dos jovens praticou crimes contra as pessoas (54, 74%) e contra o património (14, 19,2%). Posteriormente, registou-se 2 crimes contra a vida em sociedade e outros 2 crimes contra as pessoas e contra o património, representando no total 5,4% da amostra. Apenas foi realizado um crime contra a vida em sociedade e contra o património registando assim 1,4% dos casos.

Quanto à tipologia do segundo crime, 30 jovens praticaram crimes contra as pessoas (41,1%), 2 jovens contra o património (2,7%), um contra o património e contra as pessoas e outro jovem contra a vida em sociedade contabilizando 2,8% da amostra.

O terceiro crime foi realizado no total por 11 jovens, tendo 7 jovens praticado o crime contra as pessoas (9,6%), 2 contra o património (2,7%), um contra o património e contra as pessoas (1,4%) e por fim, um crime contra o património e outro previsto em legislação avulta (1,4%).

Apenas 6 jovens praticaram o quarto crime, sendo o crime mais representado contra as pessoas (3, 4,1%), posteriormente contra o património (2, 2,7%) e por fim, foi realizado um crime contra as pessoas e a vida em sociedade (1,4%).

O quinto crime foi realizado por 4 jovens, tendo 3 jovens praticado o crime contra as pessoas (4,1%) e um jovem contra o património (1,4%). Para finalizar apenas um jovem cometeu o sexto crime, tendo sido contra o património e contra as pessoas.

Podemos assim concluir que na globalidade os crimes mais praticados por estes jovens foram os crimes contra pessoas (75%), contra o património (16%) e os dois crimes em simultâneo (4%). Em contrapartida, os crimes menos praticados por estes jovens foram contra a vida em sociedade (2%). Para finalizar, o crime contra o património e outro previsto em legislação avulsa, crime contra as pessoas e a vida em sociedade e o crime contra a vida em sociedade e contra o património registaram todos a mesma percentagem (1%).

Quanto à aplicação da primeira medida tutelar educativa, a idade média dos jovens foi de 14,7 (DP=1,06) variando assim, entre os 13 anos e os 17 anos.

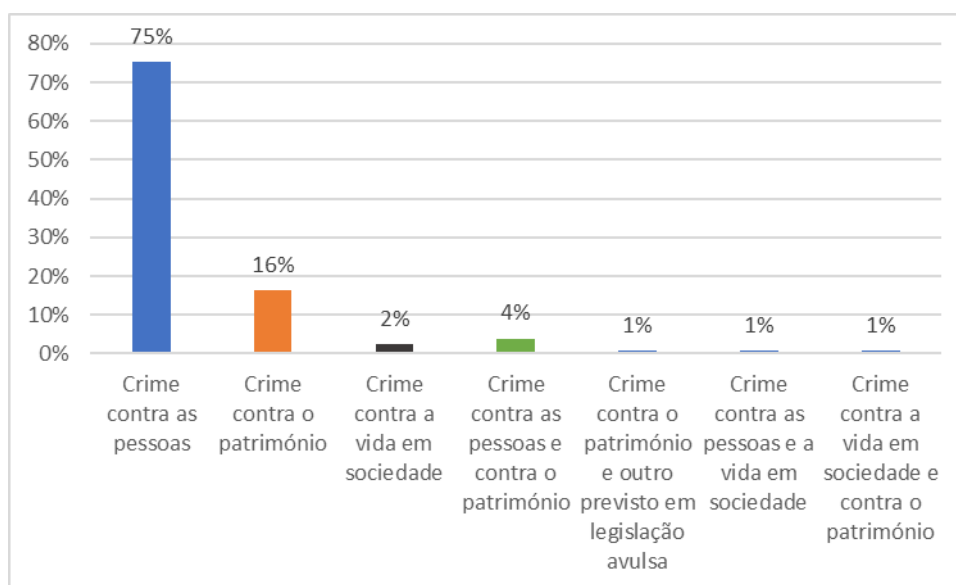


Gráfico 6: Tipo de crime praticado pelos jovens. Fonte: construção própria com dados recolhidos.

Relativamente ao local do crime uma parte considerável dos crimes praticados por estes jovens ocorreram na via pública e no estabelecimento de ensino.

No primeiro crime realizado por estes jovens ambos os locais referidos anteriormente registaram o mesmo número de casos (28, 38,4%). Posteriormente, o local onde foram praticados mais crimes foi a residência (4, 5,5%). Os outros locais como: a instituição, o estabelecimento comercial, vários locais e a residência particular apresentaram valores iguais (3, 4,1%).

No segundo crime, os locais que mais se destacaram foi novamente o estabelecimento de ensino e a via pública (12, 16,4% e 9, 12,3%). De seguida, a instituição (4, 5,5%) e o estabelecimento comercial (3, 4,1%). Os seguintes locais como: a residência e vários locais apresentaram o mesmo número de casos (2, 2,7%). Para finalizar, apenas um jovem cometeu crime em residência particular (1,4%).

Quanto ao local do terceiro crime, o estabelecimento de ensino e a via pública continuam a destacar-se. Na escola foram praticados 6 crimes (8,2%) e 3 na via pública (4,1%). Posteriormente, foram cometidos apenas um crime tanto no estabelecimento comercial como em vários locais, registando cada um dos locais referidos anteriormente 1,4% dos casos.

No quarto crime, foram registados 3 crimes na via pública correspondendo assim a 4,1% da amostra. Nos restantes locais como: o estabelecimento de ensino, a instituição e o estabelecimento comercial foi realizado apenas um único crime representando no total 4,2% casos.

Para finalizar, apenas 4 jovens praticaram o quinto crime, sendo dois realizados na via pública (2,7%), um no estabelecimento de ensino e outro na instituição. Apenas um jovem praticou o sexto crime na via pública.

Em suma, os locais onde ocorreram a maioria dos crimes foi no estabelecimento de ensino (38%) e na via pública (36%). Relativamente, aos restantes locais apresentaram valores aproximados, como por exemplo, crimes praticados na instituição (7%), em estabelecimento comercial (6%), em vários locais ou na residência (5%), em residência particular (3%) e para finalizar noutros locais (1%).

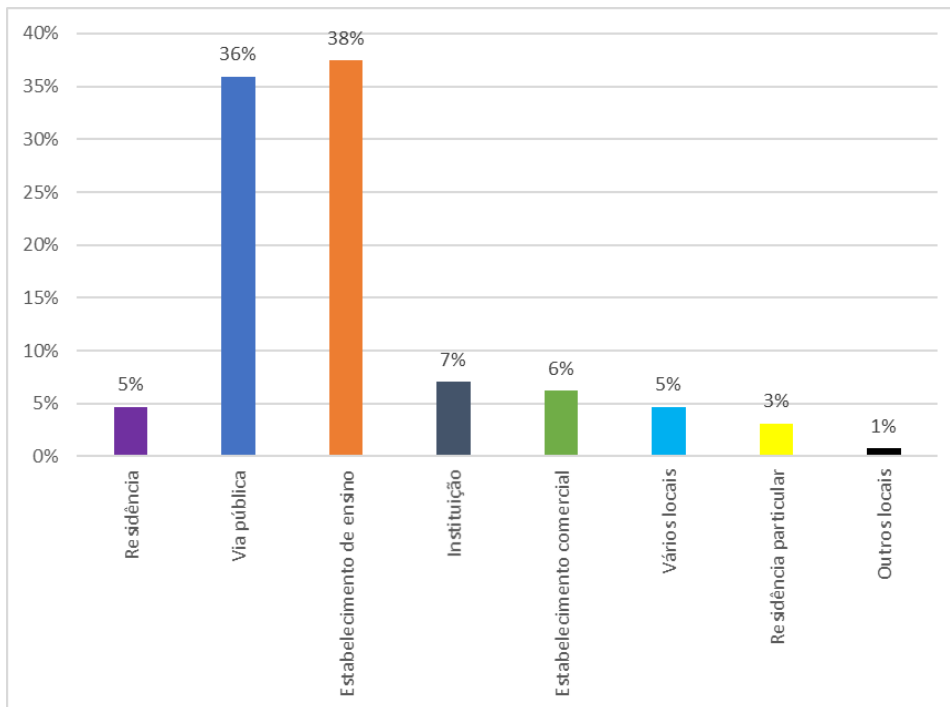


Gráfico 7: Local do crime praticado pelos jovens. Fonte: construção própria com dados recolhidos.

Nos próximos gráficos é possível concluir que existe maioritariamente uma relação entre o jovem agressor e a vítima. Na maioria dos crimes as vítimas com maior destaque foram os colegas de turma ou de escola e posteriormente os professores. No primeiro crime praticado por estes jovens, os colegas de turma ou de escola foram o maior alvo, registando cerca de 37% dos casos e posteriormente o grupo dos professores com 8,2%.

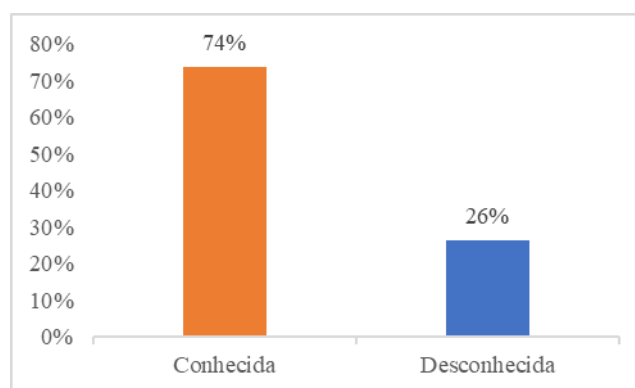


Gráfico 8: Relação com a vítima. Fonte: construção própria com dados recolhidos.

No primeiro crime as vítimas eram predominantemente do sexo masculino representando 52,1% da amostra, posteriormente do sexo feminino (20,5%) e de ambos os sexos (4,1%). Existiram 17 casos em que não foi possível recolher informação relativamente ao sexo da vítima. Quanto ao segundo crime, tanto o sexo masculino como feminino registaram o mesmo número de casos contabilizando 35,6%. Relativamente às vítimas de ambos os sexos representam apenas 5,5% da amostra. Em terceiro lugar, as vítimas do sexo masculino, feminino e de ambos os sexos apresentam valores muito semelhantes, nomeadamente 4,1% para as vítimas do sexo masculino e para as vítimas do sexo feminino e de ambos os sexos 2,7%. No antepenúltimo crime apenas existiram 2 vítimas do sexo masculino e 1 do sexo feminino. No penúltimo crime, tanto as vítimas do sexo masculino e feminino registaram valores iguais sendo duas vítimas em cada tipologia. No último crime, não foi possível recolher este tipo de informação. Podemos assim concluir que as vítimas eram maioritariamente do sexo masculino em praticamente todos os crimes, à exceção do terceiro e quinto crime que registaram valores exatamente iguais a comparar com as vítimas do sexo feminino.

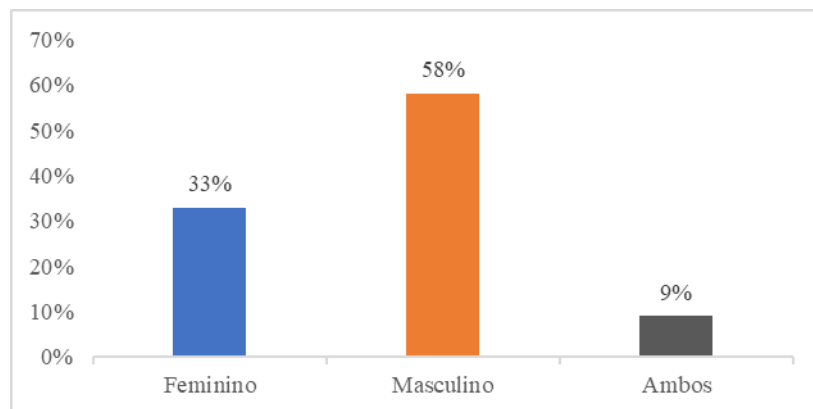


Gráfico 9: Sexo da vítima. Fonte: construção própria com dados recolhidos.

Relativamente, à prática dos crimes verifica-se que a maioria dos crimes praticados por estes jovens são em coautoria, nomeadamente com os seus grupos de pares.

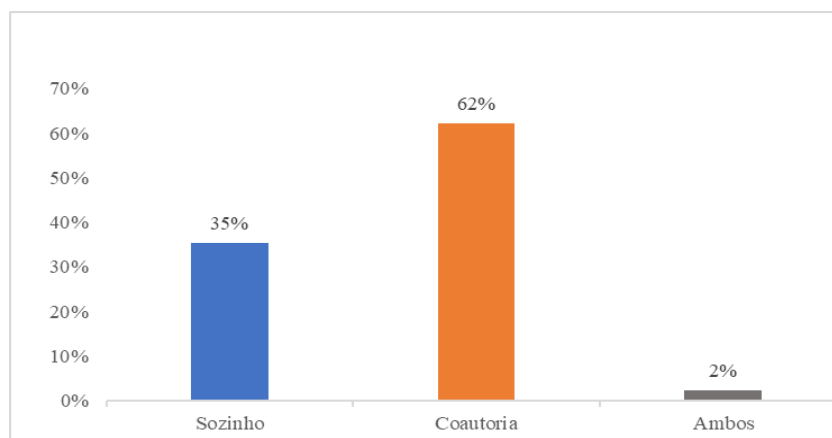


Gráfico 10: Praticou sozinho em coautoria. Fonte: construção própria com dados recolhidos.

O tempo de demora da decisão do tribunal em relação às medidas estudadas é maioritariamente entre 6 meses e 12 meses. Apenas em casos muito excecionais é inferior a 6 meses. Contudo, existem processos mais morosos cujo prazo varia entre 1 ano e 2 anos, tornando-se, por vezes, a medida desnecessária ou desadequada ao jovem.

Quando aplicada a medida de Tarefas a Favor da Comunidade, normalmente os jovens executam na maioria das vezes “serviços gerais” nas diversas instituições, sendo o mínimo de 10 horas e o máximo de 60 horas contabilizadas.

Quando aplicada a medida de Acompanhamento Educativo cujo objetivo principal é: adquirir competências pessoais, escolares e sociais, o prazo de duração da mesma raramente é inferior a 12 meses. Relativamente ao prazo de demora entre a decisão da aplicação desta medida e a homologação do PEP, na maioria dos casos o prazo é inferior a 6 meses.

Em relação à acumulação de outras medidas tutelares educativas, verifica-se que na maior parte dos casos não existe acumulação de outras medidas tutelares educativas. Normalmente quando são aplicadas outras medidas, são na maioria medidas como por exemplo: a frequência de programas formativos, imposição de obrigações e reparação ao ofendido através de pedido de desculpas. Apenas o primeiro crime registou cerca de 28,8% dos jovens que foram submetidos a outra medida tutelar educativa, verificando-se assim nos crimes posteriores uma minoria de casos. (Tabela 17).

Tabela 17 – Acumulada outra MTE

	1º crime		2º crime		3º crime		4º crime		5º crime		6º crime	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Sim	21	28,8	6	8,2	1	1,4	1	1,4	-	-	-	-
Não	42	57,5	25	34,2	6	8,2	2	2,7	4	5,5	1	1,4
Sem informação	10	13,7	42	57,5	66	90,4	70	95,9	69	94,5	72	98,6
Total	73	100,0	73	100,0	73	100,0	73	100,0	73	100,0	73	100,0

Durante o cumprimento das medidas tutelares educativas analisadas ocorrem em alguns casos incidentes, como por exemplo, incompatibilidade de horário, incumprimento da medida aplicada etc. Da totalidade dos jovens submetidos à primeira medida tutelar educativa verificou-se que em apenas 5 jovens ocorreram incidentes, representando assim 6,8% dos casos. Isto significa que na maioria dos casos as medidas aplicadas são cumpridas de acordo com os pressupostos previstos. Contudo, na minoria dos jovens que praticaram mais crimes e foram submetidos a mais do que uma medida tutelar verifica-se que ocorrem mais incidentes nas medidas tutelares educativas posteriores.

Quanto à revisão das medidas tutelares educativas apenas uma minoria é sujeita à revisão da mesma, sendo em todos os casos inferior a 7% da amostra. (Tabela 18).

Tabela 18 – Revisão da MTE

	1ª MTE		2ª MTE		3ª MTE		4ª MTE		5ª MTE	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Sim	4	5,5	5	6,8	1	1,4	1	1,4	2	2,7
Não	45	61,6	13	17,8	4	5,5	1	1,4	1	1,4
Sem informação	24	32,9	55	75,3	68	93,2	71	97,3	70	95,9
Total	73	100,0	73	100,0	73	100,0	73	100,0	73	100,0

A maioria das medidas tutelares educativas aplicadas a estes jovens foram cumpridas (74%). Apenas uma minoria de cerca de 6,8% dos casos não cumpriu a medida aplicada no primeiro crime. Contudo, na quinta medida tutelar educativa aplicada a estes jovens verificou-se que nenhum dos jovens finalizou o cumprimento da medida. Podemos assim concluir que quando o jovem praticou vários crimes e são aplicadas várias medidas tutelares, a taxa de sucesso é inferior.

Quando existe uma grande atividade criminal destes jovens assiste-se a uma maior pressão das instituições judiciais com a finalidade de cumprirem os pressupostos das medidas aplicadas. Todavia, os jovens com um vasto historial criminal já se encontram familiarizados com o sistema e têm conhecimento que não existe sanção para o incumprimento da medida aplicada. Nestes casos poderá existir uma revisão da medida embora muito raramente seja aplicada uma medida mais grave, neste caso uma medida institucional. (Tabela 19).

Tabela 19 – Estado da MTE

	1ª MTE		2ª MTE		3ª MTE		4ª MTE		5ª MTE		6ª MTE	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Cumprida	54	74	27	37,0	6	8,2	2	2,7	-	-	1	1,4
Incumprida	5	6,8	3	4,1	1	1,4	1	1,4	4	5,5	-	-
Incumprida e extinta	-	-	2	2,7	-	-	-	-	-	-	-	-
Sem informação	14	19,2	41	56,2	66	90,4	70	95,9	69	94,5	72	98,6
Total	73	100,0	73	100,0	73	100,0	73	100,0	73	100,0	73	100,0

Tabela 20 – Caracterização Judicial

	AE	TFC	Ambas	Sig
Nº de crimes (M; DP)	3,62 (2.7)	2,23 (2.4)	3.92 (1.9)	.001***
Idade 1º crime (M; DP)	13,4 (1.1)	13,9 (1.1)	13,9 (0.8)	.079
Tipo de crime				.119
Crime contra as pessoas	25,9%	61,1%	13,0%	
Crime contra o património	21,4%	42,9%	35,7%	
Coautoria	24,4%	57,8%	17,8%	
Praticou sozinho ou coautoria				.156
Sozinho	37,0%	51,9%	11,1%	
Coautoria	24,4%	57,8%	17,8%	
Ambos	66,7%	33,3%	0,0%	
Sexo da vítima				.402
Feminino	20,0%	60,0%	20,0%	
Masculino	18,4%	63,2%	18,4%	
Ambos	66,7%	33,3%	0,0%	
Relação com a vítima				.817
Conhecida	24,4%	57,8%	17,8%	
Desconhecida	25,0%	66,7%	8,3%	
Acumulada outra MTE 1º crime				.012*
Sim	42,9%	57,1%	0,0%	
Não	16,7%	59,5%	23,8%	
Incidentes				.145
Sim	40,0%	20,0%	40,0%	
Não	31,7%	58,5%	9,8%	
Revisão				.225
Sim	0,0%	50,0%	50,0%	
Não	31,1%	53,3%	15,6%	
Estado MTE				.825
Cumprida	24,1%	61,1%	14,8%	
Incumprida	40,0%	40,0%	20,0%	

Conforme a tabela apresentada anteriormente, é possível concluir que quando existe acumulação de medidas tutelares educativas há uma probabilidade mais elevada de a medida aplicada ser AE (42,9%), $\chi^2 (2) = 8.795$, $p = .012$. E que o número de crimes é significativamente mais baixo na medida TFC quando comparada com a AE e com Ambas as medidas, $\chi^2_{KW} (2) = 15.137$, $p = .001$.

Regressão multinomial

Para identificar os preditores significativos do tipo de medida aplicada (AE, TFC ou Ambas) realizou-se uma regressão multinomial com esta variável como variável dependentes e as variáveis que na análise bivariada se revelaram significativas ou marginalmente significativas, designadamente o consumo de substâncias, mudança de escola, emprego familiar, medida acumulada no 1º crime, número de crimes e idade do jovem quando realizou o 1º crime, como variáveis independentes ou preditores.

O modelo de regressão adicionado das variáveis explicativas é estatisticamente significativo, $\chi^2 (16) = 53.268$, $p = .001$. Os dados encontram-se ajustados ao modelo, Pearson $\chi^2 (88) = 64.629$, $p = .971$ e Deviance $\chi^2 (88) = 53.306$, $p = .999$. A análise do Pseudo R2 indica que os preditores permitem uma redução na incerteza da medida aplicada entre 61% a 71%.

Assim, a análise dos coeficientes de regressão indica que quando existe consumo de substâncias a probabilidade de a medida ser TFC ($B = 4.119$, $p = .007$) ou Ambas as medidas ($B = 3.971$, $p = .021$) é significativamente mais elevada do que ser AE.

Quando há medida acumulada a probabilidade de a medida ser TFC ($B = 3.534$, $p = .030$) ou Ambas as medidas ($B = 20.985$, $p = .001$) é significativamente mais elevada do que ser AE.

À medida que aumenta o número de crimes diminui a probabilidade de a medida ser TFC quando comparada com AE ($B = -1.274$, $p = .011$) e quando aumenta a idade do 1º crime aumenta também a probabilidade de a medida ser TFC ($B = 2.278$, $p = .015$) ou Ambas as medidas ($B = 2.105$, $p = .040$) quando comparada com a probabilidade de a medida ser AE.

Por último o modelo classifica corretamente 80% das medidas AE, 84.8% das TFC e 44.4% de ambas as medidas. A classificação correta global do modelo de previsão é de 77.2%.

As variáveis: mudança de escola, o emprego familiar e o nível de escolaridade no início do PTE inicialmente possuíam valores estatisticamente significativos, contudo, com

aplicação deste modelo os seus valores alteraram-se deixando de ser estatisticamente significativos.

Tabela 21 - Coeficientes

		B	Std. Error	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Perfil da medida (referência AE)							
TFC	Intercept	-44,483	16,235	7,507	1	,006	
	Consumo de substâncias	4,119	1,526	7,286	1	,007**	61,499
	Composição agregado (Fam. Próximos)	-,757	1,286	,346	1	,556	,469
	Emprego familiar	,791	,774	1,045	1	,307	2,206
	Esc. Inicial (2º ciclo)	1,241	1,124	1,220	1	,269	3,460
	Mudança de escola	1,875	1,302	2,073	1	,150	6,522
	Nº de crimes	-1,274	,500	6,504	1	,011*	,280
	Idade - 1º crime	2,278	,941	5,864	1	,015*	9,759
	Acumulada outra MTE - 1º crime	3,534	1,626	4,725	1	,030*	34,257
Ambas	Intercept	-73,853	15,283	23,353	1	,000	
	Consumo de substâncias	3,971	1,715	5,358	1	,021*	53,019
	Composição agregado (Fam. próximos)	-2,123	1,621	1,715	1	,190	,120
	Emprego familiar	,582	,821	,503	1	,478	1,790
	Esc. Inicial (2º ciclo)	-,194	1,290	,023	1	,881	,824
	Mudança de escola	,344	1,527	,051	1	,822	1,410
	Nº de crimes	-,856	,453	3,575	1	,059	,425
	Idade - 1º Crime	2,105	1,026	4,207	1	,040*	8,209
	Acumulada outra MTE - 1º Crime	20,985	,001	17,423	1	,001***	1298,97

* p < .05 ** p < .01 *** p < .001

3.5. Síntese e discussão dos Resultados

Como referido no capítulo I, é possível concluir que a nível individual existem vários fatores de risco e/ou de proteção intrapessoais que podem interferir na aplicação da medida tutelar educativo e na trajetória criminal destes jovens.

A instauração de processos de promoção e proteção como o próprio nome indica é considerado, na minha opinião, um fator de proteção. Para ser instaurado um processo desta natureza, os jovens têm que ser sinalizados pela escola (absentismo, indisciplina), tem que existir uma dinâmica familiar disfuncional (violência doméstica, negligência, baixo nível sócio económico), ou ambos os motivos referidos anteriormente e, por fim, devido à pratica de comportamentos desviantes (idade inferior 16 anos) ou comportamentos ilícitos (idade superior a 16 anos), dando assim origem à abertura de inquérito tutelar educativo. Na totalidade 64 jovens foram submetidos a medidas de proteção. Sendo assim, os jovens que apresentam a maior percentagem (51,6%) de processos de promoção e proteção instaurados encontravam-se sob a medida tutelar educativa menos gravosa, as Tarefas a Favor da Comunidade.

Analisando os jovens que tinham sido institucionalizados ou que se encontravam institucionalizados, na maioria dos casos foi para a proteção do jovem. Dos 18 jovens institucionalizados apenas um foi institucionalizado em centro educativo devido aos seus comportamentos desviantes e dois dos jovens institucionalizados por terem praticado violência doméstica contra os seus progenitores. A institucionalização dos jovens tanto na medida Acompanhamento Educativo como na medida Tarefas a Favor da Comunidade registou exatamente o mesmo valor (38,9%).

De acordo com a análise dos dados efetuada identifiquei como fatores de risco: os problemas de saúde física/ mental e o consumo de substâncias.

A medida tutelar aplicada à maioria dos jovens que apresentavam problemas de saúde física ou mental, foi Tarefas a Favor da Comunidade representando assim 69,2% dos casos. Destes jovens, grande parte foram diagnosticados com Perturbação de Hiperatividade e Défice de Atenção (PHDA) e sujeitos a medicação. Este tipo de perturbação reflete-se muitas vezes a nível escolar através da falta de concentração, hiperatividade, dificuldades de aprendizagem etc. De acordo com a Criminologia Desenvolvimental os médicos pedopsiquiátricos ou pediatras tentam solucionar/remediar esta problemática da delinquência juvenil através da prescrição de medicação. É possível afirmar que a partir de 2015, o

medicamento prescrito para estes jovens designa-se por Ritalina. Sendo assim, é expectável que a maioria dos jovens da amostra se encontram a realizar tratamento. Agra, C. afirma que passou a existir “uma medicalização dos comportamentos desviantes juvenis”.

Apenas o consumo de substâncias apresentou valor estatisticamente significativo, podendo-se assim concluir que dos fatores de risco referidos, este é considerado o mais prejudicial, tanto na aplicação da medida tutelar (maior probabilidade ser TFC ou ambas as medidas analisadas) como na trajetória criminal do jovem. Verifica-se que este fator de risco teve maior impacto nos jovens que cumpriram a medida mais gravosa em estudo, o acompanhamento educativo correspondendo assim a 60%. Devido ao número reduzido de jovens que apresentavam consumos, da amostra total apenas 15 jovens admitiram o consumo. Na minha opinião a maioria dos jovens omite esta informação aos técnicos durante as entrevistas para não realizarem tratamento nem influenciar a medida tutelar a aplicar no futuro. Para este fator de risco ser estudado com maior relevo, todos os jovens com percurso criminal deveriam realizar teste de despiste de drogas.

A institucionalização é considerada um “turning point” de acordo com os autores Sampson, R. e Laub, J. sendo estes jovens introduzidos na Teoria do controlo social informal e os jovens que possuem consumos ativos serão incluídos nas trajetórias da autoria de Cândido da Agra.

Contrariamente ao descrito no capítulo I, referente aos fatores de risco (agregados familiares numerosos, relacionamento inexistente, a separação dos progenitores, o nível socio económico baixo, o historial criminal e o consumo de substâncias na família etc.) o que se verifica neste estudo é que as variáveis referidas anteriormente (os fatores de risco) não revelaram valores significativos, demonstrando, assim, que não influenciaram a medida tutelar aplicada nem a trajetória criminal destes jovens.

Conforme os dados apresentados anteriormente, relativamente ao nível familiar, torna-se necessário referir a variável composição do agregado familiar. A maior parte dos jovens da amostra coabita com familiares próximos (57,1%) e a outra parte, apenas com a família monoparental (48,5%). Em ambos os casos a medida mais aplicada foi Tarefas a Favor da Comunidade.

Quanto ao tipo de relacionamento, verificou-se que quando existia um relacionamento adequado (50%) a medida mais aplicada era o Acompanhamento Educativo e quando o relacionamento era considerado inadequado (50%) e/ou inexistente (75%) a medida Tarefas a Favor da Comunidade.

O emprego familiar (estabilidade laboral com 48,4%, estabilidade laboral intermédia com 68,4% e instabilidade laboral com 52,6%), o estatuto socio económico (baixo com 51,9%, médio com 53,7% e elevado com 100% dos casos) e o abono (53,7%) apresentaram de igual modo uma maior adesão à medida Tarefas a Favor da Comunidade.

Também se verificou que quando existia separação dos progenitores (47,4%), mudança do agregado familiar (42,4%) e/ou falecimento de familiares (57,1) a medida com maior implementação foi Tarefas a Favor da Comunidade. Contudo, as variáveis referidas anteriormente também são consideradas “turning points” sendo estes jovens também integrados na teoria de Sampson, R. e Laub, J. referida anteriormente.

No capítulo I, foram mencionados também fatores de risco escolares como: dificuldades de aprendizagem, absentismo e a indisciplina. Contudo, neste estudo estas variáveis não revelaram valores estatisticamente significativos logo, não interferiram no tipo de medida implementada.

Quanto ao nível de escolaridade no início do processo tutelar educativo, a maior percentagem dos jovens que frequentam o 2º ciclo (62,7%) é referente à aplicação da medida Tarefas a Favor da Comunidade e no 3º ciclo (40%) o Acompanhamento Educativo. Verifica-se assim que esta variável é considerada estatisticamente significativa em relação à medida aplicada.

O comportamento destes jovens no estabelecimento de ensino é considerado maioritariamente intermédio (54,5%) e desviante (53,3%) existindo nestes casos uma maior implementação da medida Tarefas a Favor da Comunidade.

Para os jovens que apresentavam aproveitamento escolar considerado negativo e níveis elevados: de absentismo (46,3%), indisciplina (51,9%), faltas disciplinares (51%), suspensões (52,1%) e de retenções (54,7%), também se confirma uma maior adesão da medida Tarefas a Favor da Comunidade.

Relativamente aos jovens que mudaram de escola (52,6%) e/ou de turma (46,7%) foi-lhes aplicada a medida de Acompanhamento Educativo. Estas variáveis também são considerados “turning points” segundo Sampson, R. e Laub, J.

Para concluir, no nível escolar de todas as variáveis analisadas apenas o nível de escolaridade no início do processo tutelar educativo e a mudança de escola apresentaram valores estatisticamente significativos, ou seja, interferem no tipo de medida aplicada.

A nível judicial, a idade de início da atividade criminal do jovem, o número de crimes praticados e também a natureza do crime praticado por estes jovens são variáveis extremamente importantes. Como referido anteriormente, a idade mínima de início da

atividade criminal foi de 12 anos. A maioria dos crimes realizados por estes eram contra as pessoas (61,1%) ou contra o património (42,9%), praticados em coautoria (57,8%) existindo na maioria dos casos uma relação entre o jovem e a vítima (57,8%). As vítimas eram na maioria do sexo masculino (63,2%) sendo colegas, professores ou familiares. Em todas as variáveis referidas anteriormente verificou-se a implementação da medida Tarefas a Favor da Comunidade.

Quando se verificou acumulação de medidas tutelares educativas, houve também uma maior aplicação da medida Tarefas a Favor da Comunidade com 57,1% dos casos.

Relativamente aos incidentes ocorridos durante o cumprimento da medida tutelar educativa, verificou-se que a maior percentagem (40%) era relativa a jovens que tinham sido sujeitos à medida de Acompanhamento Educativo. Quando aplicada esta medida, e de acordo com o projeto educativo pessoal elaborado pelos técnicos, e posteriormente homologado pelo juiz competente do tribunal de menores, verifica-se que a maioria destes projetos analisados pretendiam que os jovens adquirissem competências pessoais, sociais e escolares. Apenas em casos excecionais referiam as competências descritas anteriormente em simultâneo com “competências familiares”, “obrigação de frequentar a escola”, “tratamento” e “inibição de comportamentos ilícitos”.

Existindo revisão da medida aplicada, confirmou-se o mesmo valor (50% dos casos da amostra) na medida Tarefas a Favor da Comunidade e em ambas as medidas em estudo. Por fim, no estado da medida tutelar educativa aplicada, confirma-se que a maioria dos jovens que cumpriram a medida tinham sido submetidos à medida Tarefas a Favor da Comunidade. Relativamente ao incumprimento da medida aplicada verificou-se a mesma percentagem (40%) tanto para a medida de Acompanhamento Educativo como Tarefas a Favor da Comunidade.

Os fatores de risco enunciados no capítulo I, o sexo, a idade de início criminal, o número de crimes e o tipo de crimes praticados por estes jovens influenciam claramente a medida aplicada, e consequentemente a trajetória criminal destes jovens. Neste estudo, as variáveis que revelaram valores estatisticamente significativos foram apenas: o número de crimes ($p < .001^{***}$) e a acumulação de outra medida tutelar educativa ($p < .012^*$).

Relativamente às trajetórias criminais dos jovens, verifica-se que a amostra total se enquadra na teoria *Adolescence Limited* de Moffit, T. tendo em conta que todos os jovens se encontram na fase da adolescência (entre os 12 e 16 anos). Quanto à teoria *Life Course Persistent* da mesma autora não é possível inserir nenhum jovem nesta tipologia porque os dados recolhidos apenas se centram nesta etapa de

vida (adolescência) dos jovens. Apenas através de um estudo longitudinal seria possível verificar que algum jovem, no futuro, transitaria para esta tipologia.

Quanto aos jovens que se enquadram na Teoria do controlo social informal (“Age - agraded Theory of informal social control”) de Sampson, R. e Laub J. (1993) foram selecionados consoante os dados recolhidos vários “turning points” ou acontecimentos de vida nomeadamente. Os acontecimentos de vida foram subdivididos nos diferentes níveis:

A nível individual, verificou-se a existência de 18 jovens que já tinham sido ou se encontravam institucionalizados.

A nível familiar averiguou-se cerca de 38 jovens que tinham os progenitores separados, tendo assim, 33 jovens mudado de agregado familiar. Analisou-se cerca de 7 jovens que tinham presenciado o falecimento de familiares próximos.

A nível escolar, registou-se 19 jovens que já tinham mudado de estabelecimento de ensino e 15 jovens de turma. Na globalidade da amostra estudada a maioria já tinha pelo menos uma reprovação, cerca de 64 jovens e 48 jovens já tinham sido suspensos pelo menos uma vez.

Os acontecimentos de vida referidos anteriormente foram analisados neste estudo e de acordo com este autor influenciam a trajetória criminal destes jovens. Contudo, existem jovens em que ocorreu mais do que um acontecimento de vida, existindo assim, uma acumulação de acontecimentos pessoais e sociais que os predispõem ao desenvolvimento da delinquência juvenil.

Da amostra global apenas 3 jovens não tiveram acontecimentos de vida. Dos jovens que experienciaram um único acontecimento de vida, contabilizou-se simplesmente 9 jovens, sendo o acontecimento de vida maioritariamente a retenção escolar e somente um caso que foi a separação dos progenitores. Destes jovens analisados verificou-se que todos foram submetidos à medida Tarefas a Favor da Comunidade, à exceção de um único jovem que foi submetido a ambas as medidas estudadas.

Dos jovens que vivenciaram dois acontecimentos de vida contabilizaram-se 13 jovens. A generalidade dos acontecimentos tinham sido: retenção e suspensão, em três casos separação dos progenitores e retenção, e para finalizar um único caso para falecimento familiar e retenção. Destes jovens contabilizou-se 9 jovens que cumpriram a medida de Tarefas a Favor da Comunidade e os restantes 4 jovens a medida de Acompanhamento Educativo.

Os restantes 48 jovens examinados registaram três ou mais acontecimentos de vida, sendo o mínimo três acontecimentos e o máximo de sete acontecimentos. Os jovens que

foram contabilizados com três acontecimentos, na sua maioria apresentavam acontecimentos como separação, retenção e suspensão; falecimento, separação e suspensão; e, muito raramente, mudança de escola ou de turma, retenção, suspensão ou separação, mudança de escola e retenção. Para finalizar, registaram-se 6 jovens que sofreram cerca de 7 acontecimentos de vida, como por exemplo institucionalização, mudança do agregado familiar, separação dos progenitores, mudança de escola e de turma, retenções e suspensões. Destes jovens referidos anteriormente, verificou-se que apenas 1 jovem foi submetido à medida Tarefas a Favor da Comunidade, outro a ambas medidas e os restantes jovens à medida de Acompanhamento Educativo. Da totalidade dos jovens inseridos nesta categoria, verificou-se que 21 jovens foram submetidos à medida Tarefas a Favor da Comunidade, 11 jovens a ambas as medidas e 16 jovens à medida de Acompanhamento Educativo.

Este autor defende que a idade de início da atividade criminal está relacionada com problemas psicológicos que ocorreram na infância destes jovens, sendo assim observado uma interação entre o indivíduo e o ambiente fragilizado devido à presença enfraquecida de laços dos jovens com a sociedade. Contudo, verifica-se que as instituições de controlo social formal e/ou informal como por exemplo, a família, a escola e o grupo de pares não desempenharam bem a sua função sendo visível na trajetória criminal desenvolvida pelo jovem.

Quanto às trajetórias da autoria de Cândido da Agra referente ao consumo de substâncias, apenas 14 jovens se enquadram nesta trajetória devido ao consumo de drogas leves, nomeadamente canabinóides e de outras substâncias como o álcool e tabaco. O consumo destes jovens iniciou-se entre os 12 e 16 anos.

Como se verifica no capítulo I, este autor refere que os jovens normalmente pertencem a numerosos agregados familiares, desestruturados e com problemas de relacionamento. Neste estudo, a composição do agregado familiar não se confirma alargado tendo em conta que 6 jovens pertencem a um agregado monoparental e 8 jovens vivem com familiares próximos, existindo um único caso que é constituído por 5 elementos. No entanto, neste estudo foi possível verificar que as práticas parentais destes jovens foram descritas maioritariamente como disfuncionais, embora os agregados sejam considerados minimamente estruturados e estáveis financeiramente. Da amostra global apenas um jovem apresenta um relacionamento familiar adequado e vínculos sociais fortes.

Os jovens que se enquadram na trajetória especialistas drogas-crime apresentam baixo nível escolar, concluindo apenas o 1º ciclo ou 2º ciclo. Quanto ao nível de escolaridade destes jovens, 9 frequentavam o 2º ciclo e os restantes o 3º ciclo. À exceção de dois jovens, todos os

jovens apresentaram absentismo escolar, a maioria foram descritos como indisciplinados e tinham aproveitamento negativo, refletindo-se assim no número de reprovações que varia no mínimo entre duas e mais de três. Da totalidade dos jovens inseridos nesta trajetória apenas um jovem não apresentou reprovações.

Relativamente ao grupo de pares destes jovens, pode considerar-se que estes jovens possuem grupos desviantes na medida em que os incentivam a praticar comportamentos desviantes, realizando os crimes em coautoria com os seus pares e também influenciados pelo consumo de drogas.

A idade de início da atividade criminal destes jovens iniciou-se entre os 13 e 15 anos. Quanto à natureza dos crimes praticados por estes jovens, 6 praticaram o crime de furto simples, 2 jovens praticaram o crime de roubo, outros 2 jovens o crime de dano simples e/ou qualificado e os restantes crimes foram ofensas à integridade física, ameaças e injúrias.

Considerando todos os fatores mencionados anteriormente, estes jovens inserem-se na trajetória especialistas drogas-crime. Todavia, alguns destes jovens encontram-se também inseridos na teoria de Sampson, R. e Laub, J. devido aos “turning points”.

Parte III – Conclusão

Estando prestes a finalizar o longo processo que conduziu à realização da presente dissertação, impõe-se realçar o que foi conseguido com o trabalho desenvolvido, as limitações que foram encontradas e mencionar possíveis sugestões para investigações futuras.

Assim, considerou-se que o objetivo principal do estudo, que foi o de analisar as trajetórias criminais dos jovens que cumpriram as medidas tutelares educativas Tarefas a Favor da Comunidade, Acompanhamento Educativo e/ou ambas, foi atingido indiretamente. Foi isto possível através da análise dos principais fatores de risco identificados, quer a nível individual, familiar como escolar, não sendo possível, todavia, estabelecer diferentes trajetórias.

No início da dissertação, foram tomadas decisões que, em conjunto com a ambiguidade dos dados e muitas vezes à falta deles nos relatórios condicionaram o tipo de análise a desenvolver. Não obstante, muitos dos resultados do estudo merecem destaque, já que contribuem para a compreensão da aplicação das medidas tutelares educativas e simultaneamente para a caracterização dos jovens delinquentes e do seu progresso criminal.

Foi possível apurar que a medida tutelar educativa Acompanhamento Educativo é aplicada a jovens que possuem um conjunto maior de fatores de risco, nomeadamente a nível individual, familiar e escolar, refletindo-se, assim, na sua trajetória criminal. Sendo neste tipo de medida, a quantidade de crimes e a natureza dos crimes extremamente importante. Por outro lado, verifica-se que a maioria dos jovens sujeitos a esta medida passa por um processo inicial de medidas tutelares educativas. Torna-se necessário compreender por que motivo estas medidas não atingem as suas finalidades com determinados jovens. É um aspeto importante a considerar em futuras investigações.

Uma limitação do estudo foi, sem dúvida, o reduzido tamanho da amostra e a disparidade da aplicação de cada medida. Por exemplo, a amostra é composta por mais jovens que cumpriram a medida Tarefas a favor da comunidade do que jovens que cumpriram a medida Acompanhamento Educativo.

A forma como são organizados os dossiers dos jovens constituiu um obstáculo durante a consulta e a análise dos mesmos. As principais dificuldades com que me defrontei foram a falta de uniformização da informação, a falta de um critério único e adequado, por parte dos técnicos, na elaboração dos dossiers; a omissão de algumas informações e a

repetição de outras. Todos estes aspetos dificultaram tanto a recolha dos dados como a codificação das variáveis, tornando este estudo muito mais prolongado do que era suposto e dificultando a análise dos dados. Seria importante e muito pertinente que as equipas tutelares de menores da DGRSP encontrassem uma estratégia que permitisse aos técnicos expor as informações segundo um mesmo critério. Por exemplo, criar um Manual de utilização e preenchimento do dossier, salientando os pontos necessários e obrigatórios.

Ao longo deste processo, compreendi que a melhor forma de estudar as trajetórias dos jovens é realizar um estudo longitudinal, ou seja, seguir os jovens desde a sua entrada no sistema tutelar educativo, através do uso de instrumentos quantitativos e qualitativos, como por exemplo, entrevistas e questionários. Considero que este modo seria mais eficaz para a análise do percurso criminal dos jovens (da infância à vida adulta) e permitiria compreender quais os fatores que tiveram maior influência na sua vida e na evolução da sua trajetória criminal.

Para terminar, expresso o quanto foi gratificante a realização deste estudo, não só pelo processo de desenvolvimento pessoal e profissional, mas também por considerar que, de alguma forma, contribuiu para o aumento de conhecimento sobre o tema, assim como para inspirar e enriquecer novas investigações.

Referências Bibliográficas

- ABREU, Carlos, Sá, Inês, RAMOS, Vânia. 2010. *Proteção, Delinquência e Justiça de Menores. Um Manual Prático para juristas...e não só*. Lisboa: Edições Sílabo. ISBN: 9789726185949
- AGRA, Cândido, MATOS, Ana Paula (1997). *Trajelórias desviantes*. Lisboa: Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga.
- AGRA, Cândido. 2012. *A criminologia: um arquipélago interdisciplinar*. 1ª Edição. Porto: Universidade do Porto Editorial.
- AMORIM, Rui. 2013. *Intervenção Tutelar Educativa (antinomias do sistema e trilhos futuros)*. *Lex Familiae: Revista Portuguesa de Direito da Família*, 10(19), p. 51-65.
http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/Intervencao_Tutelar_Educativa.pdf
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA). 2014. *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5)*. Porto-Alegre: Artmed.
- BARTOLLAS, Clemens, SCMALLEGER, Frank. 2011. *Juvenile delinquency* (8th Ed.). Upper Saddle River: Prentice Hall. ISBN-13: 978-0131384675
- BEINART, Sarah, ANDERSON, Barry, LEE, Stephanie, UTTING, David. 2002. *Youth at risk? A national survey of risk factors, protective factors and problem behaviour among young people in England, Scotland and Wales*. London:Communities that Care. ISBN 0-9537530-1-8
- BORN, Michel. 2005. *Psicologia da Delinquencia*. Lisboa: Climepsi Editores.
- BRACONNIER, Alan, MARCELLI, Daniel. 2000. *As mil faces da adolescência*. Lisboa. Climepsi Editores.
- BURFEIND, James, BARTHUSCH, Dawn. 2016. *Juvenile delinquency: An integrated approach* (3ª Ed.) Boston: Jones and Bartlett Publishers.
- CARVALHO, Maria João. 2005. *Jovens, espaços, trajetórias e delinquências*. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 49, p. 71-93.
- CARVALHO, Maria João. 2017. *Traços da evolução da justiça juvenil em Portugal: do “menor” à “justiça amiga das crianças”*. *Configurações*, 20, p. 18-28. Doi: 10.4000/configuracoes.4267
- CASEY, Sharon. 2011. *Understanding Young Offenders: Developmental Criminology*. *The Open Criminology Journal*, 4, p. 13-22.
- CASTRO, Josefina. 2015. *Delinquência Juvenil, Justiça e Prevenção*. In Messena, A.; Gago, L.; Perquilhas, M.; G. P. *Intervenção Tutelar Educativa*, Coleção de formação

- contínua, e-book (p.19-34). Coimbra: Centro de Estudos Judiciários. Disponível em [http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/Intervencao Tutelar Educativa.pdf](http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/Intervencao_Tutelar_Educativa.pdf)
- CULLEN, Francis, AGNEW, Robert. (eds.). 2003. *Criminological theory: Past to present*. Los Angeles: Roxbury.
- DIAS, Jorge Figueiredo. 2012. *Direito Penal. Parte Geral. Questões fundamentais. A doutrina geral do crime, Tomo I*, Coimbra: Coimbra Editora. ISBN: 9789723221084
- DIAS, Camila, OLIVEIRA-MONTEIRO, Nancy, AZNAR-FARIAS, Maria, 2014. *Comportamentos antissociais e delitivos em adolescentes. Aletheia, 45*, 101-113. ISSN 1413-0394.
- DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS (DGRSP). 2016. Relatório Estatístico Anual (2016) Assessoria Técnica à Tomada de Decisão Judicial Apoio à Execução de Penas e Medidas na Comunidade Áreas Penal e Tutelar Educativa (p.27) disponível em: <https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Est%C3%A1tisticas/Assessoria/rea-aoptot-2016.pdf?ver=2019-05-22-133655-833>
- DGRSP. 2017. Relatório Estatístico Anual (2017) Assessoria Técnica à Tomada de Decisão Judicial Apoio à Execução de Penas e Medidas na Comunidade Áreas Penal e Tutelar Educativa (p.31) disponível em: <https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Est%C3%A1tisticas/Assessoria/rea-aoptot-2017.pdf?ver=2019-05-22-133655-740>
- DGRSP. 2018. Relatório Estatístico Anual (2018) Assessoria Técnica à Tomada de Decisão Judicial Apoio à Execução de Penas e Medidas na Comunidade Áreas Penal e Tutelar Educativa (p.34) disponível em: https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Est%C3%A1tisticas/Assessoria/rea_2018.pdf?ver=2019-08-27-151102-833
- DUARTE, Vera, SANTOS, Manuel, CRU, Olga, & GRANGEIA, Helena, 2015 *Delinquência Juvenil: explicações e implicações*. Série Sociedade e Segurança, 1. Maia: Edições ISMAI. ISBN: 978-972-904-886-9
- DUARTE-FONSECA, António. 2005. *Internamento dos menores delinquentes: a lei portuguesa e os seus modelos: um século de tensão entre protecção e repressão, educação e punição*. Coimbra: Coimbra Editora.
- FARRINGTON, David, OHLIN, Lloyd, WILSON, James. 1986. *Understanding and controlling crime*. New York: Springer Science & Business Media. ISBN 978-1-4612-4940-5. Disponível em: <https://www.springer.com/gp/book/9781461293675>

- FARRINGTON, David, 1992. *Explaining the beginning, progress and ending of antisocial behavior from birth to adulthood*. In MCCORD, J. (ed.), *Facts, frameworks and forecasts: Advances in criminological theory*. New Brunswick, NJ: Transaction Publishers.
- FARRINGTON, David, 1995. *The development of offending and antisocial behavior from childhood: Key findings from the Cambridge Study in Delinquent Development*. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 36, p. 929-964. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1469-7610.1995.tb01342>.
- FARRINGTON, David. 2003. *Key results from the first 40 years of the Cambridge Study in Delinquent Development*. In THORNBERRY, T., KROHN, M. (eds.), *Taking stock of delinquency: An overview of findings from contemporary longitudinal studies*. New York: Kluwer-Plenum.
- FÁTIMA, Djammila. 2013. *Delinquência Juvenil. Escólios sobre a sua natureza e medidas para o seu tratamento jurídico em São Tomé e Príncipe*. Tese de Mestrado em Direito (210 páginas). Lisboa: Universidade autónoma de Lisboa.
- FORMIGA, Nilton, AGUIAR, Marcos & OMAR, Alicia. 2008. *Busca de sensação e condutas antissociais e delitivas em jovens*. *Psicologia: Ciência & Profissão*, 28(4), 668-681.
- FRECHETTE, Marcel, LE BLANC, Marc. 1987. *Délinquance et délinquants*. Montréal: Gaétan Morin.
- FURTADO, Leonor., GUERRA, Paulo. 2000. *O novo direito das crianças e jovens – Um recomeço*, Coimbra Editora. ISBN: 9789729122026
- GALLO, Alex, WILLIAMS, Lúcia. 2008. *A escola como fator de proteção à conduta infracional de adolescentes*. *Cadernos de Pesquisa*, 38 (133), 41-59. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n133/a03v38n133.pdf>
- GAIO, Roberta. 2008. *Metodologia de pesquisa e produção de conhecimento*. Petrópolis, Vozes.
- GIDDENS, Anthony. 2007. *A Europa na Era Global*. Queluz: Editorial Presença. ISBN: 9789722338400
- GOTLIB, Ian, WHEATON, Blair. 1997. *Stress and adversity over the life course: Trajectories and turning points*. Cambridge, U.K: Cambridge University Press. ISBN: 9780521550758

- GOTTFREDSON, Michael, HIRSCHI, Travis. 1990. *A general theory of crime*. Stanford University Press. ISBN: 9780804717748. Disponível em: <https://www.sup.org/books/title/?id=2686>
- GUERRA, Paulo. 2010. *A Lei Tutelar Educativa: para onde vais? Julgar*, n. °11, 99-108. Disponível em: <http://julgar.pt/wp-content/uploads/2015/10/099-108-LTE-para-onde-vais.pdf>
- HAMEL, Sylvie, FREDETTE, Chantal, BLAIS, Marie-France, BERTOT, Jocelyne. 1998. *Jeunesse et gangs de rue (phase II) : résultats de la recherche-terrain et proposition d'un plan stratégique quinquennal*. Montréal : Institut de recherche pour le développement social des jeunes.
- HAWKINS, J. David, CATALANO, Richard, MILLER, Janet. 1992. *Risk and protective factors for alcohol and other drug problems in adolescence and early adulthood: implications for substance-abuse prevention*. *Psychol Bull*, 112(1), p. 64-105. DOI:[10.1037/0033-2909.112.1.64](https://doi.org/10.1037/0033-2909.112.1.64)
- HENRY, Bill, CASPI, Avshalom, MOFFITT, Terrie, SILVA, Phil. 1996. *Temperamental and familial predictors of violent and nonviolent criminal convictions: Age 3 to age 18*. *Developmental Psychology*, 32(4), p. 614-623. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1037/0012-1649.32.4.614>
- HERVERT, Ana. 2016. *A (Nova) Lei Tutelar Educativa: Análise Crítica de Magistrados. Tese de mestrado em Política social*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (168 páginas). Lisboa: Universidade de Lisboa.
- HIRSCHI, Travis, 1969. *Causes of Delinquency*, Berkeley, CA: University of California Press, p.16-26.
- JANOSZ, Michel, LE BLANC, Marc, BOULERICE, Bernard et TREMBLAY, Richard. 1997. *Disentangling the Weight of School Dropout Predictors: A Test on Two Longitudinal Samples*. *Journal of Youth and Adolescence*, 26 (6), p. 733-759.
- JENNINGS, Wesley, REINGLE, Jennifer. 2012. *On the number and shape of developmental/life-course violence, aggression, and delinquency trajectories: A state-of-the-art review*. *Journal of Criminal Justice*, 40, p. 472– 489. DOI: 10.1016/j.jcrimjus.2012.07.001
- JENSON, Jeffrey, FRASER, Mark. 2011. *Social Policy for Children and Families: A risk and resilience perspective*. Thousand Oaks: Sage Publication, Inc.

- KAZDIN, Alan, BUELA-CASAL, Gualberto. 2001. *Conduta anti-social. Avaliação, tratamento e prevenção na infância e na adolescência*. Lisboa: MacGraw-Hill. ISBN 972-773-118-X
- KIRKCALDY, Bruce, MOOSHAGE, B. 1993. Personality and individual differences. *Elsevier*, 15(1), p. 95-96. Disponível em [https://doi.org/10.1016/0191-8869\(93\)90046-6](https://doi.org/10.1016/0191-8869(93)90046-6)
- LACDICT (s.d.). Latin Dictionary & Grammar Resources. Disponível em <https://latin-dictionary.net/definition/16427/delinquo-delinquere-deliqui-delictus>
- LE BLANC, Marc, BOUTHILLIER, Christiane. 2003. *A Developmental Test of the General Deviance Syndrome with Adjudicated Girls and Boys Using Hierarchical Confirmatory Factor Analysis*. *Criminal Behaviour and Mental Health*, 13(2), p. 81-105. DOI:[10.1002/cbm.533](https://doi.org/10.1002/cbm.533)
- LE BLANC, Marc, FRÈCHETTE, Marcel. 1989. *Male Criminal Activity: Its Development from childhood to Youth*. New York: Springer-Verlag. Disponível em: <https://www.springer.com/gp/book/9781461281603>
- LE BLANC, Marc, LANCTÔT, Nadine. 1998. *Social and Psychological Characteristic of Gang Members According to the Gang Structure and its Subcultural and Ethnic Making*. *Journal of Gang Research*, 5(3), p. 15-28.
- LE BLANC, Marc, LOEBER, Rolf. 1998. *Developmental Criminology Update*. *Crime and Justice*, 23, p. 115-198.
- LE BLANC, Marc, QUIMET, Marc, TREMBLAY, Richard. 1988. *An integrative control theory of delinquent behavior*. *Psychiatry, interpersonal and biological processes*, 51(2), p. 164-176. DOI: [10.1080/00332747.1988.11024390](https://doi.org/10.1080/00332747.1988.11024390)
- LE BLANC, Marc, VALLIÉRES, Evelyn, MCDUFF, Pierre. 1992. *Adolescents' School Experience and Self-reported Offending: An Empirical Elaboration of an Interactional and Developmental School Social Control Theory*. *International Journal of Adolescence and Youth*, 3(3-4), p. 197-247, DOI: [10.1080/02673843.1992.9747706](https://doi.org/10.1080/02673843.1992.9747706)
- LE BLANC, Marc. 1996. *Changing patterns in the perpetration of offenses over time: Trajectories from early adolescence to the early 30's*. *Studies on Crime and Crime Prevention*, 5, p. 151-165.
- LE BLANC, Marc. 2003. *La conduite délinquante des adolescents : son développement et son explication*. In LE BLANC, M., QUIMET, M., e SZABO, D., *Traité de criminologie empirique* (3^{ed.}), p. 367-420. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal. Disponível em <http://dx.doi.org/doi:10.1522/cla.lem.con2>

- LE BLANC, Marc. 2010. *Un paradigme développemental pour la criminologie: développement et autorégulation de la conduite déviante*. Criminologie, 43(2), p. 401-428.
- LOEBER, Rolf. (1988). *Natural histories of conduct problems, delinquency, and associated substance use: Evidence for developmental progressions*. In B. B. Lahey & A. E. Kazdin (Eds.), *Advances in clinical child psychology* (Vol. 11, p. 73-124). New York: Plenum Press. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-1-4613-9829-5_2
- LOEBER, Rolf, WUNG, Phen, KEENAN, Kate, GIROUX, Bruce, STOUTHAMER-LOEBER, Magda, KAMEN, W. B. Van, e MAUGHAN, Barbara. (1993). Developmental pathways in disruptive child behavior. *Development and Psychopathology*, 5, p. 103-133. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0954579400004296>
- LOEBER, Rolf, SCHAMALING, Karen B. 1985. *Empirical evidence for overt and covert patterns of antisocial conduct problems*. Journal of Abnormal Child Psychology 13:337-352. Disponível em <https://doi.org/10.1007/BF00910652>
- LUZES, Cristiano Araújo 2010. *Um olhar psicológico sobre a delinquência*. Portal dos psicólogos. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0520.pdf>
- MAXIMIANO, Ana Cristina. 2014. *Lei Tutelar educativa: um olhar prático*. Revista do CEJ. N.º 1. p. 163-170. Disponível em: <http://www.cej.mj.pt/cej/estudos-e-publica/revista.php>
- MARÔCO, João. 2003. *Análise Estatística com o SPSS Statistics*, Lisboa: Edições Sílabo.
- MCCABE, Kristen, et al. 2001. *Childhood and Adolescent Onset Conduct Disorder: A Test of the Developmental Taxonomy*. Journal of Abnormal Child Psychology, vol. 29, no. 4, p. 305–316. Disponível em internet <https://doi.org/10.1023/A:1010357812278>
- MESSENA, Ana, GAGO, Lucília, PERQUILHAS, Maria, GUERRA, Paulo. 2015. *Intervenção Tutelar Educativa*, Coleção de formação contínua, e-book (p.19-34). Coimbra: Centro de Estudos Judiciários. Disponível em http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/Intervencao_Tutelar_Educativa.pdf
- MOFFITT, Terrie, CASPI, Avshalom. 2001. *Childhood predictors differentiate life-course persistent and adolescence-limited antisocial pathways among males and females*. Development and Psychopathology, 13(2), p. 355-375. Disponível em <https://doi.org/10.1017/S0954579401002097>

- MOFFITT, Terrie, LYMAN, Donald, SILVA, Phil. 1994. *Neuropsychological tests predict persistent male delinquency*. *Criminology*, 32, p. 101–124. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.1994.tb01155.x>
- MOFFITT, Terrie. 1993. *Adolescence-Limited and Life-Course-Persistent Antisocial Behavior: A Developmental Taxonomy*. *Psychological Review*, vol.100, no.4, p. 674-701.
- MOFFITT, Terrie. 1997. *Adolescent-limited and life-course persistent offending: A complementary pair off development theories*. In TORNBERY, T.P. (ed.). *Development Theories of crime and delinquency*. New Brunswick, NJ: Transaction Publishers.
- NAGIN, Daniel, FARRINGTON, David, MOFFITT, Terrie. 1995. *Life-course trajectories of different types of offenders*. *Criminology*, 33, p. 111-139.
- NAGIN, Daniel, PATERNOSTER, Raymond. 2000. *Population Heterogeneity and State Dependence: State of the Evidence and Directions for Future Research*. *Journal of Quantitative Criminology*, 16, no.2, p. 177-144.
- NEGREIROS, Jorge. 2008. *Delinquências Juvenis, Trajetórias, intervenções e prevenção*. Porto: Livpsic, Legis. ISBN 978-989-8148-08-7.
- OFFICE OF JUVENILE JUSTICE AND DELINQUENCY PREVENTION [OJJDP]. 2015. *Protective Factors for Delinquency. Literature review*. Washington, D.C.: Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention. Disponível em <https://www.ojjdp.gov/mpg/litreviews/Protective%20Factors.pdf>
- PACHECO, Janaína, ALVARENGA, Patrícia; REPPOLD, Caroline, PICCININI, Cesar; HUTZ, Cláudio. 2005. *Estabilidade do Comportamento Anti-social na Transição da Infância para a Adolescência: Uma Perspectiva Desenvolvimentista*. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 2005, 18(1), p. 55-6. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722005000100008>
- PIQUERO, Alex, BREZINA, Timothy. 2001. *Testing Moffitt's account of adolescence-limited delinquency*. *Criminology*, 39(2), p. 353-370. Disponível em <https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.2001.tb00926.x>
- PRIBERAM (s.d.). *Dicionário Priberam*. Disponível em <https://dicionario.priberam.org/juvenil>
- QUIMET, Marc. 2009. *Facteurs criminogènes et théories de la délinquance*. Québec: [Presses de l'Université Laval](https://www.presses.ulaval.ca/).

- RODRIGUES, A., DUARTE-FONSECA, A. 2003. *Comentário da Lei Tutelar Educativa*, Coimbra: Coimbra Editora.
- SÁ-SILVA, R. Jackson, ALMEIDA, Cristóvão D. & GUINDANI, Joel F. 2009. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, Ano I, N° I, julho.
- SAMPSON, Robert, LAUB, John. 1993. *Crime in the Making: Pathways and Turning Points through Life*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- SAMPSON, Robert, LAUB, John. 2005. A Life-Course View of the Development of Crime. *The Annals of the American Academy*, 602, p. 12-45. Disponível em: <https://scholar.harvard.edu/sampson/publications/life-course-view-development-crime>
- SANCHES, Cristina, GOUVEIA-PEREIRA, Maria. 2010. *Julgamentos de justiça em contexto escolar e comportamentos desviantes na adolescência. Análise Psicológica*, 28(1), p. 71-84.
- SAPIN, Marlène, SPANI, Dário, WIDMER, Eric. 2007. *Les parcours de vie. De l'adolescence au grand âge*. Lausanne : Presses polytechniques et universitaires romandes. ISBN: 978-2-88074-729-9
- SIEGEL, Larry; WELSH, Brandon. 2011. *Juvenile Delinquency. Theory, practice and Law*. 11(ed.) Londres: Cengage Learning.
- SNYDER, Howard. 2006. *Juvenile arrests 2004*. Washington, DC: Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention. Disponível em: <https://www.ncjrs.gov/pdffiles1/ojjdp/214563.pdf>
- SOUSA SANTOS, Boavida (Dir.). 2004. *Os Caminhos Difíceis da “Nova” Justiça Tutelar Educativa. Uma avaliação de dois anos de aplicação da Lei Tutelar Educativa*. Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa & Centro de Estudos Sociais. Disponível em <http://opj.ces.uc.pt/pdf/Tutelar.pdf>
- SOUSA SANTOS, Boavida. 2010. *Entre a lei e a prática – subsídios para uma reforma da Lei Tutelar Educativa*.
- TECEDEIRO, Miguel. 2008. *Medidas educativas não institucionais – Relatório dos Trabalhos no Ateliê*. In DUARTE-FONSECA, A., SILVA, J., MARQUES, M. & MARTINS, N. (Coord.) *Direito das crianças e jovens: Actas do Colóquio*, Instituto Superior de Psicologia Aplicada (385-398). Lisboa: ISPA-CEJ. ISBN 078-072-8400-88-0
- VAN DER LAAN, André, BLOM, Martine, KLEEMANS, Edward. 2009. *Explorign long-term and short-term risk factors for serious delinquency*. *European Journal of Criminology*, 6(5), 419-438. Disponível em <https://doi.org/10.1177/1477370809337882>

- VITARRO, Frank, BRENDGEN, Mara, TREMBLAY, Richard. 2000. *Influence of Deviant Friends on Delinquency: Searching for Moderator Variables*. Journal of Abnormal Child Psychology, 28, 313-325. Disponível em: https://gripinfo.ca/grip/public/www/doc/articles/Vitarro_2000_id_471.pdf
- YONAI, Shachar, LEVINE, Stephen, GLICKSOHN, Joseph. 2015. *Trajectories of Crime and Familial Characteristics: A Longitudinal National Population-Based Study*. Crime & Delinquency, 61(7), 927-949. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.861.1703&rep=rep1&type=pdf>
- ZARATE, Iratxe. 2015. *Término CRIMIPEDIA: Teorías integradoras*. Elche: Centro Crimina para el estudio y prevención de la delincuencia. Disponível em <http://crimina.es/crimipedia/wp-content/uploads/2016/05/Teor%C3%ADas-integradoras.pdf>
- AGRA, Cândido, CASTRO, Josefina, 2002/3. *La justice des mineurs: l'expérience portugaise*. *Déviance et Société*, 26, 3, p. 355-365.
- ANDRADE, Amélia, SANTOS, Margarida. 2015. *A Lei n.º 4/2015, de 15/1, e as alterações introduzidas na Lei Tutelar Educativa – Uma primeira leitura*. *Revista de Direito Comparado Português e Brasileiro – Tomo LXIV*, n.º 339, setembro-dezembro. p. 329-348.
- Decreto-Lei n.º 189/91, de 17 de maio**, disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/639490/details/maximized>
- Decreto-Lei n.º 401/82 de 23 de setembro**, disponível em: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=226&tabela=leis&ficha=1&pagina=1
- Decreto-Lei n.º 5-B/2001, de 12 de janeiro**, disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/534605/details/maximized>
- Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de outubro**, disponível em: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=550&tabela=leis&so_miolo=
- Lei n.º 166/99, de 14 de setembro** disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/570567/details/normal?q=lei+tutelar>
- Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro** disponível em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/66195397/details/normal?q=lei+tutelar>

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, disponível em: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=545A0001&nid=545&tabela=lei_velhas&pagina=1&ficha=1&so_miolo=&nversao=3

Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/222390/details/maximized>

Retificação n.º 9/2015, de 03 de março, disponível em: https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/66646029/details/maximized?p_auth=zk2nLi5z

APÊNDICES

Apêndice I – Carta enviada para a DGRSP

Exmo. Sr. Diretor

Eu, Alexandra Eiró Rodrigues, aluna do Mestrado em Criminologia da Universidade Lusíada Norte – Porto, encontro-me a desenvolver a dissertação cujo tema é a “Análise comparativa de trajetórias de jovens no sistema tutelar educativo”, sob a orientação do Prof. Doutor Cândido da Agra e da coorientadora Prof. Josefina Castro.

O objetivo principal da investigação consiste em descrever e comparar as trajetórias de jovens a quem foi aplicada a medida de Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade e de jovens sujeitos à medida de Acompanhamento Educativo, segundo fatores individuais familiar, escolar e/ou laboral, e institucional. Mais se pretende caracterizar o percurso judicial dos jovens no âmbito da jurisdição tutelar educativa.

A metodologia a seguir consiste na análise dos processos recorrendo-se para o efeito à grelha que se segue em anexo.

Para a concretização deste projeto venho solicitar V. Ex.^a que me conceda autorização para consultar os dossiers relativos a menores que tenham sido acompanhados na execução da medida de Prestações Económicas ou Tarefas a Favor da Comunidade ou de Acompanhamento Educativo na equipa de Menores e Família da DGRSP do Porto - a consulta incidiria em processos arquivados entre 2014 e 2017. Dependendo do número de dossiers que preencham esta condição, será selecionada a amostra do estudo.

Será salvaguardada a confidencialidade e anonimato dos dados, destinando-se os mesmos única e exclusivamente à elaboração da dissertação de mestrado e eventual publicação científica.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada por V. Ex.^a solicitando a brevidade possível na apreciação do presente pedido, colocando-me desde já totalmente disponível para prestar informações adicionais.

Pede deferimento,

Porto, 15 de novembro de 2018

Alexandra Eiró Rodrigues

Número de telemóvel: 915971814
Email: xana_eiro@hotmail.com

Apêndice II: Grelha de Recolha de dados

Dimensão	Variáveis
Parte I - Identificação do Processo	<ul style="list-style-type: none"> • Código
Parte II - Individual	<ul style="list-style-type: none"> • Nacionalidade • Residência Familiar/distrito • Instaurado PPP • Idade - instaurado PPP • Medida de PPP aplicada • Idade - aplicada medida de PPP • Motivo da aplicação da medida • Duração da medida PPP • Avaliação da medida • Institucionalizado • Idade da institucionalização • Duração da institucionalização • Consumo substâncias ilícitas • Substâncias consumidas • Tratamento de dependências • Problemas de saúde física /mental • Problemas de saúde – com tratamento
Parte III - Familiar	<ul style="list-style-type: none"> • Composição do agregado familiar • N° de pessoas do agregado familiar • N° de irmãos • Idade dos irmãos • Historial criminal • Familiares com historial • Consumos de substâncias na família • Tipo de substâncias • Familiares adictos • Tratamentos a dependências • Estabilidade/instabilidade das instâncias parentais • Práticas Parentais • Relacionamento Familiar • Dinâmica Familiar • Vínculos sociais • Mudança de agregado familiar • N° de vezes da mudança de agregado familiar • Idade da mudança de agregado familiar • Motivo da mudança do agregado familiar • Com quem vive atualmente • Falecimento de familiares • Idade - Falecimento de familiares • Motivo do falecimento • Separação dos progenitores • Idade – Separação • Motivo da separação • Escolaridade Máxima - Irmãos • Emprego • Subsídio de desemprego • Reforma • Rendimento mínimo de inserção (RSI)

	<ul style="list-style-type: none"> • Abono • Estatuto socioeconómico
<p style="text-align: center;">Parte IV - Escolar</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mudança de escola • Nº de vezes que mudou de escola • Idade em que mudou de escola • Local para onde mudou • Motivo da mudança de escola • Mudança de turma • Nº de vezes de mudança de turma • Idade da mudança de turma • Motivo da mudança de turma • Nível de escolaridade início PTE • Nível de escolaridade final PTE • Retenções • Nº de retenções • Idade das retenções • Motivos das retenções • Faltas disciplinares • Nº de Faltas Disciplinares • Suspensões • Nº de Suspensões • Idade - Suspensão • Motivos das suspensões • Comportamento na Escola • Absentismo • Assiduidade • Indisciplina • Aproveitamento
<p style="text-align: center;">Parte V – Judicial Para todos os crimes praticados (1º ao 6º Crime)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de crimes • Idade de início da atividade criminal • Tipo do crime • Idade em que praticou o crime • Local do crime • Praticou sozinho ou em coautoria • Relação com a vítima • Vítima conhecida • Sexo da vítima • Idade vítima • MTE aplicada • Idade do jovem quando foi aplicada a MTE • Tempo de demora da decisão do tribunal • Tempo de demora entre a decisão da medida e homologação do PEP • Acumulada com outra MTE • Outra MTE acumulada • Duração da MTE • TFC - Nº de horas • AE - Obrigações • Revisão da MTE • Incidentes no cumprimento da MTE • Estado da MTE

ANEXOS

Anexo 1: Fatores de proteção em cinco domínios e indicadores (OJJDP, 2015)

Quadro 1: Fatores de proteção de domínio *Individual* e respetivos indicadores

Fatores	Indicadores
Altas expectativas e temperamento positivo/resiliente.	<ul style="list-style-type: none">• Personalidade resiliente• Orientação pró-social• Temperamento fácil• Sentido de propósito e futuro positivo• Socialmente extrovertido• Baixa irritabilidade e impulsividade
Competências sociais e habilidades de resolução de problemas.	<ul style="list-style-type: none">• Autoeficácia• Sentimentos de autoestima• Emprego juvenil• Habilidades de resolução de conflitos• Habilidades para a vida• Habilidades de resistência• Habilidades de comunicação• QI alto
Crenças saudáveis (convencionais) e compromisso com a comunidade e a escola.	<ul style="list-style-type: none">• Planear ir para a faculdade• Interesse / compromisso com a escola, <i>hobbies</i> e trabalho• Envolver-se em atividades significativas (como tutoria ou voluntariado)• Aspirações académicas• Identidade cultural
Religiosidade/envolvimento em atividades religiosas organizadas.	<ul style="list-style-type: none">• Frequência de oração e participação em eventos religiosos• Importância percebida da religião• Identidade religiosa

Fonte: Quadro adaptado de OJJDP, 2015:3-4.

Quadro 2: Fatores de proteção do domínio *Família* e respectivos indicadores

Fatores	Indicadores
Parentalidade eficaz/positiva e ter uma família estável	<ul style="list-style-type: none"> • Cuidado parental. • Amor e apoio da família. • Regras claras e consequências apropriadas. • Disciplina consistente. • Responsividade. • Monitoramento e supervisão. • Altas expectativas em relação aos jovens (na escola e realizações pessoais). • Regras familiares claras. • Práticas disciplinares justas e consistentes.
Bom relacionamento com os pais/vínculo e apego à família.	<ul style="list-style-type: none"> • Presença de um dos pais (durante os momentos-chave: antes e depois da aula, jantar, dormir e fazer atividades juntos). • Laços emocionais com os pais/família. • Compromisso/conexão com pais e familiares. • Qualidade conjugal. • Coesão familiar.
Oportunidades e recompensas que promovam a ligação pró-social.	<ul style="list-style-type: none"> • Oportunidades de envolvimento em atividades pró-sociais, na família. • Recompensas e reconhecimento pelo envolvimento em atividades pró-sociais, na família.

Fonte: Quadro adaptado de OJJDP, 2015:5

Quadro 3: Fatores de proteção do domínio *Pares* e respectivos indicadores

Fatores	Indicadores
Boas relações com os pares	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte de amigos. • Relacionamentos saudáveis com os pares. • Habilidades de resolução de conflitos. • Pares que se envolvem em comportamentos pró-sociais. • Pares não delinquentes
Envolvimento em atividades e normas de grupos de pares positivos	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em atividades pró-sociais. • Pares positivos. • Aprovação dos pais dos amigos. • Forte apoio social. • Atividades extracurriculares na escola. • Atividades de lazer saudáveis. • Aprovação de crenças convencionais.
Modelos positivos de pares	<ul style="list-style-type: none"> • Pares/amigos com atitudes positivas. • Pares com boas notas. • Pares não envolvidos em comportamentos de risco. • Pares com relações estreitas com os pais.

Fonte: Quadro adaptado de OJJDP, 2015:6.

Quadro 4: Fatores de proteção do domínio *Escola* e respectivos indicadores

Fatores	Indicadores
Expectativas elevadas e desempenho acadêmico/habilidade de leitura e habilidades matemáticas acima da média.	<ul style="list-style-type: none"> • Conquista acadêmica. • Bolsas de estudo. • Estudar na Universidade. • Pontuações em testes de leitura e matemática. • Altas expectativas acadêmicas, de comportamento e responsabilidade.
Escolas com padrões e regras claras que incentivem o comportamento apropriado.	<ul style="list-style-type: none"> • Adesão às políticas e regras escolares. • Escola segura e livre de drogas. • Política escolar anti-violência
Oportunidades e recompensas para os estudantes que se envolvam em atividades pró-sociais.	<ul style="list-style-type: none"> • Envolvimento dos jovens em atividades da turma e nas políticas escolares. • Envolvimento dos jovens em atividades extracurriculares, clubes escolares e organizações. • Reconhecimento pelo bom trabalho dos jovens.
Motivação escolar forte e atitude positiva em relação à escola e ao vínculo estudantil.	<ul style="list-style-type: none"> • Sentimentos de conexão escolar por parte dos jovens. • Apego aos professores e outros adultos de cuidado/apoio. • Ambiente seguro e solidário. • Uso de estratégias pró-ativas na gestão da sala de aula. • Baixa taxa de rotatividade de professores. • Apoio parental na vida escolar. • Professores com moral elevada.

Fonte: Quadro adaptado de OJJDP, 2015:7-8.

Quadro 5: Fatores de proteção do domínio *Comunidade* e respectivos indicadores

Fatores	Indicadores
Vizinhança não desfavorecida e ambiente de apoio e seguro.	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança comunitária. • Reduzidas taxas de criminalidade na comunidade. • Coesão social entre vizinhos. • Ligação com a comunidade. • Normas sociais positivas.
Altas expectativas dos jovens.	<ul style="list-style-type: none"> • Taxas de sucesso escolar. • Bolsas de estudo disponíveis na comunidade. • Campanhas de educação pública. • Programas de incentivo direcionadas ao ensino médio.
Presença e envolvimento de adultos no cuidado/apoio.	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade de adultos e vizinhos solidários na comunidade. • Associações de bairro. • Relações positivas com adultos fora da família. • Apoio e cuidados recebidos de adultos que não são membros da família (mentores, treinadores, vizinhos, etc.)
Oportunidades de participação em atividades pró-sociais / disponibilidade de recursos da vizinhança.	<ul style="list-style-type: none"> • Oportunidades para que jovens participem de atividades comunitárias. • Atividades recreativas estruturadas. • Disponibilidade de atividades pró-sociais.

Fonte: Quadro adaptado de OJJDP, 2015:9-10.

Anexo II –



**CARTA DE DIREITOS E DEVERES
DO PRESTADOR DE
TAREFAS A FAVOR DA COMUNIDADE
(TFC – M)**



Tarefa a Favor da Comunidade (TFC-M)

Por decisão judicial, foi-lhe aplicada a medida tutelar educativa de Tarefa a Favor da Comunidade, com a duração de ___ horas, em períodos de 3 horas por dia, às _____.

A TFC-M será executada a favor dos _____, devendo executar a tarefa segundo a modalidade que lhe foi prescrita, tendo sido estabelecido o seguinte horário: _____.

Deve apresentar-se na Entidade Beneficiária do Trabalho (EBT) no próximo dia ___ / ___ / _____ às _____ a fim de dar início à execução da medida.

Direitos

- Tem direito a ser respeitado e tratado corretamente por todos.
- Tem direito a não ser discriminado em função do sexo, idade, raça, língua, religião, território de origem, situação económica ou condição social.
- Tem o direito ao respeito pela sua integridade física.
- Tem direito a não ser prejudicado nas suas atividades escolares ou de formação profissional.
- Tem direito a boas condições para o exercício da tarefa, tanto do ponto de vista físico como moral.

Deveres

- Tem o dever de respeito por pessoas e bens, o qual consiste em não cometer atos lesivos ou que coloquem em perigo as pessoas ou bens de outrem.
- Tem o dever de obediência, que consiste em cumprir os regulamentos da entidade beneficiária da tarefa, bem como as orientações legítimas do respetivo responsável.
- Tem o dever de assiduidade, que consiste em comparecer regularmente, de acordo com o que foi estipulado.
- Tem o dever de pontualidade, que consiste em comparecer e sair, apenas, às horas fixadas.

Direitos específicos (no cumprimento da Tarefa a Favor da Comunidade)

- Tem direito ao exercício de uma tarefa digna e socialmente útil.
- Tem direito a beneficiar das condições de higiene, saúde e segurança idênticas aos funcionários da entidade beneficiária das tarefas.
- Tem direito à reparação dos danos decorrentes de acidentes ou de doença contraída em virtude do cumprimento da medida, através do contrato de seguro.
- Tem direito a cumprir, apenas, as horas que lhe foram estipuladas pela autoridade judiciária.

- Tem o direito e o dever de comunicar imediatamente ao supervisor, e ao TRS, logo que possível qualquer abuso, ofensa ou desrespeito ocorrido durante a execução da tarefa.

Deveres específicos (no cumprimento da Tarefa a Favor da Comunidade)

- Executar a tarefa segundo as orientações que lhe forem dadas pelo supervisor e não abandonar o local sem a sua autorização.
- Informar os serviços de reinserção social dos motivos que obstem à execução da prestação da tarefa a favor da comunidade.
- Informar a entidade sempre que não possa comparecer no local da tarefa à hora prevista, e se faltar, justificar adequadamente.
- Receber as visitas do técnico responsável e prestar-lhe todas as informações relativas à execução da medida.

Se tiver alguma dúvida ou dificuldade, no decurso do cumprimento da medida, contacte o Técnico responsável _____ na Equipa Porto Tutelar Educativo da Delegação Regional de Reinserção do Norte da DGRSP – Telefone: **228 347 908**; Fax: **228 347 909**

Na ausência do Técnico responsável deixe recado e contacto.

Depois de me ter sido lido e explicado, em voz alta, este documento, declaro ter ficado ciente do seu conteúdo.

Assinatura do/a prestador/a da tarefa

Assinatura de um dos progenitores ou de quem desempenhe idênticas funções

Assinatura do/a representante da EBT

Assinatura do/a TSRS

LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de 2019

Nota: Do presente documento foi dado conhecimento e entregue cópia ao jovem e à EBT

Anexo III:

Registo de Presenças: _____ Horas

EBT: _____

_____ - das ___h__m às ___h__m

Data	Horas executadas	Assinatura do MENOR

Data	Horas executadas	Assinatura do MENOR

Eventuais observações do supervisor
(comportamento, motivação, empenhamento na realização da tarefa)

Data O Supervisor

Anexo IV:

INFORMAÇÃO			
Lei Tutelar Educativa nº 166/99 art.º 73º nº 2			
Registo/NPP:			
Identificação do Menor:			
Nome:			
Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Femin.	Data de nascimento:	Idade:	
Morada:			
Freguesia:	Código Postal:		
Concelho:	Distrito:		
Nacionalidade:	Doc. de identificação nº:		
Estuda na Escola:	Ano:	Turma:	Nº:
Situação familiar do menor (coloque X sempre que aplicável)			
O menor vive com:			
<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outros. Quem? Instituição			
Quem trabalha na família:			
<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outros. Quem?			
O menor tem familiares com Processos Tutelares Educativos ou Penais pendentes:			
<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outros. Quem?			
Fonte:			
Observações: Desconhecido			
I) Antecedentes (sob a forma de indícios ou delitos já comprovados)			
<input type="checkbox"/> Sem antecedentes conhecidos de envolvimento anterior em situações delituosas.			
<input type="checkbox"/> Envolvimento anterior em 1 a 2 situações delituosas: NPP nº ____/____ e NPP nº ____/____			
<input type="checkbox"/> Envolvimento anterior em 3 ou mais situações delituosas: NPP nºs: ____/____; ____/____; ____/____; ____/____; ____/____			
Observações: Desconhecido			
II) Integração escolar			
<input type="checkbox"/> Sem problemas de integração escolar (não falta às aulas; bom comportamento).			
<input type="checkbox"/> Problemas pontuais de integração escolar (por vezes falta a algumas aulas; algumas situações pontuais de indisciplina e/ou de agressividade com colegas).			
<input type="checkbox"/> Muitos problemas de integração escolar (por vezes faltava a algumas aulas).			
Fontes: Próprio			
Observações:			
III) Integração familiar			
<input type="checkbox"/> Sem problemas relevantes de integração familiar/institucional.			
<input type="checkbox"/> Dificuldades pontuais de integração familiar/institucional (Alguma conflitualidade no ambiente doméstico; por vezes chega atrasado ou mente; alguns problemas em respeitar a autoridade dos adultos).			
<input type="checkbox"/> Muitos problemas de integração familiar/institucional (O ambiente familiar é violento; o jovem passa maioritariamente o tempo sem controlo das figuras parentais ou não respeita a autoridade dos adultos).			
Fontes:			
Observações:			

IV) Amigos e conhecidos problemáticos (com ligação a práticas desviantes e delituosas)
<input type="checkbox"/> O jovem relaciona-se maioritariamente com amigos não referenciados como problemáticos.
<input type="checkbox"/> Alguns dos amigos do jovem estão referenciados como problemáticos.
<input type="checkbox"/> O jovem relaciona-se maioritariamente com amigos que estão referenciados pela prática de ilícitos.
Fontes:
Observações:

V) Consumo de álcool e drogas
<input type="checkbox"/> A informação disponível sugere não haver consumo de álcool ou drogas.
<input type="checkbox"/> A informação disponível sugere haver consumo pontual de álcool ou drogas (Quais).
<input type="checkbox"/> A informação disponível sugere haver consumo regular e/ou dependência de álcool ou drogas (Quais)
Fontes:
Observações:

VI) Participação em atividades organizadas de tempos livres (ex. Clube de futebol; Clube de jovens)
<input type="checkbox"/> O jovem frequenta com avaliação positiva atividades de tempos livres organizadas (Quais).
<input type="checkbox"/> O jovem frequenta de forma irregular atividades de tempos livres organizadas (Quais).
<input type="checkbox"/> O jovem não está integrado/não manifesta interesse por atividades de tempos livres organizadas.
Fontes:
Observações:

VII) Personalidade e comportamento
<input type="checkbox"/> Sem problemas relevantes de comportamento.
<input type="checkbox"/> Com alguns problemas de comportamento (é descrito como verbalmente agressivo, rebelde, contestatário).
<input type="checkbox"/> Com acentuados problemas de comportamento (é descrito como fisicamente agressivo; violento; impulsivo; cruel; protagonista de <i>bullying</i> repetido sobre colegas).
Fontes:
Observações:

VIII) Atitude face aos agentes de autoridade e ao sistema de justiça
<input type="checkbox"/> O jovem respeita a intervenção dos agentes da autoridade e do sistema judicial.
<input type="checkbox"/> O jovem demonstra alguma resistência face à intervenção dos agentes da autoridade e do sistema judicial.
<input type="checkbox"/> O jovem demonstra raiva, ressentimento/hostilidade face à intervenção da polícia e/ou do sistema judicial.
Fontes:
Observações:

Exemplo de fontes: Menor Familiar Instituição Outra

Divisão _____, Esquadra: _____

Nome: _____

Posto: _____

Data: _____

Telefone: _____